



**Câmara Municipal  
de Oeiras**

**----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 2012 -----**

**----- ATA NÚMERO VINTE E SEIS / DOIS MIL E DOZE-----**

----- Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutor Marcos de Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, em substituição da Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----**

----- Às dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade. -----

**2 - APROVAÇÃO DE ATAS: -----**

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as atas números dezanove, vinte, vinte e um e vinte e dois, de dois mil e doze, respetivamente de doze, dezassete e vinte e quatro de Outubro e sete de Novembro, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a aprovação das dezanove e vinte, com abstenção da Senhora Vereadora Luísa Carrilho, por não ter estado presente nas reuniões, a vinte, com abstenção do Senhor Vereador Marcos Perestrello, por não ter estado presente na reunião e a vinte e dois, por unanimidade, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respetivos textos. -----

**3 - DESPACHOS:-----**

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do

artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Elisabete Oliveira, Ricardo Barros e Ricardo Lino Rodrigues: -----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito, de Fevereiro: -----

-----Direção Municipal de Obras e Ambiente - Departamento de Ambiente e Equipamento - Divisão de Espaços Verdes: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais: -----

-----De sete de Novembro: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e cinquenta e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material diverso para aplicação em reparações de escolas”, à firma “S.L.A., Comércio de Material Elétrico”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e vinte e dois euros e oitenta e seis centimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De dezanove de Novembro:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e quarenta e três, de dois mil e doze, (Por lapso, esta requisição interna foi elaborada considerando-se o DAE como serviço requisitante, sendo no entanto, a DEV) autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de cinco mil trezentas e cinquenta e duas garrafas Bordelaise Tradition Premium/Cétie”, à firma “Saverglass Ibérica, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo



Câmara Municipal  
de Oeiras

montante de mil novecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De vinte e seis de Novembro:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e oitenta e três, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de produtos enológicos para estabilização do Vinho de Carcavelos”, à firma “Proenol - Indústria Biotecnológica Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e dezoito euros e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e seiscentos, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de cápsulas em estanho para garrafas com Vinho de Carcavelos”, à firma “Américo Coelho Relvas, Sucursais, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quatrocentos e vinte e quatro euros e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e seiscentos e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de rolhas de cortiça para garrafas do Vinho de Carcavelos”, à firma “M.A. Silva - Cortiças, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Diretor Municipal de Obras e Ambiente, engenheiro Nuno Maia Serpa de Vasconcelos, no âmbito do despacho interno de subdelegação de competências e realização de despesas número um, de dois mil e doze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de dois de Janeiro:-----

----- Direção Municipal de Obras e Ambiente - Departamento de Obras Municipais -

Divisão de Equipamentos Municipais: -----

-----De dez de Novembro:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e dezasseis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento e montagem de vidro liso quatro milímetros com um vírgula três por zero vírgula sessenta e nove metros, na EB Um/Jardim de Infância Maria Luciana Seruca”, à firma “Vidreira Avenida, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quarenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos despachos proferidos pela Senhora Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais, engenheira Maria Raquel Gonçalves Henriques Veríssimo, no âmbito do despacho interno de subdelegação de competências e realização de despesas número um, de dois mil e doze, DMOA, de dois de Janeiro: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais: -----

-----De vinte de Novembro:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e trinta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de máquina de lavar loiça, na EB Um Visconde de Leceia, em Barcarena”, à firma “José Artur C. Domingos, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e oitenta e um euros e setenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e trinta e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de máquina de sumos no Bar dos Serviços Técnicos da CMO”, à firma “José Artur C. Domingos, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e



Câmara Municipal  
de Oeiras

nove de Janeiro), pelo montante de cento e vinte euros e quinze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; - -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e quarenta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de máquina de lavar loiça na EB Um/Jardim de Infância Maria Luciana Seruca e reparação de frigorífico, na EB Um/Jardim de Infância Pedro Alvares Cabral”, à firma “TRM - Technical Resources Management, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e doze euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e quarenta e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Substituição de sonda de ionização da caldeira da Unidade Residencial Madre Maria Clara”, à firma “Linhasat - Comércio de Equipamentos de Aquecimento, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e quarenta e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação e manutenção de caldeira, na EB Um/Jardim de Infância Nossa Senhora do Vale, em Caxias”, à firma “José Artur C. Domingos, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e noventa e três euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e quarenta e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de suportes fluorescentes referência sessenta e um mil trezentos e sessenta e nove LEG”, à firma “S.L.A., Comércio de Material Eléctrico”, através do procedimento por ajuste direto simplificado

(Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e quarenta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da estufa no Jardim de Infância Roberto Ivens, na Cruz-Quebrada, Dafundo”, à firma “JF Reparações de Eletrodomésticos Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e trinta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e quarenta e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento e colocação de vidro um virgula oitenta e cinco por zero vírgula noventa e oito metros, liso, de cinco milímetros”, à firma “Vidreira Avenida, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de sessenta e sete euros e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e cinquenta, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de panela de pressão do Refeitório dos Serviços Técnicos da CMO”, à firma “JF Reparações de Eletrodomésticos Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De vinte e um de Novembro: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e sessenta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de equipamento Grundfos Hidro Multi Dois CRE Cinco-Dez, no Jardim de Infância Tomás Ribeiro, em Carnaxide”, à firma “Fermar - Fernando J. C. Marques”, através do procedimento por ajuste



Câmara Municipal  
de Oeiras

direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil duzentos e noventa e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e sessenta e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de bateria de tração para escada elétrica”, à firma “Work Time - Consultadoria Instalações Elétricas e Eletrónicas, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e vinte e um euros e noventa centímetros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e setenta, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de tampa de caixa de reunião e visita do sistema de esgotos do Centro de Juventude de Oeiras”, à firma “Manuel Pereira Matias, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte e quatro euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e setenta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de termoacumulador e caldeira nas Secções de Limpeza de Porto Salvo e Paço de Arcos”, à firma “José Artur C. Domingos, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e seis centímetros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e setenta e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de fechaduras para Jardins de Infância e EB Um”, à firma “Manuel Pereira Matias, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de sessenta e quatro euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e setenta e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de estore para o Gabinete de Direção da DGO”, à firma “Hunter Douglas Portugal, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento de vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro com a redação do despacho número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais - Divisão de Infraestruturas Municipais: -----

-----De vinte e seis de Novembro:-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e setenta e sete, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do oitavo auto de medição de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e vinte e três, de dois mil e dez, DOM/DIM - Conservação e reparação de pavimentos nas Freguesias de Barcarena e Queijas”, à firma OPEF, Limitada, no montante de três mil e cinquenta e seis euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De três de Dezembro:-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e quarenta e três, de dois mil e doze, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “setenta e oito, de dois mil e doze, DOM/DEM, - Substituição de válvulas nos depósitos de água sito no Parque dos Poetas, em Oeiras”, à firma



Câmara Municipal  
de Oeiras

António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo montante de oito mil novecentos e noventa euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e quarenta e quatro, de dois mil e doze, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “oitenta, de dois mil e doze, DOM/DEM, - Reparação dos depósitos de água sito no Parque dos Poetas, em Oeiras”, à firma OPEF, Limitada, pelo montante de sete mil novecentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Diretor Municipal de Obras e Ambiente, engenheiro Nuno Vasconcelos, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número um, de dois mil e doze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas:-----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais-----

----- De vinte e nove de Novembro: -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e quarenta, de dois mil e doze, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “quarenta e nove, de dois mil e doze, DOM/DEM, - Alteração à rede predial de distribuição de água no Mercado de Algés”, à firma Ernesto Ribeiro Ferreira, Limitada, pelo montante de nove mil novecentos e vinte e quatro euros e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora engenheira Maria Raquel Veríssimo, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número onze, de dois mil e doze, DMOA de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas:-----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais:-----

----- De vinte e três de Novembro: -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e trinta e dois, de dois mil e doze, DEM,

autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo auto de medição de trabalhos contratuais referente à empreitada “sete, de dois mil e doze, DOM/DEM - Centro de recolha oficial de animais de Município de Oeiras - CROAMO”, à empresa Nova Gente Empreitadas, Sociedade Anónima, no montante de dezassete mil e quarenta e sete euros e setenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e dezanove, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro auto de medição de trabalhos contratuais referente à empreitada “sessenta e um, de dois mil e onze, DOM/DEM - Furos de captação de águas subterrâneas para a rega do Parque dos Poetas, em Oeiras”, à firma Sondalis, Limitada, no montante de vinte quatro mil quinhentos e oitenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação de despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro: -----

-----De treze de Novembro: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e catorze euros e setenta cêntimos, a Inspeção Geral das Atividades Culturais, para renovação da licença de utilização do Teatro Municipal Amélia Rey Colaço. Informação número duzentos e oitenta e dois, de dois mil e doze, DCT:-----

-----Despacho de dezasseis de Novembro:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos, a Inês Gil Barros, para aquisição de serviços, no âmbito da “Entreajuda para a Procura de Emprego”. Informação número cento e noventa, de dois mil e doze, DASSJ/Ação Social. -----

-----De dezoito de Novembro: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de três mil seiscentos e noventa euros, a



Câmara Municipal  
de Oeiras

Rogério P. C. Bragança Unipessoal, Limitada, para apoio à Festa de Santa Catarina. Informação número duzentos e vinte, de dois mil e doze, DASSJ Ação Social. -----

----- De vinte e seis de Novembro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil cento e oitenta euros e oitenta centimos, a PAR - Papelaria Afonso Roque, Limitada, para aquisição de material dos Gabinetes de Inserção Profissional. Informação número duzentos e vinte e dois, de dois mil e doze, DASSJ Ação Social.-----

----- De três de Dezembro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitocentos e cinquenta euros, a Nuno Miguel Romero Cunha, para atuação de Banda, no Almoço Sénior, de Natal. Informação número cento e quarenta e seis de dois mil e doze, DASSJ/NSAPI -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e setenta e seis euros e dezanove centimos, a Emipapel, Limitada, para aquisição de tinteiros, a utilizar no projeto “Oeiras Somos Todos”. Informação número cento e noventa e um, de dois mil e doze, DASSJ - Ação Social.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento - Divisão de Viaturas e Máquinas: -----

----- De vinte e três de Novembro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e vinte e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de coletes de alta visibilidade”, à firma “HR - Protecção Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil setecentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e vinte e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversas ferramentas”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e quarenta e dois euros e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e vinte e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de vedantes e raspadores”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e vinte e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Manutenção de equipamento ‘Oeiras Náutica’ dois e três”, à firma “Nautirecreio - Sociedade Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e noventa e seis euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e vinte e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de cinquenta metros de mangueira”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e cinquenta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de viatura”, à firma “Caetano Parts”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de



Câmara Municipal  
de Oeiras

dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quatrocentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e cinquenta e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação do volante da viatura matrícula quarenta e dois-JA-noventa e três”, à firma “Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e onze euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e cinquenta e três, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus recauchutados”, à firma “Cadiar - Sociedade Portuguesa de Recauchutagem, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil duzentos e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e cinquenta e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de grua de uma viatura”, à firma “SIMA - Máquinas Agrícolas e Industriais, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e cinquenta e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de dois pneus com alinhamento e calibragem”, à firma “Finlog - Comércio e Aluguer de Automóveis, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e quarenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e cinquenta e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de foco sinalizador”, à firma “Extincêndios - Equipamentos, Proteção e Segurança, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e sessenta e oito euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e cinquenta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de acessórios diversos”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e oitenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e cinquenta e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus novos destinados a viaturas pesadas”, à firma “Pneuvita - Indústria de Reconstrução Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quatrocentos trinta e oito euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e sessenta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças para viaturas”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e sessenta e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e sessenta e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material diverso para



Câmara Municipal  
de Oeiras

viaturas”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e trinta e sete euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de cavilha elástica cinco por quarenta”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e sessenta e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pistola para mangueira”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e noventa e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e sessenta e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material diverso para viaturas”, à firma “Zenitemagnético - Comércio de Peças e Máquinas Industriais, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e noventa e seis euros e quarenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e sessenta e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material para apoio nas Oficinas Municipais”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e setenta e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças diversas para motores”, à firma “Caetano Parts & Colisão (Sul), Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quinhentos e trinta euros e um cêntimo, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e oitenta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus para viaturas”, à firma “Pneuvita - Indústria de Reconstrução Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e cinquenta e um euro e trinta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Barros, no âmbito do despacho de delegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro: -----

-----Direção Municipal Administração e Desenvolvimento Organizacional - Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação:-----

-----De oito de Outubro: -----

-----Informação número seiscentos e sessenta e oito, de dois mil e doze, DCP - Processo número seiscentos e setenta e cinco, de dois mil e doze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade, para aquisição da solução MyNet-Balcão Único e Serviços Online para o Município de Oeiras, à AIRC - Associação de Informática da Região Centro, pelo valor de dez mil seiscentos e quinze euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA. -----

-----De vinte e seis de Outubro: -----

-----Informação número setecentos e um, de dois mil e doze, DCP - Processo número



Câmara Municipal  
de Oeiras

oitocentos e oitenta, de dois mil e doze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade, para aquisição de serviços para a manutenção e atualização dos módulos ERP-AIRC em utilização no Município de Oeiras, à AIRC - Associação de Informática da Região Centro, pelo valor de nove mil quatrocentos e setenta e três euros, acrescido de IVA. -----

----- Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional -  
Departamento de Gestão de Recursos Humanos: -----

----- De vinte e cinco de Outubro:-----

----- Informação número seiscentos e oitenta e um, de dois mil e doze, DCP - Processo número mil duzentos e seis, de dois mil e doze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade para aquisição de serviços de formação que incluem os Cursos de Sistema de Gestão Ambiental; Sistema de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho e Integração de Sistema de Gestão, à firma Rita Teixeira d'Azevedo Consultoria, Unipessoal, Limitada, pelo valor de onze mil oitocentos e setenta euros acrescido de IVA. -----

----- Informação número oitocentos e seis, de dois mil e doze, DCP - Processo número mil quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e doze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade para aquisição de brinquedos para filhos dos trabalhadores do Município, à firma Petit Ciel, Limitada, pelo valor de catorze mil oitocentos e oitenta e oito euros, acrescido de IVA.

----- Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional -  
Departamento de Gestão Organizacional: -----

----- De três de Dezembro: -----

----- Informação número setecentos e oitenta e quatro, de dois mil e doze, DCP - Processo número mil e noventa, de dois mil e doze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade para aquisição de quinhentos exemplares do livro reedição ilustrada da obra "Memórias da Linha de Cascais", à firma Parceria António Maria Pereira, Editores, Limitada, pelo valor de quinze mil cento e oitenta euros, acrescido de IVA." -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Rodrigues, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze de dezoito de Fevereiro: -----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento: -----

-----De vinte e dois de Novembro: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e dezanove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de tampa em pedra mármore para sepultura do Talhão dos Bombeiros Voluntários de Oeiras”, à firma “Francisco Soares dos Reis, Herdeiros”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e onze, GP, que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Gestão e Espaço Publico: -----

-----De sete de Novembro: -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e dezoito, de dois mil e doze, DGEP, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro e único auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “vinte e sete, de dois mil e doze, DOM/DGEP - Poupança de energia e redução de emissões de CO Dois na iluminação pública - Proposta de regulação de balastros eletrónicos existentes em colunas de oito e dez metros”, à empresa Omninstal, Sociedade Anónima, no montante de cinco mil duzentos e oitenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De vinte e nove de Novembro: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Despacho exarado na informação seiscentos e sessenta e oito, de dois mil e doze, DGEP, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cinquenta e sete, de dois mil e onze, DOM/DGEP - Remodelação do sistema de iluminação pública e do sistema semaforico em prol da eficiência energética”, à firma Cunha Bastos, Limitada, no montante de oito mil novecentos e setenta e dois euros e vinte e quatro centimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De quatro de Dezembro: -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e vinte e cinco, de dois mil e doze, DGEP, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cinquenta e sete, de dois mil e onze, DOM/DGEP - Remodelação do sistema de iluminação pública e do sistema semaforico em prol da eficiência energética”, à firma Cunha Bastos, Limitada, no montante de cinquenta e três mil duzentos e quarenta e seis euros e quinze centimos, mais do IVA à taxa legal em vigor.” -----

**4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----**

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de treze milhões cento e quarenta e sete mil cento e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro centimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real de oito milhões oitocentos e cinquenta mil quarenta euros e setenta e três centimos. -----

**5 - PAGAMENTOS: -----**

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e seis centimos. -----

**6 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número seiscentos e noventa e oito, dando conhecimento ter apreciado, na sua reunião de vinte de Novembro, a proposta referente ao “Relatório e Contas do exercício de dois mil e onze, da Habitágua, Limitada”. -----

-----Número seiscentos e noventa e nove, dando conhecimento ter apreciado, na sua reunião de vinte de Novembro, a proposta referente ao “Relatório e Contas do exercício de dois mil e onze, da SANEST, Sociedade Anónima”. -----

-----Número setecentos, dando conhecimento ter apreciado, na sua reunião de vinte de Novembro, a proposta referente ao “Relatório e Contas do primeiro semestre de dois mil e doze, da Parques Tejo, EEM”. -----

-----Número setecentos e um, dando conhecimento ter apreciado, na sua reunião de vinte de Novembro, a proposta referente ao “Relatório e Contas do exercício de dois mil e onze, da E.I.A., Sociedade Anónima”. -----

-----Número setecentos e dois, dando conhecimento ter apreciado, na sua reunião de vinte de Novembro, a proposta referente ao “Relatório e Contas dos exercícios de dois mil e dez e dois mil e onze e Orçamento para dois mil e doze, da AMEM”. -----

-----Número setecentos e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número oitocentos e setenta e um, de dois mil e doze - SMAS - Abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à instalação/remodelação de redes de água e rebaixamento de ramais no Concelho de Oeiras para o ano de dois mil e treze: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e setenta e um barra doze, a que se refere a deliberação número dezoito da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e quatro de Outubro de dois mil e doze, que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento



Câmara Municipal  
de Oeiras

de Oeiras e Amadora, de dez de Outubro de dois mil e doze e deliberou por unanimidade, com trinta e seis votos a favor sendo dezoito do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, autorizar a abertura do procedimento pré-contratual por concurso público para a empreitada destinada à instalação/remodelação de redes de água e rebaixamento de ramais no Concelho de Oeiras para o ano de dois mil e treze, pelo preço base de quatrocentos e seis mil duzentos e setenta e dois euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. ---

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata”.

----- Número setecentos e quatro, dando conhecimento ter apreciado, na sua reunião de vinte de Novembro, a proposta referente ao “Relatório e Contas do exercício de dois mil e onze, da AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água”. -----

----- Número setecentos e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número oitocentos e oitenta e três, de dois mil e doze - Divisão de Planeamento - Constituição de direito de superfície sobre o prédio(s) municipa(is) a favor da CerciOeiras (antiga cooperativa de São Pedro), destinado a instalar um equipamento social: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e oitenta e três barra doze, a que se refere a deliberação número trinta da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e quatro de Outubro de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e três votos a favor sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, autorizar a cedência de uma parcela de terreno municipal, localizada junto à Rua Dom João Segundo, em Queluz de Baixo, na Freguesia de Barcarena, com a área de três mil trezentos e cinquenta e um

vírgula oitenta metros quadrados, para instalar uma residência para vinte e quatro pessoas e um centro de atividades ocupacionais para trinta pessoas com deficiência, para a CerciOeiras (antiga Cooperativa de São Pedro), sob o regime do direito de superfície por cinquenta anos, renováveis por iguais e sucessivos períodos, bem como a colaboração da Câmara, no apoio para o levantamento topográfico e elaboração do projeto de arquitetura, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata. ”

-----Número setecentos e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número oitocentos e noventa e dois, de dois mil e doze - DASSJ - Conferência Masculina Nossa Senhora das Graças - Revisão da proposta de dotação plurianual: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e noventa e dois barra doze, a que se refere a deliberação número trinta e nove da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e quatro de Outubro de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e três votos a favor sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, autorizar a revisão da proposta de dotação plurianual referente à comparticipação financeira do Município de Oeiras à Conferência Masculina Nossa Senhora das Graças, para apoio à construção do Lar São Vicente de Paulo, na Freguesia de Carnaxide, a saber:-----

-----Dois mil e doze - cinquenta mil euros;-----

-----Dois mil e treze - cento e cinquenta mil euros;-----

-----Dois mil e catorze - cento e cinquenta mil euros;-----

-----Dois mil e quinze - cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e três euros e quinze cêntimos;-- -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Total - quatrocentos e quatro mil oitocentos e setenta e três euros e quinze cêntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.- ”

----- Número setecentos e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número oitocentos e noventa e seis, de dois mil e doze - DRH - Proposta de preenchimento de cinco postos de trabalho de assistente operacional na área de condução de máquinas pesadas e veículos especiais com recurso às reservas de recrutamento do Município - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e noventa e seis barra doze, a que se refere a deliberação número quarenta e três da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e quatro de Outubro de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e dois votos a favor sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, autorizar o recurso à reserva de recrutamento para preenchimento de cinco postos de trabalho de Assistente Operacional na área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.”

----- Número setecentos e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número oitocentos e noventa e sete, de dois mil e doze - DRH - Proposta de preenchimento de dezassete postos de trabalho de assistente operacional na área de serviços gerais com recurso às reservas de recrutamento do Município - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e noventa e sete barra doze, a que se refere a deliberação número quarenta e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e quatro de Outubro de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com vinte e nove votos a favor sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes e com três abstenções da Coligação Democrática Unitária, autorizar o recurso à reserva de recrutamento para preenchimento de dezassete postos de trabalho de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais do Município de Oeiras, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

-----Número setecentos e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número novecentos e quarenta e oito, de dois mil e doze - DRH - Retificação da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e sete, de dois mil e doze - Proposta de preenchimento de dezassete postos de trabalho de assistente operacional na área de serviços gerais com recurso às reservas de recrutamento do Município - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número novecentos e quarenta e oito barra doze, a que se refere a deliberação número sessenta e cinco da reunião da Câmara Municipal, realizada em sete de Novembro de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e dois votos a favor sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, retificar a proposta de deliberação número oitocentos e noventa e sete, de dois mil e doze, para autorização



Câmara Municipal  
de Oeiras

do recurso à reserva de recrutamento para preenchimento de vinte e quatro postos de trabalho ao invés dos dezassete mencionados na referida proposta, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.- ”

**7 - APRESENTAÇÃO - RECOLHA E LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE OEIRAS: -----**

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** disse que iria fazer uma apresentação em PowerPoint sobre a Recolha e Limpeza Urbana no Concelho de Oeiras, documento que ficará anexo à respetiva ata, entretanto, deu a palavra à **doutora Zalinda Campilho** que esclareceu que há cerca de duas semanas houve uma reunião com o objetivo de se focarem no modelo e nas etapas a seguir, onde foram definidos os técnicos das unidades operativas, sendo certo que também ao nível de recursos humanos havia funcionários que não pegavam em máquinas, outros só varriam, porque tinham problemas físicos ou outros, acrescentando que não tinham sido todos esses elementos caracterizados e não se tinha chegado aos números apresentados pelo Senhor Vereador na distribuição pelas unidades operativas de acordo com as tarefas que cada um poderia executar. -- -----

----- Quanto às estações de transferência disse que a de Vila Fria iria entrar em funcionamento muito brevemente, não estando previsto que segunda-feira já estivesse em pleno funcionamento, uma vez que ainda existiam questões que se prendiam com as condições dos funcionários, como seja a antiga portaria que estava a ser objeto de pequenas obras de reparação, no entanto, já existiam diferentes caixas onde seriam depositados os diferentes resíduos, prevendo-se que na próxima segunda-feira estivesse em pleno funcionamento. -----

----- Quanto aos postos avançados, na sua maioria, já tinham sido verificados no terreno, havendo em alguns casos apresentação de alternativas, acrescentando que em todos aqueles que implicavam obra procurou-se encontrar soluções alternativas, de modo a que se reduzissem custos. Também já havia o levantamento das necessidades para equipar os postos avançados e

numa primeira fase seria necessário investir cerca de sete mil e quinhentos euros, mais IVA, em carrinhos de varredura e ferramentas, parecendo-lhe que eram os passos que já tinham sido dados e que estariam de acordo com o cronograma definido pelo Senhor Vereador. -----

-----Após esta explanação o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** agradeceu a apresentação efetuada pelo Senhor Vereador Ricardo Barros, assim como, aos serviços nela implicados, julgando que irá ter acesso a todos os dados que foram apresentados e que ficava à espera da sua operacionalização. -----

-----De seguida, interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que também agradeceu a apresentação, considerando que a mesma tinha sido muito interessante, parecendo-lhe que tinha sido dado um salto qualitativo na organização do trabalho, assim como, uma maior racionalização de recursos existentes, quer em equipamentos, quer em pessoal, ficando com expectativas altas relativamente à implementação do sistema.-----

-----Agradeceu que nas avaliações trimestrais fosse dado conta da evolução do processo, felicitando o Senhor Vereador Ricardo Barros pela iniciativa e os serviços pelo empenho na concretização do modelo organizacional, que lhe pareceu muito interessante. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** associou-se às palavras proferidas pelos Senhores Vereadores que já se tinham pronunciado, colocando uma questão que se prendia com a razão de ser da existência de duas estações de transferência, atendendo à dimensão geográfica do Concelho, observando o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que tinha chegado à conclusão, em conjunto com o Gabinete de Desenvolvimento Municipal, que aquilo que se pretendia, era ter o máximo de tempo possível dos cantoneiros na rua a prestarem serviço ao Município, diluindo ao máximo o tempo de deslocação à Tratolixo, porque para que uma estação de transferência funcionasse, precisava de ter dez caixas grandes, onde se iriam depositar os resíduos até serem levados para a Tratolixo. -----

-----Com o número de circuitos diários que existiam, significava que uma só estação de



Câmara Municipal  
de Oeiras

transferência, teria que ter um parque de caixas na ordem de vinte e quatro/vinte e seis, o que tornava um parque de caixas gigantesco, para além de que ir a Vila Fria alguém que fizesse serviço em Algés, ou em Carnaxide, tornava-se demasiado moroso, tendo-se concluído que se ia redimensionar espaços para que não fosse uma mega estação de transferência e diminuir tempos de percursos, sendo estes os dois motivos que levaram a que houvesse duas e não uma estação de serviços. -- -----

**8 - APRESENTAÇÃO DE MEDIDAS DE POUPANÇA E RECEITAS TRABALHADAS PELA DGEP: -----**

----- O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues referiu que irá fazer uma breve apresentação de medidas de poupança e receitas trabalhadas a nível da DGEP, documento que ficará anexo à respetiva ata. -----

----- De seguida, explicou que se iniciou com o contrato de conceção da EDP, porque a renda recebida pela Câmara não era atualizada há onze anos, porque o contrato tinha sido rescindido. -----

----- Em dois mil e dez já com o novo contrato houve uma receita de dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e seis euros, em dois mil e onze, uma receita de dois milhões novecentos e trinta e três mil setecentos e quinze euros e em dois mil e doze, até ao momento, uma receita de três milhões e catorze mil seiscentos e trinta e oito euros. -----

----- O valor da renda do contrato de conceção aumentou cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e um euros em três anos. -----

----- Fazendo as contas, em onze anos, a Câmara perdeu cerca de trinta mil euros a quarenta mil euros de atualizações, por ano. -----

----- No contrato de conceção não constava só a renda, mas também obras feitas pela EDP, ou seja, a Câmara decidiu quais as obras de beneficiação que a EDP era obrigada a efetuar, numa média de doze por cento da renda do contrato de conceção, dando duzentos e cinquenta mil

euros ano de obras feitas de melhoria na rede de iluminação pública. -----

-----Em dois mil e dez, trezentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta euros, em dois mil e onze, trezentos e quarenta e oito mil novecentos e quinze euros, em dois mil e doze, trezentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco euros, o que deu quatro mil setecentos e setenta e cinco euros em três anos. -----

----- Em dois mil e dez foi gasto em aquisição de redes, mantas de iluminação (investimento para anos futuros) vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco euros, material, mão de obra e viatura da equipa dos eletricitas, oito mil oitenta euros, aluguer de grua, quatro mil seiscentos e oitenta e oito euros, totalizando quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro euros, em dois mil e onze, aquisição de bolas de iluminação (investimento para anos futuros) trinta e dois mil setecentos e dezoito euro, material, mão de obra e viatura da equipa dos eletricitas, três mil e vinte e seis euros, aluguer de gura, três mil seiscentos e oitenta e quatro euros, totalizando trinta e nove mil quatrocentos e vinte e oito euros, em dois mil e doze, já só material, mão de obra, viatura da equipa dos eletricitas três mil e setenta euros, aluguer de grua três mil e setenta euros, totalizando seis mil cento e quarenta euros. A redução de custos em três anos foi de trinta e seis mil cento e catorze euros. -----

-----Os subsídios atribuídos à Associação de Comerciantes em dois mil e sete foram de duzentos e cinquenta mil euros em iluminação de Natal, em dois mil e oito foi de trezentos mil euros, em dois mil e nove, trezentos mil euros, em dois mil e dez, setenta mil euros e em dois mil e doze, seis mil euros, sendo certo que não era o mesmo tipo de iluminação, mas os tempos eram outros. -----

-----Obrigatoriedade das concessionárias e particulares tapar as valas que abrirem na faixa de rodagem. -----

-----Investimentos não camarários de ruas intervencionadas, em dois mil e dez, quatrocentos e trinta e cinco mil cento e trinta e um euros, em dois mil e onze, quatrocentos e



Câmara Municipal  
de Oeiras

vinte e nove mil e trinta e cinco euros, dois mil e doze, cento e dois mil oitocentos e oito euros, num total de investimento não camarário novecentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e cinco euros .-----

----- Da Lisboagás em dois mil e doze houve receitas relativas aos anos de dois mil e oito a dois mil e onze, de um milhão setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos euros, em dois mil e treze ainda haverá uma receita expectável relativa aos anos anteriores a dois mil e oito que poderá rondar um milhão de euros, a recuperação total expectável rondará os dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos euros.-----

----- Relativamente à TMDP em dois mil e seis recebeu-se vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e quarenta e oito euros, em dois mil e sete, dezoito mil euros, em dois mil e oito, zero, em dois mil e nove, seiscentos e vinte e seis euros, em dois mil e dez, quarenta mil e oitenta e sete euros, dois mil e onze, oitenta e seis mil cento e setenta e três euros, em dois mil e doze, cento e vinte e um mil trezentos e quarenta e um euros. -----

----- Em reunião passada foi votada uma proposta que permitirá dar o salto porque se passará a ter uma concessão anual na ordem de um milhão de euros. De dois mil e seis a dois mil e doze a Câmara recebeu trezentos mil euros e em dois mil e treze será expectável receber um milhão de euros no alojamento das telecomunicações (concessão). -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** deu os parabéns aos Serviços e ao Senhor Vereador Ricardo Rodrigues pela poupança gerada nos últimos anos, podendo ser visto como um potencial a ser canalizado para outros investimentos. -----

----- Deu também os parabéns pela apresentação efetuada, diferente do que era habitual, bastante engraçada. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** aproveitou a oportunidade para agradecer aos Serviços, nomeadamente à DGEP, à DMPGFP e aos funcionários adstritos ao seu Gabinete pela elaboração do PowerPoint.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** registou com muita satisfação toda a informação que foi prestada. -----

-----Gostaria de sublinhar um aspeto que já foi por si sublinhado aquando da aprovação das GOP no escrito do Departamento da Área Financeira, em relação aos quadros elétricos e respetivos contratos de fornecimento e energia elétrica de instituições a quem a Câmara tinha cedido as instalações, com os respetivos contadores, o fornecimento de água e eletricidade e nem todos necessitarão que a Câmara lhes pague esses consumos. -----

-----A inventariação desse universo e a definição de critérios para se compartilhar ou não esses consumos deveria ser uma preocupação a juntar às que foram apresentadas. -----

-----Por último agradeceu a apresentação feita. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** lembrou que sobre a questão apresentada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos já estava a ser feito um levantamento, quer pela DGEP, quer pela Oeinger, no sentido de saber que instituições e que clubes tinham contadores que estavam a ser pagos pela Câmara, porque efetivamente não fazia sentido que assim fosse.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que gostaria de chamar atenção para um aspeto que considerava muito importante e que tinha a ver com o facto dos Senhores Vereadores desempenharem funções com pelouros, acrescentando que numa altura em que o Governo estava a retirar capacidades gestionárias aos municípios e às empresas, pois como era sabido os administradores dos SMAS foram demitidos por Decreto e a partir do dia vinte e oito de Fevereiro deixará de haver administradores executivos nos SMAS, passarão a ser eleitos sem qualquer remuneração, será uma espécie de pelouro, de modo que os Vereadores passarão a ter as suas responsabilidades na Câmara mais as dos SMAS. -----

-----De modo que quando um Vereador estava assoberbado com muitas áreas não poderia dar a mesma importância a todas. -----

-----Essa questão das concessionárias já tinha sido por si chamada a atenção, porque era



Câmara Municipal  
de Oeiras

uma preocupação sua há vários anos, tendo criado a nível da orgânica serviços ligados a elas, mas se, politicamente, não houver um empenhamento e um acompanhamento, as coisas não se faziam, no entanto, nos últimos dois anos foram feitos progressos significativos nessa área das concessões que se traduz em receitas significativas para o Município, portanto, quer ao Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, quer aos Serviços que participaram, seja a DGEP, seja a DMPGFP, todos os que contribuíram para se chegar a essa situação, estavam de parabéns, porque provava que um acompanhamento mais próximo das situações traduzia-se numa maior receita para o Município. -----

**9 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO BARROS: -----**

----- O Senhor Vereador Ricardo Barros informou que no dia dezasseis de Novembro representou o Senhor Presidente numa reunião que decorreu com a presença do Senhor Secretário de Estado do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, relativa à modernização administrativa, na qual foram debatidas uma série de medidas.-----

----- No dia dezassete representou o Senhor Presidente na sessão solene comemorativa do aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Paço de Arcos. -----

----- No dia vinte e dois assistiu em representação do Senhor Presidente à tomada de posse do Diretor da Direção de Faróis de Paço de Arcos. -----

----- Na sequência de uma interpelação feita pelo Senhor Vereador Amílcar Campos numa das reuniões de Câmara, relativa à organização dos refeitórios e à quantidade de alimentos que eram disponibilizados aos trabalhadores, apresentou a seguinte informação:-----

----- “... O Município dispõe de três refeitórios, quatro bares e três copas, a saber: -----

----- - Refeitórios:-----

----- Palácio do Marquês de Pombal; -----

----- Serviços Técnicos;-----

----- Oficinas (confeção de ceias e sala de refeições ao almoço).-----

----- Bares: -----

-----Palácio Marquês de Pombal;-----

-----Serviços Técnicos; -----

-----Oficinas; -----

-----Paços do Concelho. -----

----- Copas: -----

-----Paços do Concelho; -----

-----Serviços Técnicos; -----

-----Atrium. -----

-----Atualmente dispomos de um modelo de gestão mista, concessionando a gestão dos refeitórios e bares a uma empresa de restauração e o Município suporta os custos relativos à aquisição de ceias noturnas, aos serviços especiais/beberetes e ainda despesas correntes de eletricidade, água e gás. A empresa arrecada a receita proveniente da venda de senhas de refeição, bares, ceias e beberetes/serviços especiais. A empresa suporta os custos relativos às compras dos bens alimentares para fornecimento dos refeitórios e bares, os vencimentos dos recursos humanos da própria empresa mas afetos aos refeitórios e bares do Município e ainda os vencimentos dos três trabalhadores do CCD, que prestam serviço nos bares do Palácio Marquês de Pombal e paços do Concelho (no valor mensal de três mil cento e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos. -- -----

-----Admitindo que o atual modelo de gestão mista é o mais vantajoso, na altura da decisão por este modelo, análises comprovaram poupanças na ordem dos duzentos a trezentos mil euros por ano, relativamente à gestão direta (de compras e stocks) pelos serviços do Município, assentando atualmente num contrato anual que conseguimos gerir, no último ano, num valor próximo dos cem mil euros (Julho de dois mil e onze a Julho de dois mil e doze) que abrange os serviços de ceias (que são gratuitos para os trabalhadores da noite) e os chamados



Câmara Municipal  
de Oeiras

“serviços especiais” (onde cabem desde os lanches serviços nas reuniões dos órgãos municipais e beberetes de inaugurações a almoços/jantares). -----

----- Quanto à qualidade dos serviços prestados, no que respeita à quantidade e qualidade das refeições, a veracidade da ementa, a higiene, a cortesia no atendimento, o tempo de espera, o conforto das instalações, são variáveis aferidas com regularidade. Nos dias vinte e oito e vinte e nove de Junho, foram aplicados oitenta e nove inquéritos de avaliação de satisfação aos utilizadores do refeitório do Palácio Marquês de Pombal, tendo obtido uma média de satisfação de dois vírgula dezanove numa escala de um a três (setenta e três por cento). No dia nove de Novembro, aplicamos dezasseis inquéritos aos utilizadores do refeitório das Oficinas do Espargal, correspondendo a cerca de oitenta e oitenta e cinco por cento dos utilizadores habituais deste refeitório e obteve-se uma média de satisfação de um vírgula noventa e seis numa escala de um a três (sessenta e cinco vírgula três por cento)...”. -----

**10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO JÚLIO PINHO:-----**

----- O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho prestou à Câmara as seguintes informações:-

----- No dia oito de Novembro esteve presente na inauguração da loja social da Junta de Freguesia de Carnaxide e de dia vinte e dois a vinte e quatro de Novembro esteve em representação da Câmara, em Braga, no Seminário Juventude, Europa e Poder Local. -----

----- Entregou na reunião anterior o Relatório do Mexe-te nas Férias, o qual teve início no mês de Julho e terminou na primeira quinzena de Agosto. Era dirigido a jovens dos oito aos dezasseis anos de idade. Durante dois mil e doze tinham participado quatrocentos e vinte e um jovens, tendo aumentado o terceiro turno de oitenta para cento e quarenta e oito jovens gastando a mesma verba. Tendo gasto a mesma verba, tinham conseguido chegar a mais jovens, o que era sempre bom. -----

----- Concluiu, dando os parabéns ao Núcleo da Juventude e a todos os serviços empenhados pela elaboração do referido Relatório. -----

## **11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS:-----**

-----O Senhor Vereador Amílcar Campos iniciou a sua intervenção, dando conhecimento de uma visita que teve oportunidade de fazer há oito dias, às obras que estavam a decorrer na Adega do Palácio do Marquês de Pombal, onde teve a oportunidade de constatar com muita satisfação que o trabalho estava a ser executado com enquadramento interno, com operários da casa, os quais estavam a fazer um trabalho excelente, o que provava que estavam habilitados a fazer qualquer tipo de trabalho daquela natureza, registando também com muita satisfação que estavam equipados com os adequados e necessários equipamentos de proteção e de segurança.---

-----Pronunciou-se dessa forma porque numa reunião anterior tinha levantado um problema, relativo a uma visita que efetuou ao Espargal, em que teve oportunidade de ver em três secções, designadamente nas de pintura, carpintaria e serralharia, carências ao nível do fardamento, que eram bem patentes, mas, felizmente, que não se tratava de uma situação generalizada, esperando que essas carências ao nível das oficinas fossem ultrapassadas. -----

-----Deu conta, ainda, de um outro aspeto relativo ao estacionamento no Hospital de Santa Cruz, tendo o Senhor Presidente esclarecido na altura, que o assunto estava em resolução e que já tinha dado indicações para que a cancela fosse aberta e, se não fizessem isso, por meios próprios da Câmara se ultrapassaria essa questão, mas como já passaram mais de quinze dias ocorreu-lhe perguntar se de facto tinha havido essa intervenção e se o assunto já estava resolvido, ou se ainda estava pendente. -----

## **12 - INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA LUÍSA CARRILHO:-----**

-----A Senhora Vereadora Luísa Carrilho informou que no dia vinte e nove de Novembro tinha participado num seminário de intervenção precoce “Nascer, Crescer e Aprender” levado a cabo pela CERCI Oeiras, onde se apercebeu, através de uma comunicação, que no dia seguinte haveria uma reunião com a Câmara Municipal de Oeiras e com um Agrupamento de Escolas. Perguntou se lhe podiam dar informação acerca da metodologia que se propunham aplicar e



Câmara Municipal  
de Oeiras

quais eram os objetivos no sentido de trabalhar aquela intervenção precoce no Concelho.-----

----- Tinha estado presente na conferência internacional sobre a violência contra as Mulheres, na Assembleia da República e face às informações que lhe tinham sido dadas, através do livro “Manual para Deputados sobre a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica”, perguntou qual o trabalho que vinha sendo desenvolvido pela Câmara naquela área ou o que se propunha fazer, uma vez que no artigo décimo quarto daquele documento se previa que a nível da Educação, nos currículos escolares oficiais, dependendo do Ministério da Educação, havia formação para profissionais e intervenção que deveria ser feita naquela área.-----

----- Gostaria de saber se existia uma casa-abrigo no Concelho, uma vez que, segundo o Conselho da Europa, deveria existir uma por cada dez mil habitantes. -----

----- Tinha sido ainda informada, naquela conferência, que iam proceder-se a alterações à lei tutelar o que ia afetar as comissões de proteção de crianças e jovens. Face àquela situação perguntou se a Câmara estaria a trabalhar naquele sentido.-----

**13 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR MARCOS PERESTRELLO:-----**

----- O Senhor Vereador Marcos Perestrello pediu ao Senhor Presidente se poderia distribuir uma cópia do Relatório do Tribunal de Contas para que o pudessem analisar, pois nenhum dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, atualmente em funções, tinha feito parte daquele processo, logo, não tinham sido notificados, por isso, gostaria de ter acesso ao relatório para não incorrer no pecado das declarações precipitadas e ignaras sobre a matéria.-----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que os Vereadores do PSD estavam nas mesmas condições, porque também não pertenciam ao anterior Executivo, de modo que gostaria de ter acesso ao documento. -----

**14 - INFORMAÇÕES - SRª. VEREADORA MADALENA CASTRO:-----**

----- A Senhora Vereadora Madalena Castro informou que no passado dia sete, tinha

tomado posse como Presidente da Mesa da Assembleia da Rede Nacional de Energias do País, na Câmara Municipal de Lisboa, isto na sequência de um convite que tinha sido dirigido à Oeingerge.

-----De seguida, passou a ler um esclarecimento relativo ao comunicado da Comissão de Trabalhadores da Câmara Municipal, que foi subscrito por nove técnicos do Departamento de Ambiente e Equipamento, cujo teor era o seguinte: -----

-----“... No comunicado do passado dia vinte e cinco de Outubro da Comissão de Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, essa Comissão manifesta satisfação por ver retirada da agenda da reunião de câmara no dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e doze. As quatro propostas para a aquisição de serviços de Manutenção dos espaços verdes para o Concelho de Oeiras. -----

-----Esse sentimento é manifestado em nome de todos os trabalhadores e especialmente dos jardineiros e técnicos da Divisão dos Espaços Verdes da CMO, que sempre desempenharam com zelo e competência as suas funções. -----

-----Como intervenientes involuntários do comunicado da Comissão de Trabalhadores, estamos alheios a esse comunicado, por essa mesma comissão nunca ter contactado qualquer técnico da Divisão de Espaços Verdes para tentar esclarecer se concordariam com o comunicado e com o seu conteúdo.-----

-----Neste sentido, os Técnicos da Divisão de Espaços Verdes da CMO fazem questão de esclarecer a Comissão de Trabalhadores o seguinte: -----

----- Não houve qualquer contacto da Comissão de Trabalhadores com os técnicos no sentido de se manifestarem sobre o assunto em causa;-----

----- Assim, considera-se que a posição dessa comissão é abusiva, por nunca ter contactado com os próprios, tendo no comunicado referido que estava a falar em seu nome....” --

-----A finalizar referiu-se às obras da Adega no Palácio do Marquês dizendo que a empresa já tinha dado início à limpeza das pedras da adega, esperando que até dia dezoito de



**Câmara Municipal  
de Oeiras**

Dezembro as obras daquela zona já estivessem concluídas, tendo também havido por parte dos operários da Câmara Municipal um grande esforço, quer através de administração direta, fazendo um trabalho notável, tanto ao nível da demolição, reparação de tetos e pinturas, ficando para última fase a iluminação daquela zona. -----

**15 - INFORMAÇÕES - SR.ª. VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA:-----**

----- A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira fez distribuir no início da reunião o saco que tinha sido entregue pela direção do Festival Sete Sóis, Sete Luas. -----

----- Distribuiu também um catálogo da exposição Neves e Sousa que não estava pronto aquando da inauguração da exposição. -----

----- De seguida, informou que acompanhou um grupo de Inhambane na visita ao Centro de Saúde de Paço de Arcos e o Senhor Presidente na abertura das “Férias em Saúde” que estava a decorrer, na sua vigésima quinta edição. -----

----- Anunciou que, na segunda-feira seguinte iria ser feita uma apresentação pública do disco que tinha sido distribuído na última reunião de Câmara. Estaria presente o António Vitorino d’Almeida e o Carlos do Carmo que interpretariam algumas das peças daquele disco patrocinado pela Câmara Municipal de Oeiras. O convite seria enviado, mas, daquele modo, os Senhores Vereadores já teriam conhecimento, assim como os senhores dirigentes ali presentes. --

**16 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:-----**

----- O Senhor Presidente informou que nos dias vinte e nove e trinta de Novembro tinha estado no Concelho uma delegação de Inhambane, constituída pelo Presidente da Câmara Municipal e por dois Vereadores. Foi-lhes feita uma apresentação do Plano Diretor Municipal, num dia visitaram o Taguspark e a Universidade Atlântica e noutro dia visitaram a Residência Madre Maria Clara e o Complexo Desportivo Carlos Queirós. Chegaram na quinta-feira de manhã e tinham apenas dois dias reservados para Oeiras. -----

----- Procuraram recebê-los condignamente e, pelo que tinha observado, tinham saído de

Oeiras satisfeitos. -----

-----No dia trinta de Novembro decorreu a Feira Ambiental de Natal e no dia três de Dezembro a abertura do projeto “Férias em Saúde”. -----

----- Era a vigésima quinta edição daquele projeto e teve a oportunidade de referir que na primeira edição, há vinte e cinco anos, o contexto era muito diferente e aquela tinha sido das primeiras iniciativas realizadas com idosos. -----

-----Recordava-se muito bem da abertura, mas, sobretudo, do encerramento, porque tinha ficado muito sensibilizado com a reação. Havia algumas senhoras com cerca de setenta e oitenta anos que nunca tinham vestido um fato de banho moderno, nunca tinham entrado numa piscina de água quente e, portanto, aquele projeto tratava de ensinar as pessoas a viver melhor.-----

-----Na altura não havia muito projetos e a sensação que aqueles vinte e cinco idosos tinham tido há vinte e cinco anos eram, com certeza, muito diferentes da sensação que teriam atualmente os vinte e oito idosos inscritos no projeto. Aqueles já tinham atividade física, já iam à piscina, tinham várias atividades de lazer, tinham o Oeiras Está Lá, a Teleassistência, a comparticipação nos medicamentos, um conjunto de projetos que eram pensados para melhorar a qualidade de vida e o envelhecimento das pessoas.-----

-----Viu que as pessoas estavam muito satisfeitas, pois, durante uma semana, seriam o centro das atenções, com diversas atividades. -----

-----Chamou a atenção, sobretudo, para alertar acerca da desumanidade das relações humanas, hoje em dia, e da falta de respeito por quem trabalhava. Uma das decisões do último Governo, recentemente, foi a de criar o Agrupamento de Lisboa Ocidental, que incluía o Centro de Saúde de Oeiras. A vida das pessoas não era asséptica, havia afetos e os afetos não eram só entre as pessoas, mas, sim, também, ao território, àquilo que constituía a identidade das pessoas.

-----Relativamente à criação do Agrupamento de Lisboa Ocidental, tinham enviado um ofício ao Senhor Ministro da Saúde, protestando acerca daquela situação e, tendo sido atendido o



Câmara Municipal  
de Oeiras

pedido, agora o Agrupamento chamar-se-ia Agrupamento de Lisboa Ocidental Oeiras. -----

----- Quando não se podia dar mais nada, caía sempre bem um elogio e no discurso que tinha proferido na abertura do projeto “Férias em Saúde”, salientou o trabalho dos médicos, dos enfermeiros, dos técnicos de serviço social, da ação social da Câmara, da Segurança Social, etc., pois não era fácil manter um projeto durante vinte e cinco anos. -----

----- Salientou no discurso o excelente trabalho feito pelo atual Presidente do ACES, doutor Vítor Cardoso que até achava que era militante do PSD e, curiosamente, tinha sido nomeado pelo Governo Socialista. Estava lá presente o Senhor Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e disse-lhe que sabia das alterações que iam acontecer, mas, que em equipas vencedoras não se devia mexer e que a Câmara tinha a melhor opinião do trabalho desenvolvido por aquele Presidente. Acrescentou ainda que, uma vez que o Governo parecia só olhar para números e não se preocupava com as pessoas, esperava que não mudassem as pessoas de qualquer maneira, pois gostavam muito do trabalho do doutor Vítor Cardoso. -- -----

----- O Senhor Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo estava lá, tinha ouvido o discurso, estava cheio de simpatia para com o doutor Vítor Cardoso, no entanto, no Diário da República de ontem saiu a demissão daquele Senhor, só que ainda ninguém sabia de nada e o Presidente da Administração Regional de Saúde, no mínimo, poderia ter dito que já vinha tarde. -----

----- Quando toda a gente enchia a boca de ética e de moralidade o Senhor Presidente da Administração Regional de Saúde estava lá presente e o mínimo de ética, de moralidade e de bom senso, devia dizer que já tinha sido assinado no Diário da República, teria conhecimento que tinha sido demitido, através deste, considerando que esta era uma situação inaudita. -----

**17 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----**

----- Reportando-se às questões apontadas pelos Senhores Vereadores o **Senhor**

**Presidente** referiu que quem tinha acompanhado o processo do estacionamento do Hospital de Santa Cruz era a Senhora Vereadora Madalena Castro, no entanto, podia acrescentar que a Câmara tinha gasto cento e trinta mil euros na construção do referido estacionamento e agora pretendiam que se continuasse a gastar dinheiro no mesmo para que acolhesse o público e os funcionários, tendo dado instruções que não houvesse qualquer pagamento para esse efeito, porque a razão de ser daquele estacionamento era precisamente para os funcionários não estacionarem na rua. -----

-----Sobre esse assunto a **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclareceu que essa era uma matéria da sua competência por instruções do Senhor Presidente, porém, a Administração do Centro Hospital de Lisboa Ocidental dirigiu uma carta à Câmara, no sentido da validação do regulamento da tarifação do parque, o qual tinha sido remetido pelo Senhor Presidente para a Polícia Municipal, para que esta verificasse se o parque estava ou não a ser tarifado e, como estava, a Administração do Centro Hospitalar foi notificada, no sentido de cessar de imediato essa tarifa, sob pena de a Câmara retirar as cancelas que inviabilizavam o livre acesso à zona de estacionamento. -----

-----Em contacto com a Administração do Centro Hospitalar, a doutora Maria João, disse que iria mandar levantar a cancela, uma vez que a Câmara já tinha contratualizado uma empresa para as retirar, porque impediam o acesso ao estacionamento, sendo essa uma situação que ficou resolvida logo no dia a seguir à notificação. -----

-----Acrescentou que tinha sugerido ao Senhor Presidente no sentido de a Câmara colocar betuminoso numa zona que o hospital terraplanou, porque o parque que a Câmara tinha construído em dois mil e dez, não era suficiente para acolher todos os trabalhadores, sugestão essa que não foi acolhida pelo Senhor Presidente, porque iria condicionar a validação do projeto de regulamento à gratuitidade do acesso aos trabalhadores. O estacionamento construído pela Câmara em dois mil e dez, se a zona de estacionamento fosse tarifada, não era suficiente para



Câmara Municipal  
de Oeiras

todos os funcionários do hospital. -----

----- Não foi a Administração do Centro Hospital que fez a sugestão, no sentido de alargar a zona de estacionamento, de modo a que os trabalhadores ficassem com a hipótese de estacionar e aceder gratuitamente ao parque e que houvesse lugares para que o público em geral e os utentes do hospital tivessem acesso ao parque mediante pagamento de acordo com a tarifa que viesse a ser aprovada. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** referiu que a Câmara Municipal não estava disponível para pagar estacionamentos privados que dariam receita ao hospital, mas se o estacionamento fosse gratuito estava de acordo e julgava que o Executivo também o estaria. Não fazia sentido que a Câmara estivesse a investir para a tarifa ser para os outros, porque o que interessava era que o tráfego fosse condicionado e não estar a controlá-lo, mas como diziam que não tinham verba para fazer investimento, quem não tinha dinheiro não tinha vícios. -----

----- Sobre uma questão colocada pela Senhora Vereadora Luísa Carrilho, que se prendia com a questão das reuniões realizadas pelos agrupamentos, a **doutora Alexandra Vasconcelos** passou a esclarecer que todas as quintas-feiras de cada mês o Departamento de Educação reunia com as direções dos agrupamentos escolares do Concelho de Oeiras, sendo certo que não se debruçavam sobre o encaminhamento das crianças e que tipo de intervenção era feita, porque a questão era operativa, visto que tinha havido muitas dificuldades na inclusão das crianças com necessidades educativas especiais na entrada do pré-escolar, mas como já existia no Concelho uma equipa que conhecia as crianças e que as acompanhava desde os primeiros dias de vida, quando lhes era diagnosticado necessidades de intervenção e de acompanhamento a esse nível, no mês de Julho, depois do processo de matrículas estar concluído, é que a Câmara era informada que tinha entrado uma criança, duas ou mais nos dezanove jardim-de-infância da rede municipal e para ser bem atendida a Câmara teria que recrutar pessoal, sendo certo que este era um processo muito demorado e que carecia de diversas autorizações. -----

-----Quanto às reuniões realizavam-se para melhor articular todas essas situações, que nada tinham que ver com aspetos clínicos, mas para as pessoas se conhecerem umas às outras e à equipa e esta para conhecer as direções, esclarecimento que a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** agradeceu, dizendo ainda, que essa era uma boa metodologia de trabalho. -----

-----De novo no uso da palavra e reportando-se à violência doméstica o **Senhor Presidente** salientou que ela era uma dimensão da violência sobre as mulheres e sobre os homens e respeitante a esse assunto a Câmara dentro de dias irá entregar a Casa dos Corações a uma associação da área dos sem-abrigo, a qual ficava situada no Bairro dos Corações, acrescentando que na semana passada tinham sido inaugurados dois apartamentos na Outurela, que foram entregues à “Fundação o Século”, para jovens maiores de idade que passaram por situações traumatizantes. -----

-----A propósito desse assunto a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** observou que existia o Plano para a Igualdade de Género. -----

-----Quanto aos casos de violência doméstica não estavam sinalizadas situações de risco, mas como o Senhor Presidente já tinha dito foram criados esses apartamentos, ou para sem-abrigos, ou para casos de necessidade de acolher alguém vítima de violência doméstica, por isso, poderão ser usados como tal. -----

## **18 - APRESENTAÇÃO DO PARQUE PEDAGÓGICO “O MUNDO DOS MACACOS”, PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO JARDINS ESCOLAS SÃO JOÃO DE DEUS: -----**

-----O **Senhor Presidente** informou a Câmara que iria ser feita a apresentação do Parque Pedagógico “O Mundo dos Macacos”, cujo documento ficará anexo à respetiva ata. -----

-----O **doutor Ponces de Carvalho** agradeceu a oportunidade de apresentar esse projeto pioneiro em Portugal para a Associação de Jardins Escolas São João de Deus que tinha cento e trinta anos de existência e foi pioneira na formação de educadores, porque tinha a escola infantil mais antiga, que começou em mil novecentos e vinte e o Estado só começou em mil novecentos



Câmara Municipal  
de Oeiras

e setenta e três.-----

----- Veio apresentar um projeto no seio de um parque pedagógico, chamado o Parque Pedagógico dos Primatas, em que haveria uma diferença significativa em relação a um Zoo, porque os animais se iriam encontrar num estado de liberdade confinados por diversas ilhas, correspondentes a um conjunto de primatas.-----

----- Era um Zoo completamente diferente tendo como exemplo o Zoo de Lisboa. -----

----- Basearam-se em dois exemplos que tinham sido um polo de atração na Europa. -----

----- Iria ser um parque exclusivo, onde se dará grande ênfase à questão ecológica, à reprodução de espécies em vias de extinção, e ao plano educativo, que permitirá aos visitantes interagir com alguns desses primatas. -----

----- Os primatas mais agressivos seriam visitados por fora. As ilhas estariam rodeadas de água para separação e proteção dos animais com os visitantes. Iria ser aproveitado o declive do terreno para a água escorrer naturalmente e seria aproveitada para a produção de energia. -----

----- Existiria uma série de planos do ponto de vista educativo e ecológico configurando esse parque com um grande centro de atração turística e um grande centro de investigação e observação.-----

----- Este projeto iria trazer mais-valias para o Concelho, seria um polo científico e educativo de nível internacional que criaria programas de investigação através de protocolos com universidades e programas de ensino e formação nas escolas. Iria ser uma atração turística a nível nacional e internacional de qualidade em Oeiras. -----

----- A linha de orientação em relação aos Zoo seria os animais andarem mais próximos do seu habitat natural. -----

----- Iria ser um centro de lazer de qualidade com uma série de serviços, e propuseram apoios para as escolas dos alunos do Concelho de Oeiras. Seria feito o desenvolvimento de atividade social turística e económica do Concelho, um desenvolvimento de imagem,

sustentabilidade e preservação dos recursos naturais, teria como recursos de sustentabilidade ações pedagógicas que iriam ensinar aos visitantes a viver de um modo mais sustentável, como os próprios programas de reprodução visavam a conservação da espécie a longo prazo. -----

-----Realçou que a Associação Jardins Escolas São João de Deus tinha uma escola superior de educação que fazia a formação de educadores e professores do primeiro e segundo ciclo, aberto a outras escolas de formação precisamente para preparar as novas gerações nessa ideia ecológica. -----

-----Poderiam ser realizados ATL's, festas de natal, e no período de férias seria possível as crianças passarem algum tempo no parque, e teriam oportunidade de alimentar e interagir com alguns animais. -----

-----As ilhas seriam aproveitadas para criar zonas com estruturas leves em madeira, que estivessem bem enquadradas. -----

-----Pretendia-se fazer um parque arborizado com aspetos ligados à natureza. -----

-----Referiu que gostaria de ter um jardim-escola em Oeiras, porque tinha muitos alunos residentes no Concelho que iam para o jardim-escola São João de Deus, em Lisboa e aquele parque permitiria uma grande interação entre a natureza e as escolas. -----

-----Seria construído um grande parque de estacionamento, haveria lojas com “souvenirs” relacionadas com os animais, lojas de experiências e de alimentação, uma série de aspetos ligados à diversão e ao turismo. Seria uma grande mais-valia para o Concelho, mas, sobretudo, para as crianças e para as pessoas que residirem em Oeiras, porque iriam ser criados programas de voluntariado e postos de trabalho. -----

-----Se o projeto fosse aprovado seria construído por etapas. Foram delineadas as fases do avanço do projeto, a primeira fase seria a criação de vinte postos de trabalho, quando o parque estivesse no seu ritmo total seriam cerca de cem postos de trabalho diretos, estes iriam estar ligados a “franchising” e uma série de produtos seriam disponibilizados à população. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- A sua localização com uma vista soberba sobre o Tejo e a questão do ar puro e do vento ajudariam a criar um nicho ecológico extraordinariamente interessante e agradável para quem o visitar.-----

----- Referiu que a arquiteta da empresa Saraiva & Associados elaborou aquele primeiro estudo e estaria à espera de uma decisão para se poder avançar com estudos mais detalhados, aquele projeto teria um investimento global de dezassete milhões e quinhentos mil euros.-----

----- A Associação de Jardins Escolas tinha cinquenta e quatro centros educativos e estavam a construir um jardim-escola em Odivelas com um orçamento de quatro milhões de euros, acrescentando que a ideia seria avançar por fases e ir construindo à medida que a população o visitava.-----

----- Seria mais fácil do ponto de vista económico e constituiria um promotor para o desenvolvimento através do investimento que era feito no Concelho. A Associação de Jardins Escolas São João de Deus contaria com verbas próprias, recursos à banca e promotores que se associariam no campo da restauração, “franchising”, e outros serviços, que poderiam ser disponibilizados ao visitante.-----

----- A **arquiteta Cristina Rebelo** agradeceu a oportunidade de poder apresentar esse trabalho, que considerou muito importante. Era uma ideia muito interessante em termos dos habitats naturais e conservação das espécies próximas da população, de modo a serem conhecidas sem estarem presas.-----

----- No desenvolvimento do projeto era colocada uma área de proteção ao Aqueduto das Francesas, uma zona que irá ser trabalhada em conjunto com a Câmara Municipal, por causa dos nós de acessibilidades e teria que ter um estudo de tráfego.-----

----- No desenvolvimento das ilhas manter-se-ia a vegetação existente e iria ser adaptada a zona das ilhas para os primatas poderem sobreviver e viver. Iria ter zonas com cascatas de água, planos de água, alguns diques para controlar as alturas e pontes de atravessamento para o interior.

Existiria um percurso acessível, apesar da inclinação do terreno, para que as pessoas pudessem andar com carrinhos de bebé, pensando que seria um passeio confortável. -----

-----Nas ilhas em que as espécies eram mais amigáveis haveria um percurso interior para que as pessoas estivessem com os animais e eventualmente iriam alimentá-los e brincar com eles.

-----Noutras ilhas existiriam praças de observação em que se poderia observar a espécie que estaria na ilha a viver no seu habitat natural. -----

-----Em termos de construção, haveria um pórtico de entrada e alguns serviços de apoio administrativo, casas de banho e apoios que seriam necessários. As estruturas que iriam ser colocadas no parque seriam leves, provavelmente de madeira ou metálicas, em alguns casos poderiam ser utilizados materiais reciclados para a construção dos edifícios, naquele caso o edifício de apoio ao próprio parque, e praticamente não existiria mais construção nenhuma. -----

-----Seria proposto basicamente um grande jardim naquela encosta, que iria ser habitado por aquelas espécies primatas. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou se o espaço seria muito grande para colocarem os chimpanzés e os orangotangos, porque os animais que viu na Malásia eram assustadores e um orangotango que saísse da ilha seria muito problemático. -----

-----A **arquiteta Cristina Rebelo** respondeu que não haveria perigo. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que na Malásia os animais estavam bem longe dos tratadores e ninguém falava ao pé deles. -----

-----Questionou de onde vinham esses animais. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** questionou em que terreno da Serra de Carnaxide estava planeado este projeto e se estaria programada alguma coisa anteriormente naquele terreno. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** questionou sobre a área de intervenção não ser toda propriedade municipal e, assim, teria que haver uma negociação entre os proprietários para



Câmara Municipal  
de Oeiras

completar toda aquela área.-----

----- O **doutor Ponces de Carvalho** fundamentou sobre o responsável pela parte dos animais que seria o doutor Henrique Bairron Ruivo, que durante largos anos foi diretor do Jardim Zoológico de Lisboa e foi responsável pela melhoria fantástica que aconteceu, se recordarem, os animais estavam confinados em jaulas minúsculas. Os gorilas que existiam no Jardim Zoológico de Lisboa estavam num espaço relativamente pequeno apesar de ser muito melhor do que no passado.---

----- Esteve ligado a uma série de Associações Internacionais de jardins zoológicos, e uma das ideias desse centro, seria de o inscrever nas duas grandes associações que existiam, na União Europeia e Mundial dos Jardins Zoológicos e parques dessa natureza. Seria devidamente salvaguardado, não haveria qualquer tipo de perigo para o animal, nem para o animal humano.---

----- A questão da largura do lençol de água que rodeava, seria feito de acordo com o animal, o espaço permitiria isso porque se estava a falar de quarenta e oito mil metros quadrados, era uma área bastante grande. A primeira preocupação seria a segurança dos animais e das pessoas. ---

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou se as ilhas seriam circundadas por água e teriam a função de proteção aos visitantes. -----

----- Para si, teria que haver a coleta da drenagem de todos os afluentes líquidos e isso significaria uma espécie de uma herdade de grande dimensão, devendo ser previsto o tratamento das águas.- -----

----- O **doutor Ponces de Carvalho** respondeu que as águas teriam de ser tratadas, qualquer uma das ilhas teria acesso aos tratadores como qualquer Jardim Zoológico. -----

----- Essa experiência das ilhas existiam noutras partes do mundo, no entanto, era um projeto pioneiro em Portugal, não noutra parte do mundo em que algumas daquelas coisas foram feitas e com grande sucesso em termos de visitantes e de procuras.-----

-----Salientou que o doutor Henrique Bairron Ruivo era diretor do maior Zoo da Europa, em França, e foi o único Zoo que conseguiu ter um casal de pandas, vindos da China. Era uma pessoa com uma larga experiência e tinha visitado Zoo's em toda a parte do Mundo.-----

-----A questão da higiene dos animais teria de ser salvaguardada e, portanto, os tratadores teriam acesso às ilhas para a limpeza e alimentação dos animais.-----

-----O **Senhor Vereador Amilcar Campos** referiu que se falou apenas do pórtico de entrada como uma zona de construção mais pesada, no entanto, a Etar para essa área, que teria mais de dezassete hectares, estaria no pulmão de Carnaxide que passaria a “nitreira” de Carnaxide, acreditando que não seria essa a intenção. -----

-----O **doutor Ponces de Carvalho** respondeu que haveria uma parte dos serviços técnicos por causa das bombas de água, para a grande quantidade de água ser bombeada e circular num circuito fechado. Os excrementos não iriam para a água, muito deles ficariam na terra e seriam limpos. -----

-----Se funcionou noutras parte do mundo, com certeza que teriam de ser contempladas, por isso o orçamento ser grande, não havendo uma grande quantidade de construção estes dezassete milhões de euros irão para toda a estrutura e infraestruturas que teriam de ser feitas. ---

-----A **arquiteta Cristina Rebelo** explicou que, sobre o enquadramento urbanístico, o terreno inseria-se na área do Plano da Serra de Carnaxide e enquadrava-se no estatuto atual, a sul prevê-se a zona de lazer, recreio e parque aquático. -----

-----No entanto, estaria em fase de alteração o Plano e Desenvolvimento de Estudos. Ficaria perspetivada a possibilidade de criação de um mega parque com quase cem hectares, equipado com complexos desportivos, escolares, entre outros. Seria o primeiro impulso do parque.-----

-----Quanto à área do parque dos primatas, o total era de quinze hectares e meio, dos quais, onze e meio hectares eram propriedade municipal, os restantes seriam negociados no



Câmara Municipal  
de Oeiras

contexto da alteração ao plano. -----

----- O **Senhor Vereador Jorge Jacob** disse que seria uma densidade pequena, muitos macacos para tanto terreno.-----

O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** mencionou que o projeto teria alguma graça e questionou sobre o grau de maturação que tinha, inquirindo se existiria algum estudo de viabilidade económica e se poderia ser fornecido à Câmara, visto que, os terrenos eram maioritariamente municipais e o grande impacto era municipal. -----

----- A questão que o Senhor Vereador Amílcar Campos levantou não era de somenos importância, porque se prenderia com o nível de infraestruturação que iria ser necessário fazer no parque e que, variavelmente, a Câmara seria chamada para participar naquele esforço. -----

----- A participação da Câmara num projeto desses implicaria um esforço significativo na cedência de património e provavelmente num esforço financeiro, acrescentando que isso só se justificaria se houvesse viabilidade económica e na fase que o País atravessava seria complicado, por força dos encargos financeiros e encontrar investidores disponíveis. -----

----- Isto prendeu-se com um aspeto que o Senhor Vice-Presidente levantou e a resposta da senhora arquiteta não seria a resposta cabal. -----

----- Os dezassete milhões iniciais que falou para o investimento, contemplariam dinheiro para aquisição de terrenos, porque seriam muitos hectares, haveria uma série de aspetos financeiros relevantes de viabilidade económica do projeto, no investimento e na manutenção, porque iria ter grandes exigências a nível sanitário, apesar de ser no meio da Serra de Carnaxide estaria muito próximo do meio urbano.-----

----- Como referiu o Senhor Vereador Jorge Jacob, seria uma densidade pequena, muitos macacos para tanto terreno, ainda assim, existiriam questões sanitárias que seria preciso salvaguardar e preservar em meio urbano. -----

----- Por último, inquiriu que dados adicionais poderiam fornecer à Câmara.-----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** agradeceu a apresentação por ser uma ideia interessante, questionou se os dezassete milhões estariam contemplados em qualquer investimento da parte da Câmara, porque se falou sobre a isenção de taxas e licenças, saneamento básico e energia e assim seriam ainda alguns milhões de euros por parte da Câmara Municipal.- -----

-----Inquiriu se a Câmara não tivesse disponibilidade, haveria disponibilidade da Associação para continuar na mesma. -----

-----O **doutor Ponces de Carvalho** esclareceu que as contrapartidas que a Associação Jardins Escolas São João de Deus pediria à Câmara seria o terreno, as taxas, e por serem IPSS tinham benesses por parte das Câmara Municipais, quanto às infraestruturas não se quantificou, era o que Câmara poderia dar. -----

-----O aspeto importante seria da acessibilidade. A Associação de Jardins Escolas São João de Deus por norma não comprava terrenos, a ideia seria que os terrenos fossem cedidos pelas Câmaras Municipais ou por outros proprietários para um serviço público. -----

-----Relativamente à construção e questões levantadas sobre o tratamento de águas e esgotos era uma preocupação, e teria que ser contemplada como devia ser, porque não seria admissível que a qualidade de vida das pessoas que o visitavam, da população em redor e dos animais, fosse colocado em causa. -----

-----Seria tratado em sede de construção desse projeto por técnicos ligados à área. O doutor Henrique Bairron Ruivo estava em Bruxelas, por esse facto não podia estar presente, porque explicaria melhor os aspetos técnicos.-----

-----A equipa que estava a elaborar esse projeto tinha conhecimentos técnicos para o fazer com toda a qualidade para os animais, visitantes e comunidade, nunca se avançaria com uma ideia sem ser nesse sentido. -----

-----Essa ideia já foi trabalhada há vários anos. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Não foi feito nenhum estudo económico formal, porque teria custos, a ideia seria não avançar, sem ter a certeza que haveria a possibilidade de fazer. Evidentemente se houvesse uma autorização e o terreno fosse cedido, todos esses estudos seriam feitos.-----

----- A Associação Jardins Escolas São João de Deus não queria perder dinheiro, chegou os projetos sociais nos bairros Seis de Maio e Santa Filomena para perder dinheiro, acrescentando que a ideia seria conseguir alguma sustentabilidade financeira.-----

----- Os estudos de outros parques de outra natureza, mesmo em Portugal demonstraram que esse parque tinha sustentabilidade financeira e possibilidade de ser um grande polo de atração.-----

----- Verificou-se, em relação aos Jardins-Escolas São João de Deus a quantidade de visitas que fizeram ao Jardim Zoológico da Maia e Badoca Parque, por isso imaginava se tivessem uma coisa muitíssimo melhor. -----

----- Seria limitado aos primatas, mas iriam fazer o que não fariam noutros sítios, sobretudo no aspeto de observação de animais que teriam uma proximidade com a população e haveria laços afetivos muito maiores das crianças e jovens com esses animais do que teriam com as gazelas, e outros tipos de animais. -----

----- Esses aspetos foram bastante discutidos e analisados, evidentemente que não se avançaria com um projeto se não tivesse a certeza de o poder realizar.-----

----- A Associação de Jardins Escolas São João de Deus até ao presente nunca deixou cair um projeto, há treze anos começou com as Ludotecas São João de Deus e houve muita gente que duvidou, o facto é que existiam. -----

----- Foi lançado um projeto “Encontro do Portugal Maior, na Feira Internacional de Lisboa”, a feira foi aberta o Encontro realizou-se, encheu e foi um sucesso.-----

----- O Congresso Internacional de Gerontologia realizou-se durante quatro dias, iria ser dois dias, mas devido ao aumento de congressistas aumentou-se o número de dias. -----

-----Quando pensava avançar com um projeto estava convicto de o realizar, o que se iria fazer seria uma mais-valia para as crianças, a educação e o País. -----

-----Relembrou o caso da Dinamarca que houve muito turismo e as pessoas iam de propósito visitar um parque do mesmo género. Portugal teria toda a possibilidade turística, por causa do clima e iria ser um grande polo de atracção. Em Espanha e França não houve nenhum projeto igual. -----

-----O Zoo em França pagava quinze milhões de euros por ano do aluguer dos dois pandas e já o tinham conseguido rentabilizar. -----

-----O potencial de cativar visitantes era muito grande, para atrair as pessoas, e os estudiosos naquelas matérias. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** agradeceu pela apresentação e informação, argumentando que ficaria a aguardar desenvolvimentos relativamente a esses estudos. -----

-----Finalizou esperando sucesso nos projetos no âmbito dos jardins escolas, ensino e da idade maior.-----

**19 - PROPOSTA Nº. 210/12 - GP - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DETÉM NO ISQ, S.A. - CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS: --**

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**20 - PROPOSTA Nº. 329/12 - SNP - DEFINIÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TRADUZ O ACORDO PARA A AQUISIÇÃO DE TERRENO INTEGRADO NA ESCOLA DE S. BRUNO, EM CAXIAS, A TITULAR ENTRE O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE “DIMENSÕES CERTAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª.”:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Em mil novecentos e noventa e oito, aquando do desenvolvimento do projeto da



Câmara Municipal  
de Oeiras

escola de São Bruno, em Caxias, foi acordado entre o Município e os Senhores Silvino Freire e Engenheiro André Rodrigues, à data, proprietários do prédio «utilizado» na construção da referida escola (atualmente o prédio em causa é propriedade da sociedade comercial por quotas com a firma “Dimensões Certas - Sociedade de Construções, Limitada”, da qual fazem parte os referidos particulares), a «entrega» de terreno com idêntica potencialidade urbanística, “como compensação pela utilização da sua propriedade para o equipamento escolar” (conforme informação número três, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação).- -----

----- Tendo sido pressuposto deste acordo, a «prometida» entrega gratuita pelo Ministério da Justiça a esta Autarquia de um terreno que “em parte se destinaria à referida compensação”, presentemente constata-se que as legítimas expectativas criadas ao Município, não lograram quaisquer resultados, conforme melhor explanado na informação número três, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação.-----

----- Em face desta situação, o signatário determinou à Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação (adiante abreviadamente designada DMPUH) que fossem identificados terrenos municipais suscetíveis de cumprir o acordo de compensação efetuado entre este Município e os Senhores Silvino Freire e Engenheiro André Rodrigues.-----

----- De acordo com o mencionado na informação número três, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação (conforme ponto dois da mencionada informação), pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística foram identificados dois prédios (conforme descrições prediais e artigos matriciais, juntas ao processo), propriedade municipal, integrados no domínio privado disponível desta Autarquia, a saber: -----

----- Um - Prédio urbano, denominado “Parcela A”, sito em Barcarena, com a área total de oito mil quinhentos e noventa e um metros quadrados, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número três mil seiscentos e oitenta e quatro, da Freguesia de

Barcarena, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo quatro mil seiscentos e vinte e um, da mesma Freguesia, adquirido por este Município por cedência, no âmbito do alvará de loteamento onze, de dois mil e três; -----

-----Dois - Prédio rústico, denominado “Algarces”, sito em limites de Leceia, com a área total de oito mil quinhentos e quarenta metros quadrados, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil oitocentos e sessenta e um, da Freguesia de Barcarena, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo mil e cinquenta e sete, secção vinte e sete, da mesma Freguesia, correspondente a parte da denominada Quinta de Nossa Senhora da Conceição, adquirida por esta Autarquia por compra à Fundação Dom Belchior Carneiro.-----

-----As propriedades municipais em causa (que por razões de facilidade na sua identificação, adiante abreviadamente se designam ambas por Quinta de Nossa Senhora da Conceição, Barcarena), pela possibilidade do seu fracionamento (designadamente pela faculdade de serem loteadas), são suscetíveis de alienação, encontrando-se esta programada desde as GOP dois mil e onze, pelo valor de um milhão e cinquenta mil euros.-----

-----O valor atribuído a ambos os prédios supra mencionados é definido em função dos potenciais construtivos associados às propriedades, conforme indicado pela Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação. -----

-----Assim e de acordo com o mencionado no ponto três da já referida informação número três, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação, “os potenciais construtivos associados às propriedades são: Terreno privado integrado na escola igual a mil e quatrocentos metros quadrados; Terreno municipal da Quinta Nossa Senhora Conceição igual a três mil cento e cinquenta metros quadrados”. -----

-----Em função da fórmula de cálculo, utilizada pela Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação, aos prédios municipais é atribuído o valor de um milhão e cinquenta mil euros, sendo a propriedade privada avaliada em quinhentos e quatro mil seiscentos e oito euros. -



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Segundo - Análise:-----

----- a) Figura jurídica:-----

----- A tutela dos interesses em presença é suscetível de ser traduzida na celebração de um contrato de permuta, a formalizar por escritura pública. -----

----- A permuta, pese embora a lei não o defina, consubstancia o contrato oneroso, sinalagmático e comutativo, pelo qual se transmite uma coisa ou um direito mediante a aquisição de outra coisa ou direito. Ao contrato de permuta são aplicáveis as normas relativas à compra e venda, nos termos do artigo noningentésimo trigésimo nono do Código Civil. -----

----- No caso em apreço e a admitir-se a adoção da figura em causa, por um lado a prestação dos particulares é traduzida na «entrega» do prédio que já constitui hoje a escola de São Bruno (Prédio descrito sob o número mil e sessenta, da Freguesia de Paço de Arcos e inscrito sob o artigo matricial rústico quatrocentos e setenta e sete, secção quarenta e um-quarenta e sete, da mesma Freguesia, cuja respetiva cópia da descrição e artigo matricial se juntam ao processo) (bem presente) e bem assim em mais oito lotes infraestruturados (presentemente ainda não constituídos), que advirão da operação de loteamento a desenvolver na denominada Quinta de Nossa Senhora da Conceição, tendo em conta o diferencial de valores entre os prédios, conforme infra melhor explicitado. -----

----- Por outro lado a prestação do Município traduzir-se-á na «entrega» dos prédios da denominada Quinta de Nossa Senhora da Conceição, presentemente em termos registrais e matriciais composta por dois prédios autónomos (prédio descrito sob o número dois mil oitocentos e sessenta e um, da Freguesia de Barcarena, atualmente inscrito sob o artigo mil e cinquenta e sete, secção vinte e sete, da mesma Freguesia; e prédio descrito sob o número três mil seiscientos e oitenta e quatro, da Freguesia de Barcarena, atualmente inscrito sob o artigo quatro mil seiscientos e vinte e um, da mesma Freguesia, descrições prediais e artigos matriciais que se juntam ao processo; -----

-----Refira-se que os dois prédios (em sentido técnico-jurídico) que traduzem a prestação do Município no negócio jurídico a formalizar devem, após outorga do respetivo contrato promessa de permuta, ser emparcelados, resultando assim num único prédio a comutar). -----

-----Refira-se que as propriedades municipais supra identificadas, isoladamente consideradas “não detinham potencial construtivo equivalente” à propriedade privada, sendo que conjuntamente o seu valor é manifestamente superior ao referido prédio dos particulares. -----

-----Nesta medida e por forma a ficar naturalmente acautelado o interesse público e no sentido de estabelecer-se a equivalência das prestações das partes e por conseguinte a correspondência entre o valor dos bens permutados (sem recurso à figura de tornas), parte da prestação dos particulares (correspondente a oito lotes de terreno infraestruturados) assumir-se-á, num primeiro momento, como bens futuros. -----

-----Nesta medida, e em face dos interesses em presença, a tutela do presente negócio jurídico deverá traduzir-se na titulação de um contrato promessa de permuta (de bens presentes por um bem presente e oito futuros), tendo em conta que estes resultarão da operação de loteamento ainda a desenvolver pelos particulares no(s) prédio(s) que recebem do Município (a denominada Quinta de Nossa Senhora da Conceição), e num segundo momento a forma de permuta (ou seja, quando o alvará de loteamento se ache registado e bem assim os respetivos lotes passem a constituir prédios autónomos). Nesta ocasião, todos os imóveis são já bens presentes, e poderão ser objeto de transmissão entre as partes, “in casu” permuta. -----

-----Verificando-se a ainda inexistência jurídica dos oito lotes de terreno, a tutela jurídica da situação em causa ficará protegida pela celebração de um contrato promessa de permuta de bens presentes (imóveis que integram a prestação do Município) por bens presente e futuros (imóveis que integram a prestação dos particulares).-----

-----É que, ao titular-se, desde já, a escritura de permuta, a transmissão dos bens futuros (que esta necessariamente encerraria), apesar de constituir um efeito direto do contrato (princípio



Câmara Municipal  
de Oeiras

da consensualidade), só ocorreria quando tais bens efetivamente existissem, ou seja, quando viesse a ser preenchida a “conditio jûris” da sua criação (nos termos do artigo quadringentésimo oitavo do Código Civil). -----

----- A admitir-se a outorga desde já da escritura de permuta e existindo necessariamente um hiato entre a transmissão dos bens presentes e a «aquisição» pelo Município dos oito lotes infraestruturados (hoje ainda inexistentes e tidos como futuros), a qual apenas poderá ocorrer após o registo do alvará de loteamento, mostra-se legítimo equacionar o hipotético risco do Município, decorrente de uma eventual impossibilidade superveniente de cumprimento desta escritura (por exemplo por alteração das circunstâncias ou facto não imputável) ou até mesmo de um eventual incumprimento intencional dos particulares na transmissão ao Município dos bens ainda futuros.

----- Nesta medida e assegurada que se encontra pela Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação a questão atinente à legitimidade para efeitos do licenciamento da operação de loteamento, sem dúvida alguma que a celebração, num primeiro momento, de um contrato promessa de permuta, enquanto os bens futuros não se tornarem presentes, revela-se mais cautelosa, do ponto de vista da segurança jurídica. -----

----- O contrato promessa de permuta, não constituindo título para transmissão do direito de propriedade sobre os bens presentes, tem a vantagem de, mantendo-se as propriedades dos imóveis tal como hoje se encontram, diferir para momento futuro (“in casu”, para o momento em que os lotes - bens futuros - se tornem presentes) a translação dos direitos de propriedade em causa.- ----

----- Titulando-se, numa primeira fase, «apenas» uma promessa de permuta, o eventual incumprimento desta é tratado em sede do respetivo contrato, com a vantagem (para ambas as partes) de não se ter operado a transmissão dos prédios. -----

----- b) Valores: -----

----- Tendo por base os critérios de aferição dos valores envolvidos, indicados pela

Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação (conforme informação número três, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação) para efeitos da escritura de permuta a outorgar, o valor dos prédios do Município cifra-se em um milhão e cinquenta mil euros, sendo o valor dos prédios (um presente e oito futuros) a receber da contraparte igualmente de um milhão e cinquenta mil euros, sendo o montante de quinhentos e quatro mil seiscientos e oito euros valor atribuído ao prédio correspondente à escola de São Bruno (bem presente) e o montante de quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e um euros valor atribuído aos oito lotes de terreno infraestruturados (bens futuros).-----

-----Nestes termos mostra-se equivalente o valor dos bens a permutar, não havendo por nenhuma das partes lugar ao pagamento de quaisquer diferenças/tornas. -----

-----c) Condições:-----

-----Tal como consta da informação número seis, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação, o processo de loteamento será desenvolvido de acordo com um cronograma de execução, traduzido em cláusulas, com natureza obrigacional, a constar do contrato promessa a celebrar, a saber: -----

-----Execução do projeto de loteamento - seis meses após outorga do contrato promessa;-

-----Execução dos projetos de especialidades - seis meses após comunicação da aprovação do projeto de loteamento;-----

-----Registo do alvará de loteamento (com identificação concreta dos oito lotes a favor do Município) - até dezoito meses após celebração do contrato promessa;-----

-----Conclusão das obras de infraestruturas - dezoito meses após emissão do alvará;-----

-----Prazo máximo para o Município dispor plenamente dos oito lotes de terreno infraestruturados - trinta e seis meses, após a outorga do contrato promessa de permuta.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A aprovação do negócio jurídico em causa (promessa de permuta e permuta)



Câmara Municipal  
de Oeiras

encontra a sua base legal conformadora nos artigos quadringentésimo décimo e noningentésimo trigésimo nono do Código Civil e artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea i), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro (vulgo Lei das Autarquias Locais). -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Pelo supra exposto propõe-se ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente o seguinte:- -----

----- Um - Aprovar a celebração de contrato promessa de permuta, conforme minuta que a seguir se transcreve, entre este Município e a sociedade por quotas com a firma “Dimensões Certas - Sociedade de Construções, Limitada”, com o número único de matrícula e pessoa coletiva quinhentos e oito milhões cento e dez mil quinhentos e sessenta e quatro, com sede na Avenida Cidade de Lourenço Marques, lote quinhentos e vinte e dois, sexto direito, Freguesia de Santa Maria dos Olivais, Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - primeira secção, com o capital social de vinte mil euros, dos prédios ou prédio que resultar do emparcelamento destes: -----

----- -Prédio urbano, denominado “Parcela A”, sito em Barcarena, com a área total de oito mil quinhentos e noventa e um metros quadrados, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número três mil seiscientos e oitenta e quatro, da Freguesia de Barcarena, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo quatro mil seiscientos e vinte e um, da mesma Freguesia;- -----

----- -Prédio rústico, denominado “Algarces”, sito em limites de Leceia, com a área total de oito mil quinhentos e quarenta metros quadrados, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil oitocentos e sessenta e um, da Freguesia de Barcarena, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo mil e cinquenta e sete, secção vinte e

sete, da mesma Freguesia. -----

-----Pelos prédios: -----

-----Prédio rústico, sito em Rossio - Paço de Arcos, com a área total de três mil oitocentos e quarenta metros quadrados, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número mil e sessenta, da Freguesia de Paço de Arcos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo quatrocentos e setenta e sete, secção quarenta e um, da mesma Freguesia (Bem presente); -----

-----Oito lotes de terreno infraestruturados, a constituir no âmbito de operação de loteamento (com um total de vinte e um lotes), a desenvolver no(s) prédio(s) ora prometidos comutar e que constituem a prestação do Município no negócio jurídico em causa (bens futuros);

-----Dois - Aprovar igualmente a outorga de contrato de permuta, a formalizar por escritura pública, a partir do momento em que os agora bens futuros (oito lotes infraestruturados) se tornem presentes e após obtenção prévia do competente visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c), do número um e do número dois “in fine” do artigo quadragésimo sexto, da Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), e suas alterações;-----

-----Três - Submeter a presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação do negócio jurídico de permuta em causa, nos termos da alínea i), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro (vulgo Lei das Autarquias Locais).” -----

----- “Contrato-Promessa de Permuta-----

----- (de bens presentes por bens presente e futuros) -----

----- Número ... -----

Entre:- -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste Edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, com poderes conferidos por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, de vinte e cinco de Maio de dois mil e dez, doravante designado abreviadamente por Município ou Primeiro Contraente; -----

E- -----  
“Dimensões Certas - Sociedade de Construções, Limitada”, com o número único de matrícula e pessoa coletiva quinhentos e oito milhões cento e dez mil quinhentos e sessenta e quatro, com sede na Avenida Cidade de Lourenço Marques, lote quinhentos e vinte e dois, sexto andar direito, Freguesia de Santa Maria dos Olivais, Concelho de Lisboa, com o capital social de vinte mil euros, neste ato representada por André Rodrigues, casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ... pelo SIC de ..., e Sílvinho dos Santos Freire, casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelo SIC de ..., ambos com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerentes da referida sociedade por quotas, conforme consulta “on-line” efetuada nesta data à respetiva certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por Sociedade ou Segunda Contraente;- -----

É celebrado o presente contrato promessa de permuta (de bens presentes por bens presente e futuros) que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

O Primeiro Contraente é proprietário e legítimo possuidor dos seguintes prédios: -----

a) Prédio urbano, denominado “Parcela A”, sito em Barcarena, com a área total de oito mil quinhentos e noventa e um metros quadrados, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número três mil seiscentos e oitenta e quatro, da Freguesia de Barcarena, com aquisição registada a favor do seu representado pela apresentação oitenta e seis de trinta de Janeiro de dois mil e seis, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo quatro mil seiscentos e vinte e um, da mesma Freguesia; -----

b) Prédio rústico, denominado “Algarces”, sito em limites de Leceia, com a área total de oito mil quinhentos e quarenta metros quadrados, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil oitocentos e sessenta e um, da Freguesia de Barcarena, com aquisição registada a favor do seu representado pela apresentação setecentos e trinta e nove, de quatro de Fevereiro de dois mil e nove, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo mil e cinquenta e sete, secção vinte e sete, da mesma Freguesia.-----

----- Cláusula Segunda-----

A Segunda Contraente é proprietária do prédio rústico, sito em Rossio, Paço de Arcos, com a área total de três mil oitocentos e quarenta metros quadrados, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número mil e sessenta, da Freguesia de Paço de Arcos, com aquisição registada a favor da sua representada pela apresentação dois, de dez de Julho de dois mil e oito, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo quatrocentos e setenta e sete, secção quarenta e um-quarenta e sete, da referida Freguesia. -----

-----Cláusula Terceira-----

Um - Pelo presente contrato, o Primeiro Contraente, em cumprimento das deliberações dos Órgãos Executivo e Deliberativo do Município, a primeira tomada em reunião realizada em ... de ... de dois mil e doze, titulada pela proposta número ..., de dois mil e doze, e a segunda tomada na ... reunião da sessão ordinária número ..., de dois mil e doze, da Assembleia Municipal, realizada em ... de ... de dois mil e doze, pela deliberação número ..., de dois mil e



Câmara Municipal  
de Oeiras

doze, promete permutar com a Segunda Contraente os prédios identificados nas alíneas a) e b), da Cláusula Primeira, aos quais, para efeitos do presente contrato, é atribuído o valor global de um milhão e cinquenta mil euros. -----

Dois - Por outro lado, a Segunda Contraente dá em troca ao Município, o prédio identificado na Cláusula Segunda e bem assim oito futuros lotes de terreno, devidamente infraestruturados, a constituir no âmbito de operação de loteamento, a desenvolver pela Sociedade, nos prédios que constituem a prestação do Município, no presente contrato, conforme planta em anexo. -----

Três - O valor global atribuído aos bens (presente e futuros) que constituem a prestação da Segunda Contraente no presente contrato, é de um milhão e cinquenta mil euros.-----

----- Cláusula Quarta -----

Um - A escritura pública de permuta a titular em execução do presente contrato deverá realizar-se no mesmo dia em que o alvará de loteamento seja levantado pelos representantes da Segunda Contraente junto dos serviços do Município, sendo outorgada no Notário Privativo do Município de Oeiras, em hora a acordar entre as partes.-----

Dois - A data a partir da qual o alvará de loteamento em causa estará em condições de ser levantado deverá ser comunicada, por qualquer meio escrito, à Segunda Contraente.-----

Três - Em prazo não inferior a cinco dias úteis sobre a data marcada para a escritura de permuta, obriga-se a Segunda Contraente a fornecer aos serviços do Município todos os documentos/elementos, que lhe digam respeito, necessários à outorga da referida escritura. -----

Quatro - A outorga da escritura em causa fica condicionada à obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas à minuta do referido contrato de permuta.-----

----- Cláusula Quinta -----

Um - Para efeitos de desenvolvimento do projeto de loteamento, a Segunda Contraente obriga-se ao seguinte cronograma de execução:-----

a) Execução do projeto de loteamento, no prazo de seis meses, contados a partir da data de

celebração do presente contrato;-----

b) Execução dos projetos de especialidades, no prazo de seis meses, após comunicação da aprovação do projeto de loteamento;-----

c) Levantamento e registo do alvará de loteamento, no prazo de até dezoito meses, contados a partir da data de celebração do presente contrato; -----

d) Conclusão das obras de infraestruturas, no prazo de dezoito meses, contados a partir da emissão do alvará de loteamento; -----

e) Prazo máximo para o Município dispor plenamente dos oito lotes de terreno infraestruturados, até trinta e seis meses, contados a partir da data de celebração do presente contrato. -----

Dois - O presente contrato confere, desde já, à Segunda Contraente, legitimidade para efeitos de apresentação, junto dos serviços do Município, dos pedidos/requerimentos e outros necessários ao licenciamento da operação de loteamento. -----

----- Cláusula Sexta-----

O presente contrato rege-se pelos termos nele exarados, bem como por todos os acordos que lhe forem posteriores, subscritos por todas as partes nele intervenientes, e em tudo aquilo que neles não estiver expressamente regulado, pelo disposto na lei civil em vigor. -----

----- Cláusula Sétima -----

Para todas as questões emergentes do presente contrato é competente o foro da Comarca de Oeiras.- ---

-----Cláusula Oitava-----

O presente contrato tem a validade de dezoito meses, contados a partir da presente data, em consonância com o disposto na alínea c), do número um, da cláusula quinta.-----

E para constar se lavrou o presente contrato promessa, em duas vias de igual conteúdo e valor, destinando-se uma a cada uma das partes, vai ser assinado por todos os outorgantes que declaram conhecer e aceitar o seu conteúdo, obrigando-se ao seu integral cumprimento, perante mim, Olga



Câmara Municipal  
de Oeiras

Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e suas alterações, que o fiz escrever e também assino. --

Arquivados: -----

a) Impressão de três certidões permanentes do registo predial, que consultei “on-line” através dos códigos de acesso ...;-----

b) Cadernetas prediais ..., obtidas via internet em ...; -----

c) Cópias das mencionadas deliberações da Câmara e Assembleia Municipal de Oeiras; -----

d) Impressão da referida certidão comercial permanente, obtida via internet através do código de acesso ..., subscrita em ... e válida até ...;-----

e) Planta identificativa dos lotes. -----

Paços do Município, ...de ... de dois mil e doze. -----

Pelo Primeiro Contraente: o Vice-Presidente da Câmara, Paulo Vistas-----

Pela Segunda Contraente: André Rodrigues, Silvino dos Santos Freire -----

A Oficial Público, Olga Pinto Ferrão.” -----

----- II - O Senhor Vereador Amílcar Campos começou por se referir ao parecer jurídico que já estava junto à proposta, embora não tivesse sido alertado para a sua existência, admitia que o negócio jurídico proposto não tinha nenhum entrave de natureza legal, no entanto, continuava a considerar que aquela não era a melhor forma de resolver o problema, considerando que deveria ser a Câmara a fazer o estudo de loteamento do seu terreno em Barcarena e depois entregar ao outro interessado os lotes necessários para concretizar o negócio, acrescentando que nestas condições apenas existia uma permuta e não um contrato promessa tão complicado, visto que era permuta de bens futuros, sendo esta a sua posição, não por questões de natureza legal, mas de opção e de estratégia para a concretização do negócio em causa, dizendo que não estava

de acordo com aquela solução.-----

-----A propósito deste assunto o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** frisou que não obstante estar de acordo com os argumentos do Senhor Vereador Amílcar Campos e de considerar que a solução a encontrar deveria ser outra, visto que aquele modelo era legalmente possível, quase que era atípico e de difícil entendimento, devendo os negócios públicos ser de fácil entendimento e por considerar que o ótimo era inimigo do bom e porque esta situação se arrastava já há alguns anos, apesar de também já haver prejuízo, não só para o Município, mas também para o particular, o Partido Socialista votava a favor da proposta em apreciação.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**21 - PROPOSTA Nº. 874/12 - SMAS - AFETAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO CONSTITUÍDO PELA CASA Nº. 19, SITA NA RUA OLIVEIRA MARTINS, SÍTIO DO CASAL DO DESERTO, EM PORTO SALVO: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada a dez de Outubro de dois mil e doze, anulou a deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração realizada em vinte e cinco de Julho de dois mil e doze (proposta de deliberação número cento e setenta e quatro, de dois mil e doze, SMAS) e posteriormente ratificada pelo Órgão Executivo em reunião realizada a doze de Setembro de dois mil e doze, na parte em que submeteu ao Órgão Executivo a reintegração do património imobiliário afeto aos Serviços Municipalizados constituído pela casa número dezanove inserida nas oficinas dos SMAS sitas na Rua Oliveira Martins, sítio do Casal do Deserto, em Porto Salvo. -----

-----Mais deliberou a submissão ao Órgão Executivo no sentido de manter aquela casa número dezanove afeta aos Serviços Municipalizados, conforme proposta de deliberação que se



Câmara Municipal  
de Oeiras

junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da deliberação que anula a reintegração do património imobiliário constituído pela casa número dezanove inserida nas oficinas dos SMAS sitas na Rua Oliveira Martins, sítio do Casal do Deserto, em Porto Salvo e manter válida a sua afetação aos Serviços Municipalizados, nos termos das disposições da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 894/12 - DRH - SIADAP 1 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DE 2011: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A avaliação do desempenho das unidades orgânicas (SIADAP Um) é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do Município, e abrange as unidades orgânicas que dependam diretamente dos membros do órgão executivo, conforme dispõe o artigo décimo e décimo quinto, do Decreto Regulamentar número dezoito, de dois mil e nove, de quatro de Setembro e o artigo oitavo, do Regulamento Interno de Aplicação do SIADAP ao Município de Oeiras.- -----

----- Os enunciados normativos acima mencionados determinam que as unidades orgânicas, avaliadas ao nível do SIADAP Um, devem apresentar um relatório de desempenho ao Senhor Presidente da Câmara, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados, de acordo com os objetivos anualmente fixados. -----

----- Por seu turno, no que diz respeito à avaliação de desempenho dos Senhores Diretores

Municipais (avaliados ao nível do SIADAP Dois), determina o artigo décimo quinto, do Decreto Regulamentar acima referido e o artigo décimo quarto do Regulamento Interno de Aplicação do SIADAP ao Município de Oeiras que, para efeitos do disposto no número dois do artigo vigésimo nono, da Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e sete, de vinte e oito de Dezembro, ou seja, para efeitos de avaliação intercalar (avaliação efetuada anualmente, em complemento à avaliação que também é efetuada no término de cada comissão de serviço), deve o dirigente superior remeter ao Presidente da Câmara Municipal, um relatório sintético, onde explicita a evolução dos resultados de eficácia, eficiência e qualidade obtidos face aos compromissos fixados na respetiva carta de missão para o ano em apreço, comparando-os com anos anteriores.-

-----Face ao exposto, e com o objetivo de uniformizar e facilitar o cumprimento destas disposições legais, foi elaborada uma minuta tipo de relatório que agrega, desde logo, nos casos aplicáveis, a informação necessária ao cumprimento das duas disposições legais (avaliação das unidades orgânicas que dependam diretamente do signatário - SIADAP Um e avaliação dos diretores municipais - SIADAP Dois), minuta essa que foi remetida aos dirigentes das unidades orgânicas em causa, solicitando o respetivo preenchimento.-----

-----Da presente proposta de deliberação fazem parte os relatórios de avaliação, ao nível do SIADAP Um, das seguintes unidades orgânicas: Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia; Gabinete de Comunicação; Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica; Gabinete de Desenvolvimento Municipal; Gabinete Municipal de Auditoria; Gabinete da Presidência; Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil; Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, e do signatário e, os relatórios de avaliação ao nível do SIADAP Um e Dois, respetivamente, das Direções Municipais e Senhores Diretores Municipais, bem como a informação número quinhentos e quarenta e seis, de dois mil e doze, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos. -----

-----De referir que a avaliação de desempenho das unidades orgânicas (SIADAP Um)



Câmara Municipal  
de Oeiras

resulta exclusivamente do apuramento de resultados ao nível do cumprimento dos objetivos contratualizados no início do ciclo de avaliação. Já a avaliação de desempenho dos Senhores Diretores Municipais (SIADAP Dois) resulta da análise agregada dos resultados obtidos ao nível do cumprimento de objetivos e da análise, mais qualitativa, do desempenho ao nível das competências comportamentais que o dirigente deve possuir para o exercício da função.-----

----- Apesar de constarem como anexo da presente proposta de deliberação, quer a avaliação das unidades orgânicas, quer a avaliação dos Senhores Diretores Municipais, a avaliação destes últimos é da competência exclusiva do signatário sendo remetida apenas para conhecimento. -----

----- Segundo - Enquadramento Legal: -----

----- A presente proposta de deliberação atende ao disposto nos seguintes diplomas legais:-- -- -----

----- -Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e sete, de vinte e oito de Dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; --- -----

----- -Decreto-Regulamentar número dezoito, de dois mil e nove, de quatro de Setembro, que procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública.-----

----- Terceiro - da análise - avaliação das unidades orgânicas:-----

----- Para avaliação dos resultados obtidos pelas unidades orgânicas em cada objetivo são estabelecidos os seguintes níveis de graduação: -----

----- i) Superou o objetivo; -----

----- ii) Atingiu o objetivo; -----

----- iii) Não atingiu o objetivo. -----

----- A avaliação final do desempenho das unidades orgânicas é expressa qualitativamente

pelas seguintes menções: -----

-----i) Desempenho bom, atingiu todos os objetivos, superando pelo menos oito no caso das Direções Municipais e quatro, no caso das restantes unidades orgânicas (Departamentos e Divisões). - -----

-----ii) Desempenho satisfatório, atingiu pelo menos oito objetivos no caso das Direções Municipais e quatro objetivos nas restantes unidades orgânicas. -----

-----iii) Desempenho insuficiente, não atingiu pelo menos oito objetivos no caso das Direções Municipais e quatro objetivos nas restantes unidades orgânicas. -----

-----Compete à Câmara Municipal ratificar a avaliação das Unidades Orgânicas atribuídas pelo signatário e, desde que cumpridos os critérios previstos na Lei e no Regulamento Interno, atribuir a distinção de desempenho excelente.-----

-----Assim, no ano de dois mil e onze, foram atribuídas as seguintes menções às unidades orgânicas que dependem diretamente do signatário, conforme relatórios de avaliação (SIADAP Um). -----

-----Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia - Desempenho Bom, uma vez que superou cinco dos seis objetivos que tinham sido fixados, ou seja, mais do que dois terços; -----

-----Gabinete de Comunicação - Desempenho Satisfatório, dado que não atingiu todos os objetivos, embora tenha superado quatro dos seis objetivos que tinham sido fixados, ou seja mais do que dois terços; -----

-----Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica - Desempenho Bom, uma vez que superou cinco dos seis objetivos que tinham sido fixados, ou seja mais do que dois terços; -----

-----Gabinete de Desenvolvimento Municipal - Desempenho Satisfatório, uma vez que atingiu três dos cinco objetivos fixados- junta-se relatório como anexo número quatro; -----

-----Gabinete Municipal de Auditoria - Desempenho Satisfatório, uma vez que atingiu dois objetivos e superou três dos seis objetivos fixados;-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Gabinete da Presidência - Desempenho Bom, uma vez que superou todos os objetivos; - -----

----- Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil - Desempenho Bom, uma vez que superou todos os objetivos fixados; -----

----- Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico Desempenho Bom, uma vez que superou todos os objetivos fixados.-----

----- Direção Municipal de Obras e Ambiente - Desempenho Satisfatório, dado que não atingiu todos os objetivos, embora tenha superado sete dos dez objetivos que tinham sido fixados, ou seja mais do que dois terços: -----

----- Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional - Desempenho Satisfatório, dado que não atingiu todos os objetivos, embora tenha superado sete dos onze objetivos que tinham sido fixados, ou seja mais do que dois terços;-----

----- Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial - Desempenho Satisfatório. Pese embora a unidade orgânica não tenha atingido dois terços de objetivos fixados, o signatário entende que os motivos indicados como causa de desvios de cumprimento dos mesmos, constantes do relatório de avaliação formulado pela dirigente daquela unidade orgânica, são bastantes para que se considere que os mesmos foram em muitos aspetos alheios àquela unidade, e que, portanto, não podem prejudicar a avaliação de desempenho da mesma; -----

----- Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação - Desempenho Satisfatório. Pese embora a unidade orgânica não tenha atingido dois terços de objetivos fixados, o signatário entende que os motivos indicados como causa de desvios de cumprimento dos mesmos, constantes do relatório de avaliação formulado pela dirigente daquela unidade orgânica, são bastantes para que se considere que os mesmos foram em muitos aspetos alheios àquela unidade, e que, portanto, não podem prejudicar a avaliação de desempenho da mesma; -----

----- Direção Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural - Desempenho Satisfatório,

dado que não atingiu todos os objetivos, embora tenha superado nove dos onze objetivos que tinham sido fixados, ou seja mais do que dois terços;-----

-----Não obstante três unidades orgânicas terem superado todos os objetivos, entende o signatário não propor a atribuição de distinção de mérito (Desempenho Excelente) a nenhuma delas, uma vez que, nenhuma demonstra cumprir com os restantes critérios exigíveis, em concreto, a justificação circunstanciada, relacionada com: -----

-----i) Evolução positiva e significativa dos resultados obtidos pela unidade orgânica em comparação com anos anteriores; -----

-----ii) Excelência dos resultados obtidos demonstrada, designadamente, por comparação com os resultados obtidos pelas restantes unidades orgânicas; -----

-----iii) Manutenção do nível de excelência antes atingido, se possível com a demonstração referida na alínea anterior (comparação com as outras unidades orgânicas).-----

-----Ressalve-se que, o papel de todos os dirigentes é primordial na aplicação uniforme do SIADAP Um, uma vez que aos mesmos é solicitado o conhecimento e análise das orientações e objetivos estratégicos definidos ao nível do Modelo Integrado de Gestão e posterior densificação dos mesmos em objetivos operacionais, ações e projetos a desenvolver ao longo do ciclo de avaliação, bem como, dos respetivos indicadores de medida e consequente monitorização. Neste sentido, e apesar dos esforços empreendidos para uma correta aplicação dos modelos de avaliação e da sensibilização feita para uma aplicação do SIADAP de forma honesta e harmoniosa, constata-se que ainda não há uma uniformização da atuação dos dirigentes no que diz respeito a esta matéria, havendo níveis de exigência díspares na definição de objetivos e respetivos indicadores de medida e metas, bem como no rigor ao nível da monitorização e do registo das evidências, facto que impede uma aplicação justa e equitativa do sistema de avaliação de desempenho e a atribuição da distinção de desempenho excelente a alguma das unidades orgânicas.- -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Quarto Proposta: -----

----- Face ao acima exposto, propõe-se, ao abrigo do disposto no número três do artigo décimo segundo, do Decreto-Regulamentar número dezoito, de dois mil e nove, de quatro de Setembro, que aplica às autarquias locais o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e sete, de vinte e oito de Dezembro, a ratificação da avaliação de desempenho das Unidades Orgânicas, atribuída pelo signatário enquanto avaliador, nos termos acima indicados no ponto terceiro e pelos motivos acima expostos.”-----

----- II - Relativamente a este assunto o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que tinha sido distribuído um memorando datado de doze de Novembro e através do mesmo ficou com o sistema do SIADAP completamente descredibilizado, por não compreender como é que um conjunto significativo de pessoas, ocupavam grande parte do seu tempo a alimentar esse processo de avaliação, que era um tipo de avaliação de faz de conta e para que não ficasse no vazio o que estava a dizer na página dois do memorando, que lhe parecia estar claro como a água, a determinada altura e relativamente à primeira unidade orgânica dizia o seguinte: “...A monitorização do SIADAP nunca foi regular, pelo que os resultados dos objetivos de dois mil e onze, foram preenchidos em dois mil e doze nas vésperas de preparação da proposta de deliberação de ratificação da avaliação do nível do SIADAP Um...”-----

----- A definição dos objetivos da avaliação de todo um ano, foi feita na véspera de a proposta ter sido presente a reunião de Câmara, depois de decorrido o ano de avaliação, não precisando de dizer mais nada. -----

----- A propósito deste assunto o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que não poderia deixar de fazer suas as palavras do Senhor Vereador Amílcar Campos. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** disse que tinha percebido aquilo que tinha sido o comentário do Senhor Vereador Amílcar Campos, não se podiam esquecer os Senhores

Vereadores que a Câmara Municipal tinha cerca de mil e novecentos funcionários e não se podia tomar uma parte de um todo e, embora o SIADAP fosse uma obrigação legal, se havia unidades orgânicas que, eventualmente, descuravam mais essa questão, havia outras que garantidamente a levavam muito a sério e, tanto assim era, que em termos organizacionais, tanto os Recursos Humanos como o Departamento de Gestão Organizacional, levaram a cabo um conjunto de formações, de medidas, acrescentando que havia o caderno de competências que estava finalizado por parte da Câmara e que ia fazer a ligação aos objetivos do SIADAP, ou seja, o Município de Oeiras tinha estado a tratar essa matéria muito a sério. -----

-----Daí que, tomar um comentário relacionado com uma determinada unidade orgânica por um todo, parecia-lhe excessivo e até abusivo. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que não tinha ido mais além da referência que fez, para não repetir o que estava dito para todas as outras, embora não fosse da mesma natureza, mas eram situações que configuravam a sua apreciação e como o memorando era composto por seis páginas, não o ia ler na sua totalidade, por isso, gostaria que o mesmo fizesse parte integrante da ata. -----

-----Não estava a generalizar, porque o que estava em causa era um processo que já vinha de uma discussão anterior e o que estava a ser discutido era a avaliação de três unidades orgânicas e o que se passava nessas ou em qualquer outra, para si, era bem mais grave do que na avaliação de cada um dos funcionários, embora com outro grau de exigência e de responsabilidade, acrescentando que estavam ali contidas unidades orgânicas de grande responsabilidade, não pretendendo acrescentar mais nada ao que já tinha pronunciado, mas não estava a generalizar abusivamente o que nesse memorando foi referido. -----

-----III - A Câmara, por maioria com votos contra dos Senhores Vereadores Luísa Carrilho, Jorge Jacob, Marcos Perestrello, Amílcar Campos e abstenção dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Júlio Pinho e Ricardo Rodrigues, tendo o Senhor



Câmara Municipal  
de Oeiras

Presidente usado o voto de qualidade, conforme artigo octogésimo nono, número dois, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, deliberou aprovar o proposto. -----

**23 - PROPOSTA Nº. 937/12 - SMAS - ABATE DE BENS:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de trinta e um de Outubro de dois mil e doze, deliberou submeter ao Órgão Executivo Municipal a autorização para o abate de bens, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- O abate dos bens constantes nas listagens juntas ao processo, nos termos do disposto na alínea e), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro.” -----

----- II - Relativamente a este assunto o **Senhor Vereador Ricardo Barros** salientou que os bens em questão tinham sido adquiridos em dois mil e dez. Como o “software” informático vai evoluindo, a determinada altura, foi necessário adquirir memórias que entraram em inventário para se colocar nos computadores, por forma a atribuir-lhes mais capacidade, deixando as mesmas de fazer parte do inventário para serem incluídas nas peças constituintes do computador, não fazendo sentido dizer-se que havia memórias disponíveis, quando na realidade elas não existiam, por estarem incorporadas para aumento de capacidade de memória dos próprios computadores, sendo esta a explicação que lhe foi transmitida pelos SMAS. -----

----- Sobre essa matéria referiu ter questionado os serviços da Câmara, os quais atestaram que por vezes também lhes acontecia o mesmo, tendo ficado a sua dúvida sobre essa matéria completamente dissipada.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Ricardo Rodrigues e Ricardo Júlio Pinho e abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**24 - PROPOSTA Nº. 978/12 - GP - PRESTAÇÕES DE CONTAS SEMESTRAIS 2012, PARECER DO FISCAL ÚNICO - SATU OEIRAS - SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URBANO DE OEIRAS, E.M., S.A.:-----**

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “SATU Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, Sociedade Anónima”, é uma sociedade constituída nos termos da pretérita Lei cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, com os respetivos Estatutos adaptados ao regime decorrente da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, com o número único de pessoa coletiva e matrícula quinhentos e cinco milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e sete, com sede no Edifício de Paço de Arcos, Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove barra Três, Freguesia de Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, com o capital social de dois milhões de euros, correspondente a duas participações, uma no valor nominal de um milhão e vinte mil euros, correspondente a cinquenta e um por cento do capital social, pertencente ao Município de Oeiras e outra, no valor nominal de novecentos e oitenta mil euros, correspondente a quarenta e nove por cento do capital social, pertencente à “Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima”; -----

-----Dois - A “SATU Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, Sociedade Anónima” é uma empresa municipal, em conformidade com o anteriormente disposto no artigo terceiro, número um, do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, aprovado pela Lei número cinquenta e sete-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de



Câmara Municipal  
de Oeiras

Dezembro e, agora, previsto na alínea a), do número um, do artigo décimo nono, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, pelo facto de o Município de Oeiras na mesma exercer uma influência dominante, determinada pela detenção da maioria do respetivo capital social; -----

----- Três - A “SATU Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, Sociedade Anónima” remeteu, por analogia com o estabelecido na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto (doravante RJAEPL) e na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), o Relatório Semestral de Prestação de Contas de dois mil e doze, com parecer do Fiscal Único. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Quatro - Do documento junto resultam os seguintes elementos mais relevantes: -----

----- Quatro.um.um - Ativo não corrente-----

----- Quatro.um.um.um - Ativos fixos tangíveis -----

----- Os movimentos ocorridos no primeiro semestre de dois mil e doze apresentam a seguinte composição:-----

----- Ativos fixos tangíveis - trinta e um de Dezembro de dois mil e onze - Aumentos - Diminuições - trinta de Junho de dois mil e doze: -----

----- Ativo bruto:-----

----- Edifícios e outras construções - dezasseis milhões duzentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e oito - ... - ... - dezasseis milhões duzentos e quarenta e sete mil duzentos e

quarenta e oito. -----

-----Equipamento básico - sete milhões cento e vinte e três mil setecentos e oitenta - ... -  
... - sete milhões cento e vinte e três mil setecentos e oitenta. -----

-----Equipamento administrativo - vinte e seis mil seiscentos e quinze - seiscentos e  
quarenta - ... - vinte e sete mil duzentos e cinquenta e cinco.-----

-----Outros ativos fixos tangíveis - três mil quinhentos e setenta - ... - ... - três mil  
quinhentos e setenta. -----

-----Investimento em curso - trinta e cinco mil e oito - ... - ... - trinta e cinco mil e oito.--

-----Total - vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e um -  
seiscentos e quarenta - ... - vinte e três milhões quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e  
sessenta e um. -----

-----Depreciações: -----

-----Edifícios e outras construções - quatro milhões quinhentos e quarenta e nove mil  
cento e oitenta e cinco - trezentos e dezassete mil quatrocentos e seis - ... - quatro milhões  
oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e um. -----

-----Equipamentos básico - dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e  
setenta e cinco - cento e setenta e oito mil novecentos e dois - ... - dois milhões setecentos e  
trinta e um mil oitocentos e setenta e sete. -----

-----Equipamento administrativo - dezoito mil e noventa e quatro - dois mil trezentos e  
oitenta e cinco - ... - vinte mil quatrocentos e setenta e nove. -----

-----Outros ativos fixos tangíveis - três mil quatrocentos e um - oitenta e quatro - ... - três  
mil quatrocentos oitenta e cinco. -----

-----Total - sete milhões cento e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco -  
quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e oito - ... - sete milhões seiscentos e vinte  
e dois mil quatrocentos e trinta e três. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Quatro.um.um.dois - Depreciações -----

----- As depreciações do semestre foram corretamente calculadas e contabilizadas, de acordo com o método da linha reta, tendo em conta o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, de forma consistente com o exercício e semestre anteriores.-----

----- Quatro.um.dois - Ativos correntes -----

----- Quatro.um.dois.um - Inventários -----

----- Esta rubrica é composta apenas por matérias-primas, subsidiárias e de consumo cuja discriminação é a seguinte: -----

----- Descrição - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta e um de Dezembro de dois mil e onze - variação:-----

----- Peças e sobressalentes - trezentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e um - trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e um - menos quinze mil quatrocentos e oitenta. ----

----- Cartões/Bilhética - dezoito mil e cinquenta - dezoito mil e cinquenta - zero. -----

----- Total - trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e um - trezentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e um - menos quinze mil quatrocentos e oitenta. -----

----- Esta rubrica inclui materiais de consumo e peças de reserva que se encontram valorizadas ao custo de aquisição. Considera-se como custo de aquisição de um bem a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta ou indiretamente para o colocar no seu estado atual e no local de armazenagem. -----

----- O método de custeio das saídas utilizadas pela empresa é o custo médio ponderado.--

----- Quatro.um.dois.dois - Clientes-----

----- Descrição - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta e um de Dezembro de dois mil e onze: ----

----- Clientes c/c - dezasseis mil duzentos e vinte e sete - onze mil cento e vinte e sete. ----

-----Total - dezasseis mil duzentos e vinte e sete - onze mil cento e vinte e sete.-----

-----Os saldos que compõem a rubrica de clientes c/c são os seguintes:-----

-----Clientes c/c - trinta de Junho de dois mil e doze: -----

-----MOP - Multimédia Outdoors Portugal - nove mil setecentos e treze. -----

-----GDF Suez - Energia e Serviços Portugal - quatro mil oitocentos e sessenta e um. -----

-----CVPA - Centro Veterinário Paço de Arcos - mil quinhentos e trinta e oito.-----

-----Otis Elevadores - cento e quinze. -----

-----Total - dezasseis mil duzentos e vinte e sete.-----

-----Quatro.um.dois.três - Estado e outros entes públicos (Ativo)-----

-----Esta rubrica apresenta a composição seguinte:-----

-----Estado e Outros entes Públicos - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta e um de Dezembro de dois mil e onze: -----

-----Imposto sobre Rendimento - treze mil setecentos e quatro - dez mil quatrocentos e quinze.-----

-----Imposto sobre o Valor Acrescentado - quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis - quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito.-----

-----Total - cinquenta e oito mil trezentos e noventa - cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e três. -----

-----Quatro.um.dois.três.um - Imposto sobre o rendimento (IRC)-----

-----O saldo desta rubrica é discriminado da seguinte forma:-----

-----Imposto sobre Rendimento - trinta de Junho de dois mil e doze: -----

-----Retenções na fonte - sete mil oitocentos e quinze. -----

-----Pagamento especial por conta (PEC) efetuado nos seguintes anos:-----

-----dois mil e sete - seiscentos e trinta e sete -----

-----dois mil e oito - mil trezentos e dez-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- dois mil e nove - mil cento e quarenta -----

----- dois mil e dez - mil cento e sessenta e dois -----

----- dois mil e onze - mil cento e dois -----

----- dois mil e doze - quinhentos e trinta e oito -----

----- Total - cinco mil oitocentos e oitenta e nove. -----

----- A dedução do pagamento especial por conta (PEC) é efetuada no próprio exercício a que respeita ou, se a coleta for insuficiente, até ao quarto exercício seguinte, depois de efetuadas as deduções previstas na legislação fiscal. -----

----- Quatro.um.dois.quatro - Diferimentos (ativo) -----

----- O saldo desta rubrica, no montante de três mil cento e noventa e nove euros, é relativo à especialização dos gastos relativos a seguros no montante de dois mil quinhentos e cinquenta e dois euros e outros, no montante de seiscentos e quarenta e sete euros. -----

----- Quatro.um.dois.cinco - Caixa e depósitos bancários -----

----- Quatro.um.dois.cinco.um - Caixa -----

----- O saldo da conta Caixa apresenta a seguinte decomposição: -----

----- Caixa - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta e um de Dezembro de dois mil e onze: -----

----- Caixa Sede: -----

----- Fundo de Máquinas - sete mil setecentos e setenta e cinco - oito mil trezentos e dezassete -----

----- Caixas Filiais: -----

----- Mva - Navegantes um - trezentos e oitenta e oito - setecentos e dezanove -----

----- Mva - Navegantes dois - duzentos e noventa e dois - trezentos e sessenta -----

----- Mva - Navegantes três - oitocentos e trinta e quatro - oitocentos e cinquenta e cinco -

----- Mva - Tapada um - seiscentos e cinquenta e nove - seiscentos e dezanove -----

-----Mva - Tapada dois - cento e sessenta e quatro - duzentos e oitenta e dois -----

-----Mva - Fórum um - mil cento e setenta e oito - mil cento e oito-----

-----Mva - Fórum dois - trezentos e cinquenta e oito - quatrocentos e vinte e quatro -----

-----Total - onze mil seiscientos e quarenta e oito - doze mil seiscientos e oitenta e quatro.-

-----Quatro.um.dois.cinco.dois - Depósitos bancários -----

-----A empresa dispunha junto das instituições bancárias os seguintes depósitos:-----

-----Depósitos à ordem - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta e um de Dezembro de dois mil e onze -----

-----Banco Comercial Português - vinte e dois mil quinhentos e onze - vinte e um mil cento e trinta e sete -----

-----Total - vinte e dois mil quinhentos e onze - vinte e um mil cento e trinta e sete-----

-----Salientamos que as diferenças entre os saldos contabilísticos e os saldos apresentados nos extratos bancários foram justificadas através da elaboração de reconciliações bancárias efetuadas pelos serviços da empresa as quais, não evidenciam qualquer situação irregular. -----

-----Quatro.um.três - Capital próprio -----

-----Esta rubrica apresentava a seguinte composição:-----

-----Capital próprio - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta e um de Dezembro de dois mil e onze -----

-----Capital realizado - dois milhões - dois milhões -----

-----Outros instrumentos de capital próprio - vinte milhões novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta - vinte milhões novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta - -----

-----Reservas legais - dois mil e novecentos - dois mil e novecentos -----

-----Outras reservas - cinco milhões oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e doze - cinco milhões trezentos e treze mil quatrocentos e noventa e dois -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Resultados transitados - menos vinte e três milhões quatrocentos e quarenta e três mil cento e vinte e cinco - menos vinte milhões trezentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e três-----

----- Outras variações de capital próprio - um milhão setecentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e nove - um milhão setecentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e três-----

----- Resultado líquido do período/exercício - menos um milhão quatrocentos e noventa e três mil e cinco - menos três milhões cento e nove mil quatrocentos e oitenta e dois -----

----- Total - cinco milhões seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e um - seis milhões seiscentos e dezanove mil quinhentos e noventa-----

----- Quatro.um.três.um - Capital realizado-----

----- O capital realizado da Empresa, no montante de dois milhões de euros, é composto por dois milhões de ações com o valor nominal de um euro cada, cujos proprietários, percentagens de participação e valor, seguidamente se discriminam: -----

----- Câmara Municipal de Oeiras; -----

----- Um milhão e vinte mil euros, correspondentes a cinquenta e um por cento, do capital social. -----

----- Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima (Teixeira Duarte); -

----- Novecentos e oitenta mil euros, correspondentes a quarenta e nove por cento, do capital social. -----

----- Quatro.um.três.dois - Outros instrumentos de capital próprio -----

----- Esta rubrica inclui as Prestações Acessórias realizadas pelo acionista Teixeira Duarte em conformidade com o previsto no “Acordo Parassocial Preliminar” e no “Acordo Parassocial Intercalar” e respetivos Aditamentos. O saldo desta rubrica manteve-se no montante de vinte milhões novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta euros. -----

----- Quatro.um.três.três - Reservas legais -----

-----A legislação comercial estabelece que, pelo menos, cinco por cento do resultado líquido positivo anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos vinte por cento do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.-----

-----Quatro.um.três.quatro - Outras reservas-----

-----Esta rubrica foi criada exclusivamente para refletir contabilisticamente as transferências financeiras dos acionistas, na proporção da sua respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional, conforme previsto no regime jurídico da atividade empresarial local.-----

-----As transferências financeiras foram apenas efetuadas pelo acionista privado Teixeira Duarte e são respeitantes aos seguintes exercícios: -----

----- - Equilíbrio contas de dois mil e sete efetuado em dois mil e oito - novecentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e dois-----

----- - Equilíbrio contas de dois mil e oito efetuado em dois mil e nove - novecentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e cinco -----

----- - Equilíbrio contas de dois mil e nove efetuado em dois mil e dez - um milhão setenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois -----

----- - Equilíbrio contas de dois mil e dez efetuado em dois mil e onze - um milhão sessenta mil trezentos e trinta e três-----

----- - Equilíbrio contas de dois mil e onze efetuado em dois mil e doze - um milhão sessenta e seis mil oitocentos e vinte-----

----- - Equilíbrio contas de dois mil e doze (adiantamento) - seiscentos e noventa e cinco mil-----

-----Cinco milhões oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e doze. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- O acionista Município de Oeiras declarou na Assembleia-geral de dezanove de Março de dois mil e oito que, no seu entendimento sobre o Acordo Parassocial Preliminar (cláusula onze ponto dez e onze ponto doze), o equilíbrio de contas da Empresa Municipal terá que ser assegurado exclusivamente pelo acionista privado. -----

----- O representante do acionista privado Teixeira Duarte declarou não ter uma interpretação coincidente, pelo que, no seu entendimento, para cumprimento do artigo trigésimo primeiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis (atual artigo quadragésimo, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto), deverá haver uma transferência financeira a cargo de todos os acionistas, na proporção da sua respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa. -----

----- Quatro.um.três.cinco - Aplicação do resultado líquido de dois mil e onze-----

----- O resultado líquido negativo do exercício anterior foi transferido para Resultados Transitados de acordo com o deliberado em Assembleia-geral de vinte de Março de dois mil e doze.-----

----- Quatro.um.três.seis - Outras variações no capital próprio -----

----- Os subsídios atribuídos à Empresa para financiamento de ativos fixos tangíveis são registados como outras variações no capital próprio e reconhecidos em resultados do exercício, proporcionalmente às depreciações dos ativos fixos subsidiados. -----

----- Assim sendo, esta rubrica é relativa a três subsídios ao investimento atribuídos pela Câmara Municipal de Oeiras no valor global de dois milhões trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e um euros, recebidos nos anos seguintes: -----

----- Dois mil e dois - duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um-----

----- Dois mil e três - dois milhões -----

----- Dois mil e quatro - cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta -----

----- Total - dois milhões trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e um----

-----Estes subsídios têm vindo a ser reconhecidos em outros rendimentos e ganhos em função das depreciações dos bens subsidiados a partir da data de entrada em funcionamento dos mesmos, nos seguintes montantes: -----

-----Dois mil e cinco - noventa e oito mil trezentos e trinta e cinco-----

-----Dois mil e seis - oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete -----

-----Dois mil e sete - oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete -----

-----Dois mil e oito - oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete -----

-----Dois mil e nove - oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete-----

-----Dois mil e dez - oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete -----

-----Dois mil e onze - oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete -----

-----Dois mil e doze - quarenta e dois mil cento e quarenta e cinco-----

-----Total - seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e dois.-----

-----Assim, o saldo desta rubrica em trinta de Junho de dois mil e doze apresenta o montante de um milhão setecentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e nove euros e em trinta e um de Dezembro de dois mil e onze: um milhão setecentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e três euros. -----

-----Quatro.um.quatro - Passivo não corrente -----

-----Quatro.um.quatro.um - Financiamentos obtidos-----

-----Esta rubrica é composta apenas por suprimentos efetuados em exercícios anteriores pelo acionista privado: -----

-----Trinta de Junho de dois mil e doze-----

-----Teixeira Duarte - um milhão oitocentos e cinquenta mil -----

-----Total - um milhão oitocentos e cinquenta mil. -----

-----De acordo com os princípios contabilísticos utilizados pela empresa, esta classifica em não corrente todos os ativos realizáveis e passivos exigíveis a mais de um ano. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Quatro.um.cinco - Passivo corrente-----

----- Quatro.um.cinco.um - Fornecedores c/c-----

----- Os saldos que compõem a rubrica de Fornecedores c/c são os seguintes:-----

----- Fornecedores c/c - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta e um de Dezembro de dois mil e onze:-----

----- Gdf Suez Energia - cento e vinte mil e doze - cento e vinte e um mil setecentos e trinta e cinco -----

----- Sotécnica - dezanove mil quinhentos e trinta e três - catorze mil e noventa e três -----

----- Iss Facility Services - dezoito mil setecentos e noventa e nove - doze mil quinhentos e oitenta e nove -----

----- Sadamel Portugal - treze mil duzentos e dezassete mil - dezasseis mil e vinte e sete --

----- GE Intelligent Platforms Europe - três mil setecentos e oito - três mil setecentos e oito -----

----- Sisag - três mil quinhentos e cinquenta e um - ...-----

----- Otis Elevadores, Limitada - dois mil seiscentos e cinquenta e oito - ... -----

----- Halec - dois mil e cinquenta e um- ... -----

----- Sitel - seiscentos - ...-----

----- Outros - dois mil e oitenta e quatro - vinte e seis mil setecentos e sessenta e dois-----

----- Total - cento e oitenta e seis mil duzentos e doze - cento e noventa e quatro mil novecentos e treze-----

----- Quatro.um.cinco.dois - Estado e outros entes públicos (Passivo) -----

----- O saldo credor evidenciado nesta rubrica, é constituído por impostos a liquidar e possui a seguinte discriminação:-----

----- Estado e Outros Entes Públicos - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta e um de Dezembro de dois mil e onze-----

-----IRC - Imposto Estimado - cento e dezassete - cento e dezassete -----

-----Retenção de Impostos Sobre o Rendimento - Trabalho Dependente - cinco mil trezentos e noventa e cinco - sete mil oitocentos e vinte-----

-----Contribuições para a Segurança Social - três mil duzentos e trinta - três mil seiscentos e oito-----

-----Total - oito mil setecentos e quarenta e dois - onze mil quinhentos e quarenta e cinco -----

-----Verificámos os pagamentos subsequentes dos impostos acima referidos, tendo constatado que não existem dívidas em mora ao Estado e à Segurança Social. -----

-----Quatro.um.cinco.três - Empresas do grupo -----

-----Esta rubrica é composta apenas por suprimentos efetuados pelo acionista privado cujo saldo se mantém sem movimento desde o exercício anterior:-----

-----Trinta de Junho de dois mil e doze-----

-----Teixeira Duarte - oitocentos e trinta e um mil duzentos e trinta e três-----

-----Total - oitocentos e trinta e um mil duzentos e trinta e três -----

-----De acordo com os princípios contabilísticos utilizados pela empresa, esta classifica em passivo corrente, todos os passivos exigíveis a menos de um ano. -----

-----Quatro.um.cinco.quatro - Outras contas a pagar -----

-----Esta rubrica apresentava a seguinte composição: -----

-----Outras contas a pagar - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta e um de Dezembro de dois mil e onze-----

-----Credores por acréscimos de gastos - sete milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três - sete milhões trezentos e dezanove mil duzentos e quarenta e um. -

-----Total - sete milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três - sete milhões trezentos e dezanove mil duzentos e quarenta e um-----

-----Quatro.um.cinco.cinco - Credores por acréscimos de gastos -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Os Credores por acréscimos de gastos são relativos a: -----

----- Acréscimos de Gastos - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta e um de Dezembro de dois mil e onze -----

----- Juros a liquidar - sete milhões setecentos e vinte e um mil trezentos e noventa e dois - sete milhões duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois -----

----- Remunerações a liquidar - dezanove mil setecentos e trinta e oito - dezanove mil setecentos e trinta e oito -----

----- Outros acréscimos de gastos - doze mil quinhentos e sessenta e oito - dois mil e oitenta e sete -----

----- Seguros a liquidar - mil setecentos e sessenta e quatro - mil setecentos e sessenta e quatro -----

----- Total - sete milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três - sete milhões trezentos e dezanove mil duzentos e quarenta e um -----

----- A rubrica remunerações a liquidar é relativa à estimativa de férias e respetivos encargos, a pagar ao pessoal e órgãos sociais. -----

----- A rubrica juros a liquidar corresponde essencialmente a juros ainda não faturados à Empresa pelo acionista Teixeira Duarte relativos às Prestações Acessórias. Estes são calculados a uma taxa de juro, indexada à Euribor a cento e oitenta dias acrescida de um spread de três por cento. -----

----- Quatro.um.seis - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas -----

----- O saldo desta rubrica e a comparação com o período homólogo é a seguinte: -----

----- Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta de Junho de dois mil e onze - Variação (valor) - Variação (percentagem) - :

----- Matérias - trinta e dois mil e setenta - vinte e seis mil cento e oitenta e um - cinco mil oitocentos e oitenta e nove - vinte e três por cento -----

-----Total - trinta e dois mil e setenta - vinte e seis mil cento e oitenta e um - cinco mil oitocentos e oitenta e nove - vinte e três por cento.-----

-----Em trinta de Junho de dois mil e doze o desvio relativamente ao valor orçamentado é o seguinte:- -----

-----Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas - trinta de Junho de dois mil e doze - Orçamento Junho de dois mil e doze - Desvio (valor) - Desvio (percentagem) --

-----Matérias - trinta e dois mil e setenta - vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro - três mil cento e setenta e seis - onze por cento -----

-----Total - trinta e dois mil e setenta - vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro - três mil cento e setenta e seis - onze por cento -----

-----Quatro.um.sete - Fornecimentos e serviços externos-----

-----Esta rubrica é decomposta da seguinte forma: -----

-----Fornecimentos e Serviços Externos - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta de Junho de dois mil e onze - Variação (valor) - Variação (percentagem)-----

-----Assistência técnica e manutenção - trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro - trezentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e três - oito mil trezentos e cinquenta e um - dois por cento-----

-----Eletricidade - setenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove - sessenta e seis mil e oitenta - treze mil trezentos e noventa e nove - vinte por cento-----

-----Seguros - trinta e dois mil cento e dezasseis - trinta e cinco mil e quarenta e cinco - menos dois mil novecentos e vinte e nove - menos oito por cento -----

-----Limpeza, higiene e conforto - trinta e um mil seiscentos e oitenta e sete - trinta e dois mil quinhentos e trinta e oito - menos oitocentos e cinquenta e um - menos três por cento -----

-----Conservação e reparação - vinte e sete mil novecentos e trinta e nove - quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e um - menos dezassete mil oitocentos e vinte e três - menos



Câmara Municipal  
de Oeiras

trinta e nove por cento. -----

----- Trabalhos especializados - seis mil quatrocentos e setenta e cinco - doze mil quinhentos e vinte e oito - menos seis mil e cinquenta e três - menos quarenta e oito por cento. ---

----- Água - mil quatrocentos e oitenta - mil e três - quatrocentos e setenta e sete - quarenta e oito por cento -----

----- Telefone - mil quatrocentos e trinta - mil seiscentos e vinte e dois - menos cento e noventa e dois - menos doze por cento-----

----- Internet/Comunicação dados - mil trezentos e vinte e nove - mil cento e cinquenta e oito - cento e setenta e um - quinze por cento-----

----- Vigilância e segurança - seiscentos e quarenta e sete - seiscentos e quarenta e sete - zero - zero por cento -----

----- Publicidade - quinhentos - mil duzentos e cinquenta - menos setecentos e cinquenta - menos sessenta por cento -----

----- Transportes (quilómetros em deslocações) - quatrocentos e sessenta e oito - cento e noventa - duzentos e setenta e oito - cento e quarenta e sete por cento -----

----- Ferramentas e utensílios de desgaste rápido - quatrocentos e sessenta e quatro - dois mil duzentos e oito - menos mil setecentos e quarenta e cinco - menos setenta e nove por cento --

----- Material de escritório - quatrocentos e trinta e oito - seiscentos e quarenta e dois - menos duzentos e quatro - menos trinta e dois por cento -----

----- Outros fornecimentos externos - trezentos e cinquenta e nove - vinte e quatro - trezentos e trinta e cinco - mil trezentos e oitenta e três por cento-----

----- Transportes terrestres-mercadorias - duzentos e quinze - cinco - duzentos e onze - quatro mil seiscentos e oitenta e quatro por cento-----

----- Telemóvel - cento e trinta e três - cento e quarenta e um - menos sete - menos cinco por cento-- -----

-----Livros e documentação técnica - vinte e um - menos vinte e um - menos cem por cento -----

-----Despesas de representação - cento e cinquenta e seis - menos cento e cinquenta e seis - menos cem por cento -----

-----Despesas com serviços bancários - cento e cinquenta e oito - menos cento e cinquenta e oito - menos cem por cento-----

-----Total - quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco - quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e onze - menos sete mil seiscentos e sessenta e seis - menos um por cento -- -----

-----Relativamente a esta rubrica salientamos: -----

-----Constatámos que a estrutura de custos manteve-se em níveis muito semelhantes aos verificados no semestre anterior. O saldo da rubrica diminuiu apenas cerca de um por cento face a trinta de Junho de dois mil e onze. -----

-----Efetuámos testes documentais às rubricas de valor mais significativo cujos resultados foram satisfatórios quanto à classificação, contabilização e aplicação do princípio da especialização dos exercícios.-----

-----Por outro lado, a título comparativo podemos evidenciar os desvios ocorridos na rubrica Fornecimentos e Serviços Externos relativamente aos valores Orçamentados para igual período de dois mil e doze: -----

-----Fornecimentos e Serviços Externos - trinta de Junho de dois mil e doze - Orçamento Junho de dois mil e doze - Desvio (valor) - Desvio (percentagem) -----

-----Assistência técnica e conservação - trezentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e três - quatrocentos e dezoito mil cento e oitenta e oito - menos trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco - menos nove por cento -----

-----Eletricidade - setenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove - oitenta e dois mil



Câmara Municipal  
de Oeiras

seiscentos e nove - menos três mil cento e trinta - menos quatro por cento -----  
----- Seguros - trinta e dois mil cento e dezasseis - trinta e cinco mil novecentos e vinte e  
oito - menos três mil oitocentos e doze - menos onze por cento -----  
----- Limpeza, higiene e conforto - trinta e um mil seiscentos e oitenta e sete - trinta e três  
mil quinhentos e catorze - menos mil oitocentos vinte e sete - menos cinco por cento-----  
----- Trabalhos especializados - seis mil quatrocentos e setenta e cinco - vinte e um mil  
trezentos e vinte e oito - menos catorze mil oitocentos e cinquenta e três - menos setenta por  
cento -----  
----- Comunicações (telefone, telemóvel e internet) - dois mil oitocentos e noventa e três -  
três mil e nove - menos cento e dezasseis - menos quatro por cento -----  
----- Água - mil quatrocentos e oitenta - mil e trinta e três - quatrocentos e quarenta e sete  
- quarenta e três por cento-----  
----- Vigilância e segurança - seiscentos e quarenta e sete - seiscentos e quarenta e sete -  
zero - zero por cento -----  
----- Publicidade - quinhentos - quatro mil duzentos e onze - menos três mil setecentos e  
onze - menos oitenta e oito por cento -----  
----- Transportes (quilómetros em deslocações) - quatrocentos e sessenta e oito -  
quatrocentos e sessenta e oito - não se aplica -----  
----- Ferramentas e utensílios de desgaste rápido - quatrocentos e sessenta e quatro -  
quatrocentos e sessenta e quatro - não se aplica -----  
----- Material de escritório - quatrocentos e trinta e oito - seiscentos sessenta e um - menos  
duzentos e vinte e três - menos trinta e quatro por cento-----  
----- Outros fornecimentos externos - trezentos e cinquenta e nove - trezentos e cinquenta  
e nove - não se aplica-----  
----- Transportes terrestres - mercadorias - duzentos e catorze - duzentos e catorze - não se

aplica-----

-----Total - quinhentos e trinta e sete mil seiscientos e quarenta e cinco - seiscientos e um mil cento e vinte e oito - menos sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e três - menos onze por cento -----

-----Quatro.um.oito - Gastos com o pessoal -----

-----Esta rubrica apresentava a seguinte composição: -----

-----Gastos com o pessoal - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta de Junho de dois mil e onze - Variação (valor) Variação (percentagem)-----

-----Remunerações órgãos sociais - dezanove mil quinhentos e setenta e cinco - vinte e dois mil oitocentos e trinta e sete - menos três mil duzentos e sessenta e dois - menos catorze por cento -----

-----Remunerações do pessoal - quarenta e nove mil seiscientos e vinte e oito - setenta e um mil oitocentos e dezoito - menos vinte e dois mil cento e noventa e um - menos trinta e um por cento -- -----

-----Encargos sobre remunerações - quinze mil oitocentos e oitenta e um - dezassete mil cento e cinquenta e nove - menos mil duzentos e setenta e nove - menos sete por cento -----

-----Seguros - mil quinhentos e cinquenta - três mil e setenta e três - menos mil quinhentos e vinte e três - menos cinquenta por cento -----

-----Outros custos com pessoal - quatrocentos e quarenta e sete - trinta e um - quatrocentos e dezasseis - mil trezentos e cinquenta e um por cento -----

-----Total - oitenta e sete mil e oitenta - cento e catorze mil novecentos e dezanove - menos vinte e sete mil oitocentos e trinta e nove - menos vinte e quatro por cento-----

-----A título comparativo podemos evidenciar os desvios ocorridos na rubrica Gastos com o Pessoal e os valores Orçamentados para o período de trinta de Junho de dois mil e doze: -----

-----Gastos com o pessoal - trinta de Junho de dois mil e doze - Orçamento Junho de dois



Câmara Municipal  
de Oeiras

mil e doze - Desvio (valor) - Desvio (percentagem): -----

----- Remunerações - sessenta e nove mil duzentos e dois - cento e quatro mil cento e cinquenta e um - menos trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove - menos trinta e quatro por cento-- -----

----- Encargos sobre remunerações - quinze mil oitocentos e oitenta e um - vinte mil novecentos e cinquenta e dois - menos cinco mil e setenta e um - menos vinte e quatro por cento -----

----- Seguros - mil quinhentos e cinquenta mil e quarenta e dois - quinhentos e oito - quarenta e nove por cento-----

----- Outros custos com pessoal - quatrocentos e quarenta e sete - setecentos e cinquenta - menos trezentos e quatro - menos quarenta por cento -----

----- Total - oitenta e sete mil e oitenta - cento de vinte e seis mil oitocentos e noventa e cinco - menos trinta e nove mil oitocentos e quinze - menos trinta e um por cento-----

----- Constata-se que o valor orçamentado para o semestre findo em trinta de Junho de dois mil e doze foi superior em cerca de trinta e nove mil oitocentos e quinze euros relativamente ao efetivamente realizado. -----

----- Quatro.um.nove - Depreciações -----

----- Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição -----

----- Depreciações e amortizações - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta de Junho de dois mil e onze - Variação (valor) - Variação (percentagem)-----

----- Edifícios e outras construções - trezentos e dezassete mil quatrocentos e seis - trezentos e dezassete mil quatrocentos e seis - zero - zero por cento-----

----- Equipamento básico - cento e setenta e oito mil novecentos e dois - cento e setenta e oito mil - menos quarenta e cinco - zero por cento-----

----- Equipamento administrativo - dois mil trezentos e oitenta e cinco - setecentos e oitenta e oito - mil quinhentos e noventa e oito - duzentos e três por cento -----

-----Outros ativos fixos tangíveis - oitenta e quatro - oitenta e quatro - zero - zero por cento -----

-----Ativos intangíveis - sessenta e seis - quinhentos e sessenta - menos quatrocentos e noventa e quatro - menos oitenta e oito por cento-----

-----Total - quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e quatro - quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e seis - mil e cinquenta e oito - zero por cento. -----

-----Em virtude de no passado recente não se terem verificado investimentos/desinvestimentos significativos, as depreciações do semestre mantêm-se em níveis muito semelhantes aos verificados no semestre anterior. -----

-----Conforme se pode constatar no quadro abaixo, não se verificaram desvios significativos relativamente às depreciações contabilizadas e orçamentadas. -----

-----Depreciações - trinta de Junho de dois mil e doze - Orçamento Junho de dois mil e doze - Desvio (valor) - Desvio (percentagem). -----

-----Depreciações - quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e quatro - quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e seis - quinhentos e sessenta e oito - zero por cento.-- -----

-----Total - quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e quatro - quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e seis - quinhentos e sessenta e oito - zero por cento -- -----

-----Quatro.um.dez - Outros gastos e perdas financeiros -----

-----A decomposição desta rubrica é a seguinte: -----

-----Gastos financeiros trinta de Junho de dois mil e doze - trinta de Junho de dois mil e onze - Variação (valor) - Variação (percentagem) -----

-----Juros suportados - quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e sete - quatrocentos e



Câmara Municipal  
de Oeiras

noventa e sete mil setecentos e oitenta e seis - menos vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove - menos cinco por cento -----

----- Total - quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e sete - quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e seis - menos vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove - menos cinco por cento-----

----- A rubrica Juros suportados é relativa a juros de Prestações Acessórias e de Suprimentos. -----

----- A redução verificada no corrente semestre relativamente aos gastos incluídos nesta rubrica é motivada, fundamentalmente, pela diminuição da taxa de juro de referência (Euribor seis meses) relativamente ao semestre transato. -----

----- Quatro.um.onze - Prestações de serviços -----

----- Os rendimentos relativos às receitas de bilhetes de transporte nos semestres findos em trinta de Junho de dois mil e doze e dois mil e onze foram os seguintes: -----

----- Prestações de serviços - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta de Junho de dois mil e onze - Variação (valor) - Variação (percentagem).-----

----- Bilhetes de transporte - sessenta e um mil novecentos e trinta e seis - sessenta e sete mil novecentos e oitenta - menos seis mil e quarenta e quatro - menos nove por cento -----

----- Total - menos - sessenta e um mil novecentos e trinta e seis - sessenta e sete mil novecentos e oitenta - menos seis mil e quarenta e quatro - menos nove por cento-----

----- A evolução mensal das mencionadas receitas nos semestres findos em trinta de Junho de dois mil e doze e dois mil e onze foi a seguinte:-----

----- Bilhetes de transporte - Janeiro - Fevereiro - Março - Abril - Maio - Junho - Total: ---

----- Primeiro semestre dois mil e doze - onze mil e noventa e seis - nove mil quatrocentos e sessenta e nove - dez mil seiscentos e vinte e nove - nove mil setecentos e trinta oito - dez mil oitocentos e vinte e quatro - dez mil cento e oitenta - sessenta e um mil novecentos e trinta e seis ;

-----Primeiro semestre dois mil e onze - onze mil seiscentos e quinze - dez mil duzentos e setenta e sete - onze mil quatrocentos e noventa - onze mil trezentos e trinta e quatro - onze mil setecentos e quinze - onze mil quinhentos e quarenta e nove - sessenta e sete mil novecentos e oitenta.-----

-----Diferença - menos quinhentos e dezanove - menos oitocentos e oito - menos oitocentos e sessenta e um - menos mil quinhentos e noventa e seis - menos oitocentos e noventa e um - menos mil trezentos sessenta e nove - menos seis mil e quarenta e quatro -----

-----Por outro lado, a título comparativo, podemos evidenciar o desvio ocorrido na rubrica Prestações de Serviços e o valor Orçamentado para o mesmo período: -----

-----Prestações de serviços - trinta de Junho de dois mil e doze - Orçamento Junho de dois mil e doze - Desvio (valor) - Desvio (percentagem)-----

-----Bilhetes de transporte - sessenta e um mil novecentos e trinta e seis - sessenta e sete mil novecentos e oitenta - menos seis mil e quarenta e quatro - menos nove por cento-----

-----Total - sessenta e um mil novecentos e trinta e seis - sessenta e sete mil novecentos e oitenta - menos seis mil e quarenta e quatro - menos nove por cento -----

-----Conforme discriminado nos quadros acima, as receitas diminuíram em relação ao orçamentado e relativamente ao período homólogo em cerca de nove por cento.-----

-----Quatro.dois - Rácios económico/financeiros -----

-----Quatro.dois.um - Principais rácios financeiros-----

-----Rácios financeiros - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta e um de Dezembro de dois mil e onze - trinta de Junho de dois mil e onze - trinta e um de Dezembro de dois mil e dez -

-----Liquidez geral - zero ponto zero cinco - zero ponto zero seis - zero ponto zero sete - zero ponto zero sete -----

-----Liquidez reduzida - zero ponto zero um - zero ponto zero dois - zero ponto zero dois - zero ponto zero dois -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Liquidez imediata - ... -.. - .... - ..... - ..... - .....

----- Cobertura ativos fixos - zero ponto noventa e sete - zero ponto noventa e sete - zero ponto noventa e seis - um ponto zero nove-----

----- Solvabilidade - zero ponto cinquenta e três - zero ponto sessenta e cinco - zero ponto setenta e sete - zero ponto oitenta e nove-----

----- Autonomia financeira - zero ponto trinta e cinco - zero ponto trinta e nove - zero ponto quarenta e três - zero ponto quarenta e sete-----

----- O corrente semestre não veio alterar significativamente os indicadores económicos e financeiros da empresa. A sua estrutura de resultados e a sua conta de exploração tem-se vindo a manter de forma globalmente consistente. Não se verificaram no período em análise quaisquer alterações relevantes no negócio desenvolvido pela empresa.-----

----- Assim, conforme já descrito em exercícios anteriores, os indicadores de liquidez continuam a demonstrar que a tesouraria é fortemente pressionada uma vez que os ativos de curto prazo são de valor inferior às dívidas com a mesma exigibilidade. -----

----- Esta situação dificulta a capacidade da empresa em solver os seus compromissos de curto prazo por meios próprios. Os défices de tesouraria têm vindo, em grande parte, a ser supridos pelas transferências financeiras do acionista privado, conforme descrito na nota quatro.um.três.quatro, acima.-----

----- O valor das dívidas a terceiros, com exceção da estimativa contabilizada relativa aos juros das prestações acessórias, não tem vindo a aumentar significativamente pelo facto de a empresa não ter vindo a efetuar investimentos significativos, bem como, pela não concretização da segunda fase do projeto. -----

----- Os indicadores de solvabilidade e autonomia financeira espelham uma imagem positiva. Este facto é fortemente influenciado pela inclusão nos capitais próprios do valor relativo às prestações acessórias, no montante de vinte milhões novecentos e cinquenta e quatro

mil novecentos e quarenta euros, conforme descrito no ponto quatro ponto um ponto três ponto dois, acima. -----

-----Contudo, a acumulação sucessiva de resultados negativos vai degradando o valor dos capitais próprios. -----

-----Quatro.dois.dois - Principais rácios económico/financeiros -----

-----Rácios económico/financeiros - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta e um de Dezembro de dois mil e onze - trinta de Junho de dois mil e onze - trinta e um de Dezembro de dois mil e dez -----

-----Rendibilidade dos capitais próprios (ROE) - menos vinte e seis vírgula quarenta por cento - menos quarenta e seis vírgula sessenta e sete por cento - menos vinte vírgula cinquenta e sete por cento - menos trinta e cinco vírgula quarenta e seis por cento -----

-----Rendibilidade do ativo (ROA) - menos nove vírgula dezassete por cento - menos dezoito vírgula quarenta e sete por cento - menos oito vírgula noventa e três por cento - menos dezasseis vírgula setenta e quatro por cento -----

-----Rendibilidade do investimento (ROI) - menos nove vírgula quarenta e quatro por cento - menos dezanove vírgula zero seis por cento - menos seis vírgula zero cinco por cento - menos cinco vírgula noventa por cento -----

-----Rotação dos capitais totais - zero ponto zero um - zero ponto zero dois - zero ponto zero um - zero ponto zero um -----

-----Rotação dos investimentos - ... - ... - ... - ... -----

-----Rotação do ativo circulante - zero ponto treze - zero ponto vinte e seis - zero ponto doze - zero ponto vinte e sete -----

-----Rotação dos capitais próprios - zero ponto zero um - zero ponto zero dois - zero ponto zero um - zero ponto zero dois -----

-----Rotação dos capitais permanentes - ... - ... - ... - ... -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- A evolução comparativa dos resultados (negativos) é a seguinte: -----

----- Resultados - trinta de Junho de dois mil e doze - trinta e um de Dezembro de dois mil e onze - trinta de Junho de dois mil e onze - trinta e um de Dezembro de dois mil e dez -----

----- Resultado operacional - menos um milhão vinte e um mil seiscentos e sessenta e dois - menos dois milhões sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois - menos um milhão cinquenta e um mil quinhentos e quatro - menos dois milhões noventa e nove mil quinhentos e quarenta e sete -----

----- Resultado financeiro - menos quatrocentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e três - menos um milhão quarenta e sete mil oitocentos e doze - menos quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e oito - menos oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta ----

----- Resultados antes de impostos - menos um milhão quatrocentos e noventa e três mil e cinco - menos três milhões cento e nove mil trezentos e sessenta e quatro - menos um milhão quinhentos e cinquenta e um mil cento e setenta e dois - menos dois milhões novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e sete -----

----- Resultado líquido do período/exercício - menos um milhão quatrocentos e noventa e três mil e cinco - menos três milhões cento e nove mil quatrocentos e oitenta e dois - menos um milhão quinhentos e cinquenta e um mil cento e setenta e dois - menos dois milhões novecentos e oitenta e oito mil novecentos e um -----

----- Os resultados continuamente negativos, bem como os resultados operacionais no mesmo sentido comprometem necessariamente a sustentabilidade do projeto caso esta tendência se mantenha. -----

----- A rentabilidade económica negativa da SATU Oeiras traduz-se num contínuo apuramento de resultados negativos. -----

----- Conforme se pode concluir pelos indicadores acima expostos, continua a verificar-se um desfasamento muito significativo entre o valor dos rendimentos e os gastos de exploração a

eles associados. Esta situação traduz-se num marcado desequilíbrio dos resultados operacionais que se tem vindo a verificar desde o início da exploração do Sistema. -----

-----A estrutura dos custos operacionais relativos ao primeiro semestre de dois mil e doze é a seguinte:-----

-----Estrutura de custos operacionais de Junho dois mil e doze.-----

-----Fornecimentos e serviços externos - quarenta e seis por cento.-----

-----Gastos de depreciação e de amortização - quarenta e três por cento. -----

-----Gastos com o pessoal - oito por cento. -----

-----Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas - três por cento.-----

-----Outros gastos e perdas - zero por cento.-----

-----Os gastos com Fornecimentos e serviços externos, que representam cerca de quarenta e seis por cento dos gastos operacionais, estão associados fundamentalmente a despesas incorridas com assistência técnica e manutenção, eletricidade, seguros e trabalhos especializados.

-----O peso das depreciações, as quais se revelam muito expressivas no cômputo global (quarenta e três por cento dos custos operacionais), resulta dos significativos investimentos efetuados em ativos fixos para dar cumprimento ao objeto social da empresa. -----

-----Os gastos financeiros assumem grande relevância (cerca de vinte e nove por cento dos Gastos totais) estando associados às atividades inerentes ao objeto social da empresa e são relativos fundamentalmente aos juros das prestações acessórias financiadoras do investimento e dos suprimentos concedidos pelo acionista privado. -----

-----Cinco - Parecer do Fiscal único: Pelo Fiscal único é referido que as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em trinta e um de Dezembro de dois mil e onze foram revistas, tendo sido emitida a Certificação Legal das Contas com data de um de Março de dois mil e doze, a qual continha duas ênfases que, por serem aplicáveis ao semestre findo em trinta de Junho de dois mil e doze se transcrevem: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- -Conforme já referido em exercícios anteriores, continuam por solucionar as dificuldades que têm vindo a impossibilitar a expansão do Sistema SATU. A eventual não concretização do início da segunda fase poderá vir a afetar, significativamente, a normal estruturação do Projeto. -----

----- -Face ao diferente entendimento dos acionistas, dos números um e dois, do artigo trigésimo primeiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, em conjugação com o Acordo Parassocial Preliminar, apenas o acionista privado tem vindo a efetuar a transferência financeira para cobertura da sua proporção nos resultados de exploração operacionais negativos da Empresa, conforme temos vindo a referir em exercícios anteriores. -----

----- A Administração está a analisar os eventuais efeitos do enquadramento da sociedade face ao novo quadro jurídico decorrente da publicação da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto. -----

----- Esta informação destina-se exclusivamente para a finalidade apresentada no parágrafo segundo e refere-se apenas à análise da evolução de determinadas contas e rubricas atrás especificadas e não constitui uma opinião sobre a posição financeira da SATU Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, Sociedade Anónima e os resultados das suas operações no período findo em trinta de Junho de dois mil e doze. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Cinco - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora, por analogia com o previsto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAEPL e na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro). -----

----- Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Tomar conhecimento, por analogia com o previsto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAEPL, do Relatório de Prestação de Contas Semestrais de dois mil e doze, apresentado pela “SATU Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, Sociedade Anónima”. -----

-----Dois - Remeter, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a presente deliberação e a documentação anexa remetidas à Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.” -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que em finais de dois mil e onze o resultado líquido negativo dos exercícios acumulados, estava em vinte e três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e sete euros, não dispensando de referir esse número, observando o **Senhor Presidente** que como também era habitual, competia-lhe referir que nos termos do acordo parassocial, a responsabilidade não era da Câmara, mas sim do parceiro privado, que tinha estado a cobrir anualmente os prejuízos, porque, caso contrário, já teria sido fechado e se não o foi, foi porque ainda não o quiseram fazer, porque, como já teve oportunidade de dizer várias vezes, não era pela Câmara que se mantinha, no entanto, tinha sido informado que a situação estava bem encaminhada, no sentido de ser aprovada uma candidatura para a conclusão do projeto. -----

-----Se a candidatura não fosse aprovada seria mais uns cem milhões de euros que Portugal perdia a favor da Comunidade Europeia, visto que, se não fosse no SATUO, no TGV também não era, porque foi um processo que não avançou, mas estava convencido que até ao final do ano deveria haver alguma novidade sobre isso. -----



**Câmara Municipal  
de Oeiras**

----- O **engenheiro Vasco Durão** na qualidade de administrador da empresa Teixeira Duarte começou por cumprimentar o Executivo, formulando de seguida um convite para uma visita técnica organizada, que poderia ser em grupo, ou de forma individual, ao sistema que estava em exploração desde dois mil e quatro, onde poderiam ser explicadas as características do projeto, as suas vantagens, quer a nível ambiental, quer sobre o que se pretendia fazer ao nível do serviço e ligações futuras, mostrando-se disponível para fazer essa visita organizada.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**25 - PROPOSTA Nº. 995/12 - GP - FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E  
TURISMO DO ESTORIL: INEFICÁCIA JURÍDICA DA ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO E  
APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO; REVOGAÇÃO DA PROPOSTA DE  
DELIBERAÇÃO Nº. 216/11: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - Em vinte e três de Março de dois mil e onze, através da proposta de deliberação número duzentos e dezasseis, de dois mil e onze, foi aprovado remeter para a Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do disposto na alínea m), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) pedido de autorização à adesão de Oeiras, como membro Fundador, da “Fundação ESHTe, I&D”.-----

----- Dois - Tal adesão viria a ser autorizada pela deliberação número vinte e quatro da

Assembleia Municipal, de dois de Maio de dois mil e onze;-----

-----Três - A escritura pública de constituição da mencionada Fundação foi outorgada em vinte e quatro de Maio de dois mil e onze, no Cartório do Notário Pedro Nunes Rodrigues; -----

-----Quatro - Todavia, tendo-se verificado que alguns dos membros outorgantes foram, no referido ato de outorga, representados por meros gestores de negócios, da escritura em causa constou a advertência de que tal ato seria ineficaz para os citados membros caso, no prazo legal, não procedessem à ratificação do ato de outorga praticado;-----

-----Cinco - Para aquisição de personalidade jurídica da referida Fundação junto do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, teria de previamente ser instruído, junto da Presidência do Conselho de Ministros, procedimento tendente a obter reconhecimento do interesse social da mesma; ---- -----

-----Seis - Para obter tal reconhecimento, teria de se mostrar efetuada a ratificação do ato de outorga de constituição da Fundação por parte daqueles membros fundadores que foram representados por meros gestores de negócios, isto é, representantes de facto, não munidos dos competentes instrumentos legais de representação;-----

-----Sete - Ora, verificou-se a impossibilidade de obter tal ratificação por parte de “Caesar Park Hotel, Sociedade Anónima”, situação que só poderia ser sanada com a outorga de nova escritura excluindo, desta feita, tal entidade; -----

-----Oito - Todavia, entretanto, em face da alteração das circunstâncias e disponibilidades financeiras das entidades envolvidas neste projeto, sobretudo no que concerne às entidades de direito público e às inerentes dificuldades, até do ponto de vista legal, de as mesmas honrarem os compromissos de participação anteriormente assumidos (nomeadamente o Município de Cascais e a projetada participação inicial no montante de setenta e cinco mil euros) o projeto Fundação ESHTe ficou irremediavelmente comprometido, pelo menos através da implementação do correspondente modelo jurídico adotado; -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Nove - Em treze de Julho de dois mil e onze a CMO remeteu para a Fundação ESHTe o valor de mil euros, a título de participação inicial nos fundos próprios da Fundação. ---

----- Segundo - Análise:-----

----- Dez - Em face das circunstâncias inesperadas acima descritas e na sequência de reuniões havidas entre o Conselho de Administração da Fundação ESHTe e os membros fundadores, foi decidido:-----

----- - Não outorgar nova escritura de constituição e não prosseguir com o projeto “Fundação ESHTe, I&D”, segundo o modelo jurídico -Fundação- que lhe estava inerente;-----

----- - Consequentemente, a Fundação devolveria a cada um dos membros o valor das participações iniciais subscritas;-----

----- - Atendendo a que os fins subjacentes à criação da Fundação se mantinham como relevantes, foi proposto o estabelecimento de uma base de colaboração entre os fundadores sob a égide de um “ Protocolo de Entendimento”, a celebrar de acordo com a minuta que ora se junta; -

----- Onze - Está neste momento a ser processado pela Fundação ESHTe a devolução do valor de mil euros, anteriormente prestado pelo Município de Oeiras a título de participação inicial nos fundos próprios da Fundação;-----

----- Doze - A celebração de um Protocolo de Entendimento, visando manter a parceria antes projetada desenvolver sob a égide da “Fundação ESHTe”, resulta de uma proposta feita pelos representantes de Oeiras aos demais parceiros e pelos mesmos aceite;-----

----- Treze - Assim, tal protocolo, assenta nos seguintes princípios:-----

----- - Reconhecimento da vantagem em estabelecer condições para a cooperação entre as entidades envolvidas no anterior projeto Fundação ESHTe, reconhecendo as virtualidades do modelo proposto para a Fundação ESHTe, I&D; -----

----- - Atualidade dos objetivos subjacentes à criação da Fundação ESHTe, I&D e que agora transitarão para a esfera do mencionado Protocolo de Entendimento, traduzidos na criação

de um conjunto de instrumentos de apoio à investigação e ao ensino ministrado na ESHTe, numa ótica de capitalização de complementaridades potenciais, contribuir para o processo de aproximação entre os meios académico e empresarial, de forma a disseminar o conhecimento científico sobre o turismo e a contemplar, nas agendas da investigação, temáticas prioritárias, difundir os resultados da investigação, nomeadamente através da publicação de artigos em revistas científicas e a criação de uma revista própria; etc.. -----

-----Catorze - Prevê, ainda, o protocolo em causa que os projetos que integravam o plano de trabalho definido para a Fundação ESHTe para o ano de dois mil e doze, serão concretizados através da fixação de acordos específicos de cooperação entre os parceiros interessados, funcionando a Associação CESTUR como o elo agregador dos vários projetos e sendo o suporte financeiro inerente a esses projetos definido, casuisticamente, pelos próprios parceiros envolvidos. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Quinze - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora no disposto no artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), conjugado com o artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea m), da LAL, interpretado a “contrario sensu” e, ainda, artigos sexagésimo quarto, número quatro, alínea b) e sexagésimo sétimo, ambos da LAL, conjugados com os artigos décimo terceiro, número um, alínea n) e vigésimo oitavo, número um, alíneas d) e g), ambos do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- -Aprovar a revogação da proposta de deliberação número duzentos e dezasseis, de dois mil e onze e a subsequente submissão desta proposta de deliberação à Assembleia



Câmara Municipal  
de Oeiras

Municipal, nos termos do disposto no artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do CPA, conjugado com o artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea m), da LAL, interpretado a “contrario sensu”;-----

----- - Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Oeiras e os demais membros da ESHTe, nos termos do disposto nos artigos sexagésimo quarto, número quatro, alínea b) e sexagésimo sétimo, ambos da LAL alínea m), de acordo com a minuta que a seguir se transcreve; -----

----- - Remeter esta proposta de deliberação à Assembleia Municipal de Oeiras, para revogação da deliberação número vinte e quatro da Assembleia Municipal, de dois de Maio de dois mil e onze, nos termos conjugados do artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo e do artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea m), da LAL.”-----

----- “Fundação ESHTe, I&D-----

----- Protocolo de Entendimento -----

A Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, o Município de Cascais, o Município de Almada, o Município de Mafra, o Município de Oeiras, a Associação do CESTUR - Centro de Estudos de Turismo do Estoril, E.M., Sociedade Anónima, o Turismo do Alentejo, ERT, o Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, ERT, a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, a Associação Regional dos Hoteleiros da Costa do Estoril, Sintra, Mafra e Oeiras, a Associação dos Diretores de Hotéis de Portugal, o Instituto da Soldadura e Qualidade, a Fundação INATEL, a IBERSOL, Restauração, Sociedade Anónima, o Grupo Onyria - SGPS, Sociedade Anónima, a Maritz Marketing, Sociedade Anónima, a Estoril Sol (terceiro) - Turismo, Animação e Jogo, Sociedade Anónima, a Viabiliti - Financial Management, Limitada e a EUREST (Portugal), assinaram, em vinte e quatro de Maio de dois mil e onze, a escritura de constituição da Fundação ESHTe, I&D, a qual não foi objeto da respetiva publicação em Diário

da República, devido à impossibilidade de ratificação da mesma por parte de um parceiro. -----

Assim, confrontados com a necessidade de realizar nova escritura, e perante uma conjuntura que se revela inibidora de alguns parceiros concretizarem as suas entradas no capital inicial da futura Fundação, decidem celebrar o presente acordo, o qual se rege pelas cláusulas seguidamente apresentadas.-----

----- Cláusula Primeira-----

O presente convénio visa o estabelecimento das condições para a cooperação entre as entidades envolvidas, tendo em vista a futura definição sobre o modelo jurídico que suportará a parceria existente, quer através da eventual realização de nova escritura para a formalização definitiva da Fundação ESHTe, I&D, ou, em alternativa, para a criação de outra forma associativa que se consubstancie numa pessoa coletiva de direito privado, visando fins de utilidade pública. -----

----- Cláusula Segunda-----

Os signatários reconhecem as virtualidades do modelo proposto para a Fundação ESHTe, I&D, o qual:-----

-Corporiza no essencial os princípios subjacentes ao modelo preconizado pela Comissão Europeia de “Tourism learning-area”, tendo em conta a malha empresarial do sector do turismo;

-Coloca o foco nas parcerias ao abandonar o conceito formal de formação/educação;-----

-Implementa mecanismos estratégicos de ensino baseados nas oportunidades da cadeia de valor do turismo; -----

-E, junta à formação especializada e dirigida, a investigação, a criação de unidades especializadas, a assessoria especializada, a ligação às redes de expansão do conhecimento e de articulação empresarial e o próprio intercâmbio internacional. -----

-----Cláusula Terceira-----

Neste sentido, os signatários reafirmam o seu empenho em concretizar na plenitude os objetivos subjacentes à criação da Fundação ESHTe, I&D, nomeadamente: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

- Cooperar com outras pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, fundações ou cooperativas, nacionais ou internacionais com vista à prossecução da sua missão;-----
- Dinamizar, organizar e desenvolver a investigação na ESHTe; -----
- Criar um conjunto de instrumentos de apoio à investigação e ao ensino ministrado na ESHTe, numa ótica de capitalização de complementaridades potenciais; -----
- Contribuir para o processo de aproximação entre os meios académico e empresarial, de forma a disseminar o conhecimento científico sobre o turismo e a contemplar, nas agendas da investigação, temáticas prioritárias; -----
- Difundir os resultados da investigação, nomeadamente através da publicação de artigos em revistas científicas e a criação de uma revista própria; -----
- Organizar sessões para a apresentação e discussão de comunicações, bem como “workshops”, seminários e conferências; -----
- Criar mecanismos de articulação com redes nacionais e internacionais de investigação em turismo, visando a permuta de conhecimento científico e o desenvolvimento de um conjunto de projetos de interesse comum;-----
- Promover ações de formação avançada que não confirmem qualquer grau académico e que completem as realizadas diretamente pela ESHTe;-----
- Sensibilizar os alunos da ESHTe para a investigação, através da implementação de um sistema de prémios que distinga os melhores trabalhos efetuados; -----
- Prestar serviços de consultadoria especializada junto do setor, público, associativo e empresarial; -----
- Elaborar estudos de investigação aplicada a temas relacionados com a análise intrínseca e extrínseca do turismo; -----
- Acolher núcleos específicos de investigação especializada sobre áreas concretas do fenómeno turístico; -- -----

-Contribuir nas áreas específicas das autarquias fundadoras e ou participantes, para a operacionalização do conceito “tourism learning-area”; -----

-Criar sociedades comerciais ou participar no capital de outras pessoas coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. -----

-----Cláusula Quarta-----

Os signatários acordam igualmente que o estabelecimento de uma pausa no processo de criação da Fundação até à reposição das condições favoráveis à concretização das entradas em capital inicial por parte dos fundadores, não deverá impedir o desenvolvimento das linhas de trabalho resultantes das reuniões efetuadas em Janeiro de dois mil e doze com os vários parceiros, nos moldes previstos na cláusula seguinte. -----

-----Cláusula Quinta-----

Os projetos que integram o plano de trabalho definido para o corrente ano deverão ser concretizados numa base de fixação de acordos específicos de cooperação entre os parceiros interessados, funcionando a Associação CESTUR como o elo agregador dos vários projetos. -----

-----Cláusula Sexta-----

A Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE) procederá à devolução das verbas transferidas para a fundação ESHTE, I&D por parte dos membros fundadores até à celebração da nova escritura, pelo que o financiamento dos vários projetos previstos na cláusula quinta será sempre suportado por uma solução financeira autónoma a definir pelos próprios parceiros envolvidos. -----

-----Cláusula Sétima-----

No final do corrente ano, a ESHTE, através da sua Presidência, deverá convocar todos os signatários do presente protocolo para uma reunião de balanço sobre as atividades desenvolvidas e para avaliação das condições para retoma do processo inerente à constituição da Fundação ou de outro tipo de pessoa coletiva de direito privado, ou ainda, em alternativa, para a manutenção



Câmara Municipal  
de Oeiras

da presente fase transitória.-----

----- Cláusula Oitava -----

Independentemente do definido na cláusula sétima, poderão ser convocadas reuniões gerais dos signatários do presente protocolo, por iniciativa da ESHTe ou quando solicitado por, pelo menos, um terço dos seus membros. -----

----- Cláusula Nona -----

As linhas de cooperação definidas no presente convénio podem, segundo modalidades prescritas e aceites de comum acordo pelos signatários, serem alargadas a terceiros. -----

-----Cláusula Décima-----

O presente protocolo terá a duração de um ano, renovando-se automaticamente por igual período caso não seja denunciado por qualquer das partes, podendo ser renovado por iguais períodos, se for essa a vontade das partes signatárias. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

Um - O presente protocolo pode ser revogado a todo o tempo, por acordo entre as partes signatárias, ou denunciado apenas por uma delas, através de carta registada enviada às outras partes com pelo menos trinta dias de antecedência.-----

Dois - Não obstante o disposto no número anterior, as partes obrigam-se a assumir e cumprir com as obrigações contraídas no âmbito do presente protocolo e a salvaguardar as iniciativas já em curso nessa data. -----

Três - A eventual saída de um parceiro não inviabiliza o prosseguimento do projeto por parte dos restantes membros.-----

----- Cláusula Décima Segunda -----

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão esclarecidas entre as instituições signatárias com respeito pelos princípios gerais de direito e pelas regras legais ao caso aplicáveis. -----

-----Cláusula Décima Terceira-----

Qualquer litígio motivado pelo decorrer normal do presente protocolo, acordam as partes que seja dirimido pelo Tribunal da Comarca de Cascais. -----

-----Cláusula Décima Quarta-----

Do presente protocolo serão feitos exemplares em número idêntico ao dos signatários, sendo que cada subscritor ficará na posse de um original devidamente assinado por todos os subscritores.---

Estoril, em ...-----

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril -----

Município de Cascais-----

Município de Almada -----

Município de Mafra -----

Município de Oeiras-----

Turismo do Alentejo, ERT -----

Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, ERT -----

Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal -----

Associação dos Directores de Hotéis de Portugal-----

Empresa de Turismo Estoril E.M., Sociedade Anónima-----

Associação Regional dos Hoteleiros da Costa do Estoril, Sintra, Mafra e Oeiras-----

Fundação INATEL -----

Instituto da Soldadura e Qualidade-----

Associação CESTUR - Centro de Estudos de Turismo -----

Grupos Onyria-----

Maritz, Sociedade Anónima - Grupo A Vida é Bela-----

IBERSOL, Restauração, Sociedade Anónima -----

EUREST (Portugal) -----



**Câmara Municipal  
de Oeiras**

Viabiliti - Financial Management, Limitada -----

Estoril-Sol (Terceiro) - Turismo, Animação e Jogo, Sociedade Anónima.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**26 - PROPOSTA Nº. 996/12 - GP - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2013  
E PARECER DE FISCAL ÚNICO - “SATU OEIRAS - SISTEMA AUTOMÁTICO DE  
TRANSPORTE URBANO DE OEIRAS, E.M., S.A.”: -----**

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor  
Presidente: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “SATU Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa  
Municipal, Sociedade Anónima” é uma sociedade constituída nos termos da pretérita Lei  
cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, com os respetivos Estatutos adaptados  
ao regime decorrente da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro,  
com o número único de pessoa coletiva e matrícula quinhentos e cinco milhões cento e noventa e  
quatro mil quinhentos e noventa e sete, com sede no Edifício de Paço de Arcos, Estrada Nacional  
Duzentos e Quarenta e Nove/Três, Freguesia de Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, com o  
capital social de dois milhões de euros, correspondente a duas participações, uma no valor  
nominal de um milhão e vinte mil euros, correspondente a cinquenta e um por cento do capital  
social, pertencente ao Município de Oeiras e outra, no valor nominal de novecentos e oitenta mil  
euros, correspondente a quarenta e nove por cento do capital social, pertencente à “Teixeira  
Duarte - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima”;-----

----- Dois - A “SATU Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa  
Municipal, Sociedade Anónima” é uma empresa municipal, em conformidade com o disposto na  
alínea a) do número um, do artigo décimo nono, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial  
Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de

trinta e um de Agosto (adiante RJAELPL) pelo facto de o Município de Oeiras na mesma exercer uma influência dominante, determinada pela detenção da maioria do respetivo capital social;-----

-----Três - A “SATU Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, Sociedade Anónima” remeteu, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea h), do número três, do artigo décimo sétimo e alínea g), do artigo vigésimo quarto, dos Estatutos da empresa, nas alíneas a), b) e c), do número um, artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL e na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), os Instrumentos de Gestão Previsional para dois mil e treze; -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Quatro - Do documento enviado constam as principais linhas estratégicas e Orçamento para dois mil e treze da empresa; a saber:-----

-----Estruturação do Projeto: -----

----- -O projeto inicial estabelecido nos acordos celebrados entre os acionistas admitia a concretização do desenvolvimento do projeto em duas fases distintas com a possibilidade de uma terceira fase, assim definidas: -----

-----Primeira Fase-----

-----Relativa ao traçado compreendido entre Paço de Arcos e o Oeiras Parque, incluindo a construção das Estações dos Navegantes, da Tapada e do Fórum, cuja exploração se iniciou, em fase experimental e a tempo parcial, em Junho de dois mil e quatro e em horário completo, em Novembro de dois mil e quatro. -----

-----Segunda Fase-----

-----Relativa ao traçado compreendido entre a Estação do Fórum e a Estação do Lagoas Park, incluindo a construção da Estação Intermédia designada por Boa Viagem (Multiusos). O



Câmara Municipal  
de Oeiras

projeto de execução desta fase encontra-se devidamente realizado e aprovado por todas as entidades oficiais para o efeito. -----

----- Terceira Fase -----

----- Correspondente ao troço entre Lagoas Park e Tagus Park, do qual existe um estudo do possível traçado. -----

----- -O projeto foi reequacionado, com a realização de um Protocolo de Acordo Preliminar celebrado entre os Município de Oeiras e Sintra e esta Empresa, tendo em vista o estudo de uma eventual quarta fase - Taguspark - Estação ferroviária do Cacém, assegurando desta forma a primeira interconexão entre as linhas ferroviárias de Cascais e Sintra. -----

----- Financiamento do Plano Plurianual de Investimento. -----

----- -O montante de financiamento de quatro milhões setecentos e trinta e um mil trezentos e dez euros, que se mantém para dois mil e treze, relativo, ainda, à primeira fase, tem subjacente a interpretação e a composição de questões ligadas a responsabilidades decorrentes da execução do contrato de fornecimento celebrado entre o acionista privado e a empresa fornecedora do equipamento/material circulante, (Otis Elevadores, Limitada), que podem traduzir a sua necessidade ou desnecessidade. -----

----- -Considerando a hipótese de ser adotada uma nova perspetiva para o desenvolvimento do projeto (parceria intermunicipal) e na base de estudos realizados, o financiamento do projeto implicará, necessariamente, análise e reequacionamento, quer quanto às suas fontes quer quanto à sua concretização. -----

----- Investimento do projeto - Segunda fase -----

----- -Considera-se para o investimento da segunda fase, os valores existentes referidos a dois mil e quatro, embora a título meramente indicativo, uma vez que até ao momento não houve mais elementos disponíveis. -----

----- -Estes elementos podem, pois, vir a ser alterados face do decurso do tempo que

decorra até ao arranque da segunda fase e da preparação/efetivação de um eventual concurso público relativo à componente de infraestruturas e equipamentos fixos. -----

-----Aspetos Essenciais a Registrar:-----

-----a) São relevantes um conjunto de aspetos que seguidamente se elencam: -----

----- -Definição da situação relativa ao fornecimento do equipamento/material circulante da segunda fase do sistema, designadamente a relação entre a Teixeira Duarte, Sociedade Anónima / OTIS;-----

-----Fixação dos “aports” financeiros globais necessários ao financiamento da Segunda Fase do Projeto e, designadamente, a sua repartição (qual o montante de investimento a suportar por cada acionista do SATU em face dos valores globais de investimento considerados), calendarização e intervenção de meios financeiros provenientes de fundos comunitários ou outros; -----

----- -Definição e fixação de um conjunto de situações marcantes, nomeadamente a (des)necessidade de um processo de expropriações e os desvios de infraestruturas - aspetos essenciais para a assunção de compromissos contratuais diversos, tendo por base o traçado definido para a segunda fase, que cabe ser conduzido pelo acionista Município de Oeiras;-----

----- -Face à atual situação económica/financeira, tanto nacional como internacional, a eventual possibilidade do início do projeto relativo à segunda fase no segundo semestre de dois mil e treze, mantém-se ainda e contudo como uma hipótese, tendo em consideração os resultados dos estudos realizados-----

-----b) Espera-se que a concretização de uma parceria intermunicipal seja um fator de forte dinamização deste Sistema de Transporte com inequívoco benefício das populações dos Concelhos de Oeiras e Sintra. -----

-----c) Na elaboração deste documento “Instrumentos de Gestão Previsional” teve-se em linha de conta as disposições da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, que entrou em vigor



Câmara Municipal  
de Oeiras

em um de Setembro de dois mil e doze. -----

----- Cinco - Parecer do Fiscal Único: Foi, ainda e nos termos do artigo vigésimo quarto, dos Estatutos da empresa e das alíneas j) e k), do artigo vigésimo quinto, do RJAEPL (Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto), junto o Parecer do Fiscal Único relativo aos mencionados Instrumentos de Gestão Previsional para dois mil e treze, o qual defende a aprovação dos citados Instrumentos de Gestão Previsional.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Seis - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora no disposto na alínea h), do número três, do artigo décimo sétimo, e alínea g), do artigo vigésimo quarto, dos Estatutos da empresa, alíneas a), b) e c), do número um, do artigo quadragésimo segundo, e das alíneas j) e k), do artigo vigésimo quinto, todos do RJAEPL e na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Tomar conhecimento, nos termos e do disposto nas alíneas a), b) e c), do número um, do artigo quadragésimo segundo, e das alíneas j) e k), do artigo vigésimo quinto, todos do RJAEPL dos Instrumentos Previsionais para dois mil e treze, incluindo Parecer do Fiscal Único, apresentado pela “SATUO - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, Sociedade Anónima”.-----

----- Dois - Submeter, nos termos do disposto na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a presente deliberação e a documentação anexa ao conhecimento da

Assembleia Municipal, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividades das empresas municipais.” -----

-----O **Senhor Vereador Jorge Jacob** disse que estava previsto um investimento de quatro milhões de euros em material circulante, esclarecendo o **engenheiro Vasco Durão**, na qualidade de administrador da empresa Teixeira Duarte, que esse valor estava explicado nas notas anexas ao Relatório e que estava convencido que não seria necessário, isto porque dizia respeito ao contencioso existente entre a empresa Teixeira Duarte e o grupo Otis, a empresa que forneceu o material circulante, tendo já sido dada razão ao acionista privado em primeira instância, sendo este um processo judicial que estava em recurso e que tinha sido dada razão em todos os pontos e quesitos judiciais ao acionista privado, mas como era um processo que não estava concluído ao nível dos tribunais, seria uma espécie de dotação previsional, mas que a empresa estava confiante que não seria assim. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que na página um do mapa de instrumentos de gestão previsional para dois mil e treze, no ponto três, estavam considerados custos com a construção da segunda fase, no valor de trinta e sete vírgula seis milhões de euros e, mais adiante, no ponto seis do relatório em apreciação, dizia-se o seguinte: “... considera-se que o investimento da segunda fase, os valores existentes referidos a dois mil e quatro, embora a título meramente indicativo, uma vez que até ao momento não houve elementos disponíveis. -----

-----Estes elementos podem, pois, vir a ser alterados face do decurso do tempo que decorre até ao arranque da segunda fase e da preparação/efetivação de um eventual concurso público relativo à componente de Infraestruturas e Equipamentos Fixos...”, deduzindo que este valor tivesse sido colhido numa previsão feita em dois mil e quatro e que nunca mais tenha sido alterado, o que significava que com a necessidade de realizar o projeto na segunda fase, depois de consulta ao mercado para obter os preços correspondentes, se poderiam obter valores



Câmara Municipal  
de Oeiras

completamente diferentes, superiores ou inferiores, dado que os de referência se reportavam a dois mil e quatro.-----

----- Observou que essa situação era a base da previsão de despesa/investimento para dois mil e quinze, existindo os tais quatro vírgula sete milhões como “dotação previsional”, para dois mil e treze, não tendo o resto grande significado, perguntando como é que se podia aprovar um orçamento com aquela margem de incerteza, salientando que o relatório dizia que se devia suportar em partes proporcionais pelos dois acionistas, julgando que tal grau de incerteza, só por si, punha em causa aquele instrumento de gestão. -----

----- Por forma a esclarecer estas questões o **engenheiro Vasco Durão** salientou que em relação ao investimento da segunda fase, também tinha aí um carácter defensivo, porque se estava a falar em consultas e valores que foram avaliados em dois mil e quatro, no entanto, podia adiantar que o orçamento a nível de investimento para a segunda, terceira e quarta fase já tinha sido reavaliado num estudo que foi realizado em dois mil e dez e que consistia num estudo de análise custo/benefício, que tinha sido realizado na expansão do sistema até ao Cacém, que já tinha sido entregue no Município e que continha resultados muito promissores. -----

----- Foi com base nesses documentos que estava a apresentar junto do atual Governo e do Ministério da Economia os resultados que se estimavam para a ligação futura que seria feita até ao Cacém, tendo sido esses valores reequacionados em dois mil e dez, sendo que o valor efetuado nesse estudo para a segunda fase rondava os trinta e cinco vírgula cinco milhões de euros.-----

----- O que foi considerado manter nesse relatório, foi também uma previsão que tinha em conta os valores em dois mil e quatro, no entanto, num estudo de dois mil e dez os valores que foram obtidos com a parceria do consultor que na altura fez o estudo e que bebeu os dados da sua experiência internacional, visto ser uma empresa Holandesa com capitais holandeses, estimando para a segunda fase um valor na ordem dos trinta e cinco vírgula cinco milhões de euros,

volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que essa informação era igualmente arriscada, não estando comprovado que a despesa real tivesse sido estimada com base em propostas proforma resultantes de consultas ao mercado, que constituem uma previsão mais fiável, referindo o **engenheiro Vasco Durão** que era uma previsão, até porque o orçamento era previsional, tendo esse valor como suporte as consultas feitas em dois mil e quatro. -----

-----A experiência do consultor que fez a análise em dois mil e dez também sobre esse tipo de sistemas, altura em que foram avaliados os vários sistemas que existiam disponíveis no mercado que pudessem realizar essa expansão e a continuação da segunda fase, explicação com a qual o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter ficado esclarecido. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** reportou-se ao ponto sete, alínea a) e subalínea ii) do documento: “... Fixação dos “aports” financeiros globais necessários ao financiamento da segunda fase do projeto e, designadamente, a sua repartição (qual o montante de investimento a suportar por cada acionista do SATU em face dos valores globais de investimento considerados), calendarização e intervenção de meios financeiros provenientes de fundos comunitários ou outros ...”, fazendo referência a esse parágrafo porque gostaria de saber onde é que se tinha ido buscar essa tese, porque não tinha ideia de se ter considerado alguma verba da ordem dos dezanove ou vinte milhões de euros nas GOP para o SATU, observando o **Senhor Presidente** que tudo isso era feito na perspetiva da candidatura ser aprovada e, nesse caso, significava que haveria cerca de vinte milhões de euros a repartir pelos diferentes parceiros, isto é, pressupunha-se alterações na própria estrutura empresarial, porque a Câmara Municipal de Sintra no caso da candidatura ser aprovada até ao Cacém e se for financiada em oitenta e cinco por cento, havia quinze por cento que seriam comparticipados pela empresa e, aí, a repartir pela Câmara de Oeiras, pela empresa e pela Câmara Municipal de Sintra. Se fosse aprovada ter-se-ia que fazer uma revisão orçamental para esse efeito, estando-se a falar de cinco milhões que caberiam à Câmara Municipal de Oeiras a repartir por três ou quatro anos,



**Câmara Municipal  
de Oeiras**

cabendo um milhão e meio por ano, perguntando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** como é que eram cinco milhões, retorquindo o **Senhor Presidente** que se eram quinze por cento em cento e vinte, eram cerca de vinte milhões de euros da contrapartida nacional, os quais seriam repartidos pelos diferentes interessados, até porque a SATUO não seria quarenta e nove cinquenta e um por cento, porque entrava a Câmara de Sintra e, eventualmente, o Taguspark suportaria a sua estação, tudo dependia da aprovação ou não da candidatura, se esta fosse aprovada tinha que se reformular toda aquela estrutura empresarial.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**27 - PROPOSTA Nº. 997/12 - GP - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2013 -  
“ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO”:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “Associação de Municípios Portugueses do Vinho” remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, o Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e treze, aprovado na Assembleia Intermunicipal de vinte e um de Novembro de dois mil e doze. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Dois - Da documentação enviada, extraem-se os seguintes elementos: -----

----- Independentemente dos constrangimentos económicos que irão continuar em dois mil e treze, a AMPV vai continuar a consolidar os projetos, que já tem em curso, e dinamizar outros,

em particular o Congresso “O Vinho e o Mundo Rural”, “workshops” para apresentação de vinhos, dinamização do Projeto de Modernização e Reestruturação das Rotas de Vinho, etc., sempre dentro de um princípio de maximização dos recursos e partilha de custos entre a AMPV e os seus municípios e demais parceiros, de forma a diminuir ao máximo todas as despesas. -----

-----Este plano divide-se em dois níveis de ação:-----

-----Primeiro nível - Internacional:-----

-----Incentivar geminações entre Municípios Portugueses e Europeus ou fora da Europa; -

-----Estreitamento das relações com a RECEVIN - Rede Europeia das Cidades do Vinho, que neste momento é presidida pelo Município do Cartaxo. -----

-----Adesão imediata dos Municípios das Associações Nacionais à RECEVIN, cuja percentagem da quota, ainda a definir, será para a Rede. -----

-----Consolidar a posição Portuguesa pelo reforço dos contactos junto das suas congéneres europeias (Espanha - ACEVIN, França - RECEVIN, Itália - Città del Vino);-----

-----Continuação do reforço da participação no Concurso Internacional “La Selezione del Sindaco”, organizado em Itália, pela Città del Vino; -----

-----Consolidação da posição da AMPV na Vice-Presidência da Associação Internacional Iter Vitis. -- -----

· -----Apoiar a RECEVIN na implementação da iniciativa “Cidade Europeia do Vinho”, que em dois mil e treze será uma Cidade Italiana (Marsala).-----

-----Segundo nível - Nacional:-----

-----Implementação no terreno do Projeto Reestruturação e Revitalização das Rotas de Vinho de Portugal, com a concretização de um protocolo de cooperação entre as várias Rotas de Vinho para desenvolver um projeto conjunto;-----

-----Participação, com o apoio do Turismo de Portugal, na FITUR - Feira Internacional de Turismo em Madrid e na BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa com as Rotas de Vinho de Portugal;



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Envolver o maior número possível de Municípios Associados a participarem na edição de dois mil e treze, no Festival Nacional do Vinho, que decorrerá em Santarém em Junho;

----- Manutenção da cooperação com a ViniPortugal em iniciativas conjuntas, a desenvolver em dois mil e treze, em particular o Dia Nacional do Vinho e o Dia dos Namorados;

----- Dinamizar com ações os protocolos firmados com a Fenadegas, Fundação Mata do Buçaco, Associação dos BIC, Associação dos Vinhos Históricos, Movimento “Compre o que é nosso”, Agência de Viagens Click, Instituto das Cidades e Vilas com Mobilidade, TuriPortugal e outros através de iniciativas conjuntas; -----

----- Continuar o trabalho de melhoria da comunicação interna e externa; -----

----- Realização do Congresso Nacional “O Vinho e o Mundo Rural”, dia treze de Junho, durante a Quinquagésima Feira da Agricultura, em Santarém, onde serão apresentadas as conclusões dos dez fóruns Regionais, refletindo desta forma um País rural real, e profundamente ligado à cultura do vinho; -----

----- Consolidação da sua estrutura associativa da AMPV.-----

----- Todas estas ações visam consolidar a AMPV, quer no ponto de vista do número de associados, mas também, relativamente ao seu papel no desenvolvimento económico sustentável dos territórios vitivinícolas e na defesa destes junto das entidades competentes, nacionais e europeias.- -----

----- Proposta de Plano de Atividades para dois mil e treze: -----

----- Um - Associativismo: -----

----- No seguimento do trabalho já realizado nos anos anteriores, é intenção da AMPV continuar a consolidar a sua estrutura associativa realizando ações junto dos Municípios para fomentar a sua adesão à Associação. -----

----- Ações propostas: -----

----- -Tal como nos anos anteriores as reuniões dos órgãos sociais da AMPV serão

descentralizadas por todas as regiões vitivinícolas, dando seguimento a uma estratégia assumida desde o início da constituição da AMPV. -----

----- Assim, propõe-se, para dois mil e treze a realização de sete reuniões do Conselho Diretivo e duas reuniões da Assembleia Intermunicipal, uma em Março e outra em Novembro. --

-----Dois - Ações de Promoção: -----

-----Desde o princípio da sua atividade, a AMPV tem feito uma grande aposta nas ações de promoção que visam fomentar os territórios vitivinícolas e seus produtos endógenos. É no seguimento desta lógica, que é intenção da Associação continuar o seu empenho nestas ações, por estas serem uma forma eficaz em dar a conhecer ao público um Portugal diferente, ou seja uma País com um vasto património tanto do ponto de vista paisagístico como arquitetónico, cultural, gastronómico ou vitivinícola. -----

-----Para reforçar a eficácia destas ações e numa lógica de otimização dos recursos financeiros, de logística e de impacto junto do público, as ações planeadas neste item são feitas em parceria e têm como objetivo dar visibilidade à associação e estreitar laços, em especial, com os municípios, produtores e agentes económicos do sector.-----

-----Ações propostas:-----

-----a) Participação em Feiras e outros Eventos. -----

-----Esta participação será em feiras e festas ligadas ao vinho e sua cultura, de âmbito local, regional, nacional e internacional. Será dada prioridade às feiras organizadas pelos municípios AMPV, a concretizar ao longo de todo o ano de dois mil e treze.-----

-----b) Organização de Eventos em Parceria com outras Entidades. -----

-----As ações propostas neste ponto são eventos de dimensão nacional, aos quais a AMPV se tem associado, nos últimos anos, a outras entidades para a sua organização:-----

-----Festival Nacional do Vinho - Salão Prazer de Provar dois mil e treze, em parceria com o CNEMA:-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Esta participação, tal como nos últimos dois anos, será através do aluguer de áreas mínimas, que correspondem a balcões em ilhas, aos municípios que queiram participar. Os municípios poderão usar os balcões para promover os produtores e os vinhos da sua região e, também os seus produtos regionais. -----

----- -Concurso Nacional de Vinhos Engarrafados com o CNEMA:-----

----- O Concurso Nacional de Vinhos Engarrafados irá decorrer entre a segunda e terceira semana de Maio de dois mil e treze. Este concurso tem vários objetivos tais como estimular a produção de vinhos de qualidade, valorizar o nível técnico e comercial dos vinhos participantes, potenciar sinergias que ajudem à promoção dos vinhos portugueses, tanto ao nível nacional, como internacional, integrando para o efeito todos os parceiros ligados aos sectores institucionais e entidades privadas, contribuir para a cultura da vinha e incentivar o espírito do programa “Wine in Moderation”, do qual a AMPV faz parte e irá dar todo o apoio. -----

----- -Festival Nacional de Gastronomia de dois mil e treze:-----

----- A AMPV tem programado ter uma participação mais ativa no Festival Nacional de Gastronomia de dois mil e treze, reforçando desta forma a ligação da gastronomia ao vinho, através de um conjunto de atividades a realizar durante este certame, como provas de vinho por regiões, apresentações de vinho, harmonizações de vinho com a gastronomia, e outras. -----

----- No âmbito da secção Gastronomia e Produtos Regionais vai ser apresentada à entidade organizadora deste Festival uma proposta para que haja um maior envolvimento dos municípios e dos seus produtores neste importante evento. -----

----- -Dia Nacional do Vinho:-----

----- A AMPV, em parceria com a ViniPortugal, organiza desde dois mil e nove este dia, promovendo junto dos seus municípios atividades promocionais ligadas ao Vinho, dentro da mesma linha da ação do Dia Europeu do Enoturismo, ou seja, dentro de uma lógica de uma promoção e difusão conjunta para obter um maior impacto possível junto do público. -----

-----O Dia Nacional do Vinho é celebrado no primeiro domingo de Julho, que em dois mil e treze, será no dia sete de Julho. -----

-----No âmbito das comemorações do Dia do Vinho, será organizada pela Cidade do Vinho dois mil e treze, a seis de Julho a Gala da Eleição da Rainha das Vindimas de Portugal. ---

-----Dia Europeu do Enoturismo:-----

-----A cultura e a tradição da terra estão intimamente ligadas à identidade do vinho e a todos os produtos locais, que cada vez mais são símbolos da qualidade de vida e embaixadores de cada região. É com o objetivo de desenvolver esta premissa, que a RECEVIN em parceria com a AMPV, e por sua vez em conjunto com os seus municípios e as Rotas de Vinho organizam desde dois mil e nove um vasto leque de atividades que fomentem a promoção e a divulgação das suas regiões e vinhos.-----

-----Sendo esta uma atividade organizada, divulgada e promovida em parceria e em rede, tem a mais-valia de ter um efeito multiplicador logo, obter um maior impacto junto do público.--

-----Em dois mil e treze o Dia Europeu do Enoturismo será celebrado no dia dez de Novembro, segundo Domingo do mês de Novembro, tal como está definido. -----

-----No âmbito da Comemoração do Dia Europeu do Enoturismo de dois mil e treze, a AMPV irá organizar a nove de Novembro, o Congresso Nacional das Rotas do Vinho. -----

-----Organização de eventos AMPV -----

-----Neste item serão elencados todos os eventos organizados pela AMPV ou em que Associação é a principal responsável pela sua organização:-----

----- -Sexto Aniversário da AMPV:-----

-----Durante a celebração do seu aniversário a AMPV organiza a cerimónia de atribuição dos Prémios Prestígio - Personalidade do ano e Entidade do ano. Esta cerimónia acontece sempre no dia trinta de Abril, dia do Aniversário da AMPV, no Cartaxo, Município onde foi constituída a AMPV. -- -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- -Rainha das Vindimas de Portugal:-----

----- Em dois mil e treze vai ser realizada a sexta edição da Rainha das Vindimas de Portugal. Desde dois mil e nove que este evento é realizado através de uma coorganização entre a AMPV e o município detentor do título de Cidade do Vinho do ano. Este concurso tem como objetivo a preservação e a promoção das tradições e da cultura rural mais genuínas do povo português, que são a sua ligação à terra, à paisagem junto das gerações mais novas.-----

----- No primeiro trimestre do ano de dois mil e treze, será realizada, em Palmela, uma reunião com os organizadores dos concursos locais da Rainha das Vindimas, para se dar início à organização desta sexta edição da Eleição da Rainha das Vindimas de Portugal.-----

----- -Saberes e Sabores de Sempre/Campanha de Natal/Jantar de Natal: -----

----- Em dois mil e treze este evento vai ser organizado na região de Lisboa, em Alenquer, de vinte e nove de Novembro a um de Dezembro.-----

----- Este é um evento anual, que ocorre em cada ano numa região vitivinícola, cujo objetivo é promover os vinhos e os produtos regionais dessa região, associando o território aos seus produtos rurais e típicos. Este evento ocorre durante o mês de Dezembro, antecedendo o Natal, sendo dessa forma uma Campanha de Natal, cujo objetivo é promover desta forma as vendas destes produtos. -----

----- Três - Projetos: -----

----- Três.um - Projeto Winetour - Modernização e Reestruturação das Rotas de Vinho de Portugal. A missão deste projeto é desenvolver estratégias comuns e ferramentas, em parceria com as empresas vitivinícolas e agentes ligados à economia do vinho, para promover a cultura do vinho e as regiões demarcadas de produção de vinho, nomeadamente as Rotas de Vinho. -----

----- Desde dois mil e sete que a AMPV tem vindo a desenvolver este projeto concretizando reuniões de sensibilização e divulgação, fóruns e seminários sobre esta temática e criou um grupo de trabalho com parceiros nacionais (IVV, Andovi, ViniPortugal, TP), o qual

elaborou um manual de boas práticas para a gestão de uma rota de vinhos. -----

-----Com a implementação deste projeto, no terreno, no ano de dois mil e doze, a AMPV conseguiu congrega um conjunto de rotas de vinho, interessadas em juntar os seus esforços e criar um projeto comum sob uma imagem que identifique a Marca Portugal, tendo como base uma oferta enoturística de qualidade de acordo com o manual de boas práticas, que foi aceite por todos enquanto uma necessidade de garantir uma qualidade deste produto. -----

-----Para dar corpo a esta parceria, em dois mil e treze, será celebrado um protocolo de cooperação entre todas as rotas que queiram aderir e as entidades como a AMPV, o IVV, a ViniPortugal, a ANDOVI e o TP. Numa segunda fase está previsto transformar este protocolo numa Associação de Rotas de Vinho de Portugal. -----

-----Esta parceria/protocolo já tem previstas ações e atividades para dois mil e treze como participar conjuntamente na FITUR e na BTL.-----

-----Três.dois - Projeto Formação: -----

-----Décimo segundo Estágio Internacional RECEVIN para Jovens Viticultores-----

-----A AMPV é parceira, pelo terceiro ano consecutivo, na organização deste Estágio em que a Associação Città del Vino é a entidade organizadora, sob a égide da RECEVIN.-----

-----Este Estágio é dirigido para jovens viticultores, estudantes de viticultura e de agronomia. -----

-----Em cada ano realiza-se numa região/país europeu diferente. Para dois mil e treze, a AMPV irá propor à entidade organizadora, a realização deste Estágio em Portugal, no Douro, de dezoito a vinte e três de Março.-----

-----Este Estágio tem uma duração de cinco dias e conta com a participação de reconhecidos especialistas, enquanto formadores. -----

-----Projeto - Campanha “Vinho a Copo”-----

-----Este projeto foi lançado em dois mil e onze, pela Viniportugal, cujo conceito é



Câmara Municipal  
de Oeiras

promover, em especial junto da restauração, hotelaria, enotecas, bares e “wine-bares” a venda e o consumo de Vinho a Copo. Este tipo de consumo de vinho está ligado a um consumo responsável e fomentador do sector produtivo e entendido como uma forma de melhorar as vendas.-----

----- Sendo a Associação sensível a qualquer projeto que implique promover um consumo de vinho com qualidade e dentro do princípio do Movimento “Vinho com Moderação”, do qual faz parte, irá em dois mil e treze, propor à ViniPortugal ser sua parceira nesta Campanha, propondo um conjunto de ações de formação para a implementação do Vinho a Copo nos sectores da hotelaria, restauração, enotecas, bares e wine-bares, a serem realizadas nos Municípios da AMPV. -----

----- Três.quatro - Projeto - Cidade do Vinho dois mil e treze - Vidigueira-----

----- No âmbito do projeto “Cidade do Vinho dois mil e treze”, a AMPV irá fazer o acompanhamento ao longo do ano de dois mil e treze de todas as iniciativas, atividades e eventos que irão ser desenvolvidos pela cidade detentora deste título, para tal irá promover reuniões de trabalho com a cidade de forma a garantir o sucesso deste projeto. -----

----- Quatro - Secções da AMPV -----

----- Quatro.um - Secção de Museus Portugueses do Vinho AMPV (MPV) -----

----- No seguimento da constituição da Secção de Trabalho da AMPV Rede Museus Portugueses do Vinho em dois mil e dez, estão planeadas as seguintes ações para dois mil e treze: -----

----- Construção do site da rede;-----

----- Ações de formação para os parceiros da rede;-----

----- Reuniões da equipa coordenadora da secção;-----

----- Reunião com a Associação Espanhola de Museus do Vinho;-----

----- Reunião com a RECEVIN para a constituição da Rede Europeia dos Museus do

Vinho; -----

-----Congresso Ibérico dos Museus do Vinho; -----

-----Para além das ações atrás apontadas estão definidas reuniões trimestrais, cujo local de realização será descentralizado. -----

-----Quatro.dois - Secção Rotas do Vinho Portugal (RVP)-----

-----No âmbito do trabalho desta secção está programado o seguinte conjunto de ações para o ano de dois mil e treze: -----

-----Construção de uma área reservada a esta secção no site da AMPV; -----

-----Realização de protocolo de cooperação entre parceiros e AMPV para o desenvolvimento de um projeto e de uma estratégia conjunta para desenvolver o produto Rotas de Vinho de Portugal; -----

-----Organização do Segundo Congresso Nacional das Rotas de Vinho;-----

-----Reunião com técnicos e responsáveis políticos municipais de Turismo.-----

-----Para além das ações atrás apontadas estão definidas reuniões trimestrais, cujo local de realização será descentralizado. -----

-----Quatro.três - Secção Gastronomia e Produtos Regionais (GPR) -----

-----Estão programadas as seguintes ações no âmbito do trabalho desta Secção para dois mil e treze: -----

-----Construção de uma área reservada a esta secção no site da AMPV; -----

-----Constituição de um grupo de trabalho, dentro desta secção, para dinamizar ações que promovam e aprofundem a ligação da cortiça à gastronomia e ao vinho consolidando a ligação AMPV à Retecork - Rede Europeia dos Territórios Corticeiros; -----

-----Constituição de um grupo de trabalho, dentro desta secção, para dinamizar ações que promovam, em conjunto o Vinho e o Azeite (ligação AMPV/ADEMO), dois produtos fundamentais na gastronomia e produtos regionais portugueses. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Congressos / Seminários / Workshops-----

----- A AMPV tem previsto para dois mil e treze a organização dos seguintes seminários/  
“workshops”-----

----- -Segunda Conferência “Rotas de Vinho de Portugal” - dia nove de Novembro-----

----- Esta segunda conferência terá como objetivo dar continuidade à Conferência  
realizada em Novembro de dois mil e onze, em Barcelos, e faz parte do processo de  
implementação do Projeto “Modernização e Reestruturação das Rotas do Vinho”.-----

----- -Congresso Ibérico dos Museus do Vinho com data e local a definir.-----

----- Este congresso serve para congregar e articular estratégias entre os Museus do Vinho  
Nacionais e Espanhóis, e também, para dar seguimento ao Primeiro Congresso Ibérico dos  
Museus do Vinho, realizado no Cartaxo.-----

----- -Seminário “Wine In Moderation” - no Buçaco, com data a definir.-----

----- Este seminário tem por missão divulgar este Movimento junto dos Municípios e  
parceiros da AMPV.-----

----- -Seminário “Comunicação e Networking Autárquico”.-----

----- Este seminário será para dar continuidade ao trabalho realizado pela AMPV em dois  
mil e dez, sobre esta temática.-----

----- -“Workshop” sobre “Festas do Vinho” organizadas pelos Municípios.-----

----- Estes “Workshops” têm como objetivo serem reuniões de trabalho, entre Municípios  
e a AMPV, sobre boas práticas de organização de festas do vinho e para criar estratégias comuns  
e partilha de recursos entre todos os municípios e a AMPV, como por exemplo comunicação.----

----- -Congresso Nacional “O Vinho e o Mundo Rural”-----

----- O principal evento neste item para dois mil e treze será a organização do Congresso  
Nacional “O Vinho e o Mundo Rural”. A AMPV está a desenvolver o projeto que consiste na  
organização de um congresso de grande impacto nacional sobre a temática do mundo rural e o

desenvolvimento sustentável dos territórios, tendo como vetor de desenvolvimento o vinho e toda economia associada a este sector. -----

----- -Para que o congresso tenha o maior alcance possível prático, a AMPV está a desenvolver já durante o ano de dois mil e doze, com continuidade no ano de dois mil e treze, fóruns regionais de debate por todas as regiões do País, incluindo ilhas, em conjunto com os parceiros regionais. -----

----- -Para organizar e garantir o sucesso deste congresso, foi criado um grupo de trabalho nacional pela AMPV com as seguintes entidades: CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal; Minha Terra - Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local; FENADEGAS - Federação Nacional de Adegas Portuguesas; Fundação da Mata do Buçaco; IVV - Instituto da Vinha e do Vinho; ViniPortugal - Associação Interprofissional para a Promoção dos Vinhos Portugueses; IVBAM - Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira; IVDP - Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto; ANDOVI - Associação Nacional Denominações de Origem Vitivinícolas e o CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas.-----

-----Este grupo definiu cinco temas de discussão para os fóruns, cujo objetivo é serem espaços de debate e opinião das realidades e especificidades de cada região. Ao todo estão envolvidas cerca de noventa entidades que irão dinamizar a reflexão sobre os temas sugeridos: --

-----Novos Desafios do Mundo Rural, Ensino e a Inovação;-----

-----Vinho e Economia Sustentável -----

-----Vinho, Gastronomia e Turismo-----

-----Vinho e Comunicação;-----

-----Vinho, Autarquias e Agentes Locais.-----

----- -Para dar maior impacto a esta iniciativa que se quer seja o mais alargada possível à sociedade civil, foi criada uma comissão de honra, para a qual foram convidadas um conjunto de



Câmara Municipal  
de Oeiras

personalidades das quais se destaca o Senhor Presidente da República, Professor Aníbal Cavaco Silva. A este nosso convite já recebemos a aceitação para integrar esta Comissão de Honra a Senhora Presidente da Assembleia da República, o Senhor Primeiro Ministro, a Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, o Presidente da FENADEGAS, o Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho e o Presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto. -----

----- -O Congresso Nacional está agendado para onze de Junho de dois mil e treze, durante a Feira da Agricultura no CNEMA, servirá para apresentar as conclusões destes fóruns que deverão refletir um País rural real, e profundamente ligado à cultura do vinho, e para aprofundar temáticas de interesse (nacional e europeu) serão convidados especialistas reconhecidos nestas matérias, de forma que no final deste congresso possam ser emanadas linhas de ação e orientações de apoio ao mundo rural, de forma a tornar este sector mais competitivo, quer no mercado europeu quer no mercado global, e atrativo ao investimento. -----

----- Seis - Concurso de vinhos -----

----- Seis.um - Concurso Internacional de Vinhos “La Selezion del Sindaco” -----

----- A AMPV em parceria, pelo terceiro ano consecutivo, com a sua congénere italiana e europeia, irá participar na organização da edição de dois mil e treze do Concurso Internacional de Vinhos “La Selezione del Sindaco”, fazendo a promoção e difusão deste concurso junto dos seus municípios e por sua vez, estes junto dos seus produtores. -----

----- A Seleção do Presidente, que é a tradução à letra deste concurso, é o único concurso de vinhos internacional que prevê a participação conjunta do produtor e do município de proveniência das produções. Este concurso propõe-se valorizar as produções, fruto da tradição e de um território distinto. -----

----- A participação é reservada a vinhos de qualidade (DOP e IGT) produzidos em

quantidades não superiores a cinquenta mil garrafas por lote. Este concurso realizar-se-á durante o mês de Maio. -----

-----Seis.dois - Concurso de Vinhos das Adegas-----

-----A AMPV em parceria, com a FENADEGAS - Federação Nacional das Adegas Cooperativas e outros parceiros, propõem-se organizar a primeira edição do Concurso Nacional de Vinho das Adegas Cooperativas, fazendo a promoção e difusão deste concurso junto dos seus municípios e por sua vez, estes junto das cooperativas.-----

-----Numa altura em que os vinhos devem impor no mercado cada vez mais exigente ao nível da sua qualidade requer-se por isso mais o emprego de tecnologia e “knowhow” de ponta. -

-----As Adegas Cooperativas assumem assim um papel social fundamental neste contexto cada vez mais exigente. -----

-----Assim o Primeiro Concurso Nacional de Vinho das Adegas Cooperativas, pretende: -

-----Estimular a excelência dos Vinhos Produzidos pelas Adegas Cooperativas;-----

-----Valorizar comercialmente os vinhos das adegas cooperativas concorrentes;-----

-----Promover Nacional e Internacional os Vinhos Premiados-----

-----A participação é reservada a vinhos de qualidade (DO e IG). Este concurso realizar-se-á durante o mês de Abril.-----

-----Sete - Página na Internet-----

-----Com a ativação do novo site da AMPV, pretende-se desta forma otimizar a comunicação e a articulação com os municípios associados à AMPV, no que diz respeito a notícias, informações quer de carácter geral quer de âmbito interno da Associação e, também, para divulgar todas as suas iniciativas, eventos, etc.-----

-----Oito - Parcerias / Protocolos -----

-----Em dois mil e treze serão concretizados três protocolos de cooperação entre a AMPV e as seguintes entidades: Universidade Aberta, Associação de Hotéis Rurais de Portugal e a



Câmara Municipal  
de Oeiras

PHTO Travel Consulting, Viagens e Turismo, Sociedade Anónima. -----

----- Três - Orçamento para dois mil e treze; resumo:-----

----- Receitas -----

----- Correntes - cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta euros;-----

----- Capital - mil e duzentos euros;-----

----- Total geral - cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta euros. -----

----- Despesas -----

----- Correntes - cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta euros;-----

----- Capital - mil e duzentos euros;-----

----- Total geral - cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta euros. -----

----- Terceiro - Fundamentação jurídica: -----

----- A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Tomar conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e treze, remetido pela “Associação de Municípios Portugueses do Vinho”; -----

----- Dois - Nos termos do estabelecido na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), submeter a presente proposta de deliberação e documento anexo à Assembleia Municipal, para conhecimento.” -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta

Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**28 - PROPOSTA Nº. 998/12 - GC - ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO DE PRESTÍGIO DA COLEÇÃO DE ARTE MANUEL DE BRITO:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Município de Oeiras edita com regularidade publicações e brindes aos quais são atribuídos preços unitários de venda ao público. Estes artigos são vendidos na Loja Municipal de Informação, no Oeiras Parque, Livraria-Galeria/Verney, Centro Cultural Palácio do Egipto/Posto de Turismo e na Loja/Recepção do Museu da Pólvora Negra. -----

-----Tendo sido aprovado em reunião de Câmara a proposta de deliberação número cento e cinquenta e quatro, de dois mil e doze, de vinte e dois de Fevereiro, o preço de venda ao público do livro de prestígio da Coleção de Arte Manuel de Brito, no valor de trinta euros, pretende-se alterar o preço de venda ao público do referido livro. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O livro de prestígio sobre a Coleção de Arte Manuel de Brito, reúne o melhor do seu espólio, sendo, por conseguinte, uma obra de valor impar, e desejada no meio, contudo, dada a conjuntura económica que atravessa o País, e as disponibilidades financeiras das famílias, as vendas não tem ocorrido de acordo com as expectativas. Tendo bem conta que se aproxima a quadra natalícia, considera-se ser pertinente alterar o seu valor para vinte euros, possibilitando assim o seu acesso a diferentes públicos.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Assim sendo, no âmbito da publicação do Orçamento do Estado para dois mil e doze



Câmara Municipal  
de Oeiras

(Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio) e do artigo décimo oitavo, do CIVA, as taxas do IVA a aplicar e da alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -

----- «Artigo centésimo quadragésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo (doravante, CPA) que remete para o regime dos artigos centésimo trigésimo oitavo a centésimo quadragésimo sexto, do mesmo Código». -----

----- (Nota: Sobre a alteração de atos administrativos dispõe o artigo centésimo quadragésimo sétimo, do CPA que: «Na falta de disposição especial, são aplicáveis à alteração e substituição de atos administrativos as normas reguladoras da revogação». Pelo exposto, significa que ocorrendo uma alteração das circunstâncias que estiveram na base de emissão de um ato administrativo, o ato administrativo anterior terá, necessariamente de ser objeto de um ato administrativo de revogação, como acontece no caso em apreço). -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se ao Executivo Municipal: -----

----- Um - Aprove o preço unitário para venda ao público do referido livro, para o valor de quinze euros, com IVA incluído; -----

----- Dois - Aprove a revogação da proposta de deliberação número cento e cinquenta e quatro, de dois mil e doze, aprovada na reunião de Câmara de vinte e dois de Fevereiro, por força do disposto no artigo centésimo quadragésimo sétimo, do CPA.” -----

----- II - O Senhor Vereador Amílcar Campos referiu que na última reunião tinha sido presente uma proposta idêntica à que estava agora em apreciação, cujo custo ficava em menos de dois euros, tendo sido arredondado o seu preço de venda ao público para cinco euros, devido ao prestígio da publicação, o que lhe suscitou comentários idênticos aos que agora pretendia

produzir. Na proposta em apreciação, um livro que ficava em catorze euros, arredondou-se para trinta e como não se vendia nenhum surgia a presente proposta em que se propõe que se reduza para vinte euros, dizendo o **Senhor Presidente** que a Câmara não tinha que ganhar dinheiro com aquelas publicações,volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a Câmara tinha que ter um critério, atalhando o **Senhor Presidente** que deveria haver o critério de fixar em todas as publicações o preço de custo, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a questão não tinha expressão económica e na generalidade dos casos era arredondado para o euro acima, num e no noutro caso referidos o arredondamento era efetuado de uma forma perfeitamente atípica e, por isso, propunha que se arredondasse para o euro acima e que se considerassem todos os custos inerentes, fossem de conceção, matéria-prima, etc.. -----

-----Ora, no caso concreto em apreciação, a publicação ficava em catorze euros e cinquenta e seis cêntimos, mas importava que pusessem ali todas as parcelas de custo. Por sugestão do **Senhor Presidente**, o livro ficava no valor de quinze euros. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

## **29 - PROPOSTA Nº. 999/12 - GCAJ - REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DOS NAVEGADORES:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Município de Oeiras, no âmbito das políticas integradas de desenvolvimento social, implementa, nos vários empreendimentos municipais de habitação, programas e projetos de proximidade assentes na gestão de equipamentos comunitários de aproximação às populações e problemáticas locais. -----

-----O Regulamento que se submete a aprovação tem como objetivo proceder a uma regulamentação formal das instalações camarárias do Bairro dos Navegadores de acordo com as áreas específicas de atuação que as entidades em presença assumam ou venham a assumir. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- De modo a contribuir para uma eficaz gestão das atividades a desenvolver no âmbito das atribuições municipais em matéria de ação social, desporto e cultura e em nome de uma desejável flexibilidade das decisões a tomar, optou-se por remeter a afetação funcional de salas em ambos os espaços para despacho do Presidente ou do Vereador com competência delegada na matéria, por proposta da Unidade Orgânica responsável pela gestão daqueles, sem prejuízo da observância de outras disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O Centro Comunitário dos Navegadores dispõe de dois espaços físicos distintos, cuja titularidade e propriedade pertence ao Município de Oeiras, a saber: -----

----- a) Edifício denominado “Espaço Comunitário dos Navegadores” sito em Porto Salvo, na Alameda Jorge Álvares, número quatro, cave; -----

----- b) Edifício pré-fabricado denominado “Centro de Convívio dos Navegadores” instalado em Porto Salvo, na Avenida Diogo Lopes Sequeira;-----

----- Ambos estão destinados à satisfação das necessidades coletivas da comunidade residente no Bairro Municipal dos Navegadores, designadamente no domínio da ação social, educação, cultura, desporto, e lazer. -----

----- O Centro Comunitário dos Navegadores pretende dar uma resposta integrada face às necessidades da população residente no Bairro Municipal dos Navegadores, numa função de carácter preventivo e potenciador de mais-valias sociais.-----

----- Tem como escopo principal a assunção de um carácter dinamizador da solidariedade social, intergeracional e intercultural, promovendo a participação e integração social dos cidadãos, famílias e grupos sociais ou culturais como fator de desenvolvimento local.-----

----- O apoio às pessoas, associações e grupos de imigrantes visa proporcionar um espaço de acolhimento para a comunidade local em função das suas necessidades procurando dar uma resposta efetiva às suas necessidades.-----

-----Pretende-se assim que o Regulamento de Organização e Funcionamento do Centro Comunitário dos Navegadores promova a criação de projetos ou ações de âmbito social, educacional, desportivos e culturais dirigidos a pessoas de diferentes origens geográficas e culturais.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo ducentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição da República Portuguesa, na alínea h), do número um, do artigo décimo terceiro e artigo vigésimo terceiro, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove de catorze de Setembro e na alínea a) do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, conjugada com a alínea a) do número seis e número sete, do artigo sexagésimo quarto, todos da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Nos termos do previsto no artigo centésimo décimo oitavo, do CPA, o Município de Oeiras não se encontra vinculado a submeter o presente regulamento a apreciação pública prévia, porquanto na ausência de norma tal obrigatoriedade não decorre expressamente da lei, razão pela qual o legislador também não define o modo como a mesma se operacionaliza. -----

-----Por força do previsto no número um, do artigo nonagésimo primeiro, da LAL, destinando-se este Regulamento à regulação de situações jurídicas externas, a deliberação da sua aprovação pelos órgãos autárquicos, nomeadamente pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deve ser objeto de publicação, através de Edital, nos locais de estilo durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada da deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal e no boletim da Autarquia nos trinta dias subsequentes à mesma.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente:

-----Um - A aprovação do “Regulamento do Centro Comunitário dos Navegadores” em



Câmara Municipal  
de Oeiras

anexo à presente proposta, que dela é parte integrante; -----

----- Dois - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea a) da LAL;-----

----- Três - A publicação da presente deliberação e do regulamento em momento ulterior à respetiva aprovação pela Assembleia Municipal, no Boletim Municipal Oeiras Atual e nos lugares de estilo em cumprimento do previsto no artigo nonagésimo primeiro, da Lei das Autarquias Locais.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**30 - PROPOSTA Nº. 1000/12 - DASE - TRANSPORTES ESCOLARES - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS RECEBIDAS ENTRE 23 DE OUTUBRO E 23 DE NOVEMBRO:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Assunto: -----

----- No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A seleção dos candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Municipal através da proposta de deliberação número quinhentos e vinte e nove, de dois mil e doze, de treze de Junho, as normas e os critérios não legislados definidos pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar. -----

-----Para obterem o subsídio de transporte os alunos devem preencher o modelo de candidatura e entregá-lo na escola dentro do prazo estipulado para o efeito (no presente ano letivo o prazo de entrega dos processos de candidatura dos alunos do ensino básico e secundário foi fixado até quinze de Setembro). -----

-----Posteriormente, cabe à Autarquia a análise dos pedidos apresentados e a resposta às escolas que os alunos frequentam.-----

----- O Departamento de Educação procedeu à análise de todos os pedidos entregues entre o dia vinte e três de Outubro e o dia catorze de Novembro, de forma a permitir que os alunos abrangidos pelo subsídio pudessem beneficiar do mesmo a partir de um de Dezembro. -----

----- Importa referir que na análise destes pedidos formulados fora de prazo foi tido em consideração o teor do ponto cinco, da alínea n), da proposta de deliberação número quinhentos e vinte e nove, de dois mil e doze que refere o seguinte: “Os processos de candidatura que sejam rececionados após a data referida no ponto um, serão excecionalmente aceites até trinta de Novembro, desde que se refiram a matrículas tardias ou mudança de residência”. -----

----- Neste sentido, procedeu-se à análise das quinze candidaturas que deram entrada no Departamento de Educação entre o dia vinte e três de Outubro e vinte e três de Novembro. -----

-----Segundo - Análise e cálculo do valor do subsídio: -----

----- Da análise efetuada, informa-se o seguinte: -----

----- Quadro um:-----

-----Número total de candidaturas - Número total pedidos indeferidos - Número total alunos subsidiados: -----

-----Escolas fora do Concelho - seis - três - três;-----

-----Escolas dentro do Concelho - quinze - cinco - dez. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Total - vinte e uma - oito - treze. -----

----- Os pedidos deferidos traduzir-se-ão na atribuição dos montantes abaixo discriminados: -----

----- Quadro dois: -----

----- Atribuição de títulos de transporte Dezembro de dois mil e doze - Atribuição de títulos de transporte de Janeiro a Junho de dois mil e treze - Atribuição de reembolsos - Total: ---

----- Escolas fora do Concelho - cento e dezanove euros - setecentos e catorze euros - zero euros - oitocentos e trinta e três euros; -----

----- Escolas dentro do Concelho - duzentos e noventa e nove euros e dez centimos - mil setecentos e noventa e quatro euros e sessenta centimos - zero euros - dois mil noventa e três euros e setenta centimos. -----

----- Total - quatrocentos e dezoito euros e dez centimos - dois mil quinhentos e oito euros e sessenta centimos - zero euros - dois mil novecentos e vinte e seis euros e setenta centimos. ----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigos primeiro e segundo, do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro, conjugados com os artigos décimo terceiro, número um, alínea d) e décimo nono, número três, alínea a), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro e artigo sexagésimo quarto, número um, alínea m), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo a ratificação dos atos praticados ao abrigo do despacho do ora signatário apostado na informação número cento e quarenta e quatro, de dois mil e doze, da Divisão de Apoio Socio Educativo, nos termos do número três, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e conforme valores apresentados no quadro número dois, propõe-se: -----

-----Primeiro - A aprovação de uma comparticipação financeira no valor quatrocentos e dezoito euros e dez cêntimos, destinada ao pagamento das faturas relativas a títulos de transporte (decorrente da atribuição do subsídio no mês de Dezembro de dois mil e doze);-----

----- Segundo - Aprovação da análise das candidaturas ao subsídio de transporte escolar dos alunos que constam nas listagens anexas à presente informação, nos seguintes termos: --- -----

----- Alunos beneficiados a cem por cento - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Dezembro de dois mil e doze e Junho de dois mil e treze, sem direito a reembolso.

----- Alunos beneficiados a cinquenta por cento - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Janeiro de dois mil e doze e Maio de dois mil e doze, sem direito a reembolso.”

-----II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que havia cinco pedidos que tinham sido indeferidos. Aquele conjunto era daqueles que não tinham apresentado candidatura na altura própria, ou seja, tinha-lhes sido dado outro prazo. Cinco eram do Concelho, os outros oito eram de fora. Como eram só cinco no contexto global, interrompendo a **doutora Alexandra Vasconcelos** explicou que naquele conjunto havia cinco indeferidos, mas já tinham sido recusados outros pedidos que já tinham vindo anteriormente, por diversos motivos. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**31 - PROPOSTA Nº. 1001/12 - DASSJ - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL - REFORÇO DA**



**Câmara Municipal  
de Oeiras**

**ATRIBUIÇÃO DE VERBAS AOS PARCEIROS EXECUTANTES:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Considerando a constante preocupação da edilidade em melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos residentes no Concelho, o Município implementou uma medida designada Fundo de Emergência Social (FES) constante da proposta de deliberação número quarenta e seis, de dois mil e doze, aprovada em reunião de Câmara a onze de Janeiro de dois mil e doze. -----

----- De acordo com os princípios orientadores da medida, pretende-se concretizar um apoio extraordinário a indivíduos e famílias expostas a condições extremas de vulnerabilidade social e financeira e que não se integram nas respostas usualmente disponibilizadas pelos serviços tradicionais e assenta ainda a sua essência numa lógica de parceria entre a edilidade (entidade gestora), freguesias e os parceiros sociais. -----

----- O FES encontra-se legalmente enquadrado nos termos do disposto nos artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Para o ano em curso, foi consignado no orçamento do Município uma verba no valor de duzentos mil euros, da qual se aprovou a atribuição de uma quantia inicial de vinte e quatro mil euros, aos parceiros executantes do FES e, ainda, de dois mil euros, ao Centro de Cultura e Desporto (CCD Quatrocentos e Setenta e Sete).” -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Após a entrada em funcionamento do Fundo de Emergência Social e respetiva divulgação pelos parceiros, a Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude (DASSJ), foi confrontada com um crescente número de processos que levou a um primeiro reforço de verba para as Freguesias que, até ao final de Abril, haviam enviado um maior número de sinalizações (e cujo plafond inicial estava na iminência de se esgotar), consubstanciado na proposta de

deliberação quatrocentos e oito, de dois mil e doze aprovada na Reunião de Câmara de nove de Maio, bem como a um segundo reforço no montante global de dezasseis mil euros, consubstanciado na proposta de deliberação número quinhentos e oitenta e três, de dois mil e doze aprovada em reunião de Câmara de vinte e sete de Junho último. -----

-----Neste momento, verificamos que se mantém a elevada afluência de pedidos à DASSJ no âmbito do FES que importa precaver, resultado quer da divulgação e implementação da medida no terreno há já cerca de oito meses quer do contexto socioeconómico atual e que fragiliza, mais ainda, os indivíduos e famílias em situação de grande vulnerabilidade social, sendo de propor um terceiro reforço de verba a cada uma das entidades abaixo identificadas (parceiras executantes do Fundo de Emergência Social), no montante global de vinte e quatro mil euros. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea p) e número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio. -----

-----Artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede propõe-se que o Executivo Municipal:-----

-----Um - De acordo com a alínea b), do ponto sete ponto um, do documento “Fundo de



Câmara Municipal  
de Oeiras

Emergência Social” - Princípios Orientadores”, aprove a atribuição de uma quantia de vinte e quatro mil euros, decorrente do montante considerado no Orçamento de dois mil e doze, aos parceiros executantes da medida: -----

----- Centro Social Paroquial Cristo Rei de Algés - dois mil euros;-----

----- Centro Social Paroquial de Barcarena - dois mil euros;-----

----- Centro Social Paroquial São Romão de Carnaxide - dois mil euros;-----

----- APOIO - Associação de Solidariedade Social - dois mil euros; -----

----- Associação Social de Caxias - dois mil euros; -----

----- Associação das Obras Assistenciais da Sociedade São Vicente de Paulo - dois mil euros;-----

----- Centro Social Paroquial Senhor Jesus dos Aflitos - dois mil euros;-----

----- Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo - dois mil euros; -----

----- Centro Social Paroquial São Julião da Barra - dois mil euros;-----

----- Centro Social Paroquial de Oeiras - dois mil euros;-----

----- Centro Social Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo - dois mil euros;-----

----- Centro Social Paroquial São Miguel de Queijas - dois mil euros;-----

----- Dois - O pagamento destes montantes deverá ser efetuado no mês de Dezembro de dois mil e doze.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** a propósito deste assunto referiu que numa reunião anterior, a Senhora Vereadora Luísa Carrilho tinha solicitado alguns esclarecimentos relativos ao assunto em apreciação. -----

----- Assim, esclareceu que de momento já tinham sido atribuídos trinta e nove mil setecentos e trinta e cinco euros, o que, na sua opinião, era pouco. Tinham sido aprovados cinquenta e dois mil euros, tendo já sido rececionados cento e vinte e oito pedidos e noventa e sete famílias apoiadas.-----

-----Na passada quinta-feira esteve presente numa reunião com os Presidentes de Junta de Freguesia e Presidentes das IPSS, de modo a ser feita uma avaliação de como estava a decorrer o referido Fundo de Emergência Social, porque lhe pareceu que não se estava a chegar a todas as pessoas necessitadas, tendo sido unânime, na referida reunião, que se tinha que abranger pessoas que ficavam dois meses à espera do subsídio de desemprego, assim como, também foi comentado que havia muitas pessoas a necessitarem de apoio alimentar e que estava a ser estudado um tipo de cabaz, acrescentando que irão ser alterados os princípios orientadores do Fundo de Emergência Social, contando trazer na próxima reunião os novos princípios orientadores, pelo que chamou a atenção dos Senhores Vereadores para essas situações.-----

-----Observou, de seguida, que não se pagava rendas de casa que tivessem mais de dois meses de atraso, tendo sido chamada a atenção que, por vezes, as pessoas tinham mais meses de atraso, mas se a Câmara comparticipasse com esses meses, permitiria que os senhorios não fizessem o despejo e dessem oportunidade à pessoa de dilatar o tempo, de modo a que houvesse tempo para procurar nova habitação, ou receber os subsídios a que tinha direito, frisando que na altura não tinha sido feito nenhum regulamento onde tivessem sido incluídos esses princípios orientadores. -----

-----Acrescentou ainda, que tinha sido gizado dar vales às pessoas para que pudessem comprar carne ou peixe, mas teve conhecimento, através de uma entidade que trabalhava no terreno há muitos anos, que esses vales iriam ser comercializados por uma pessoa qualquer que quisesse dinheiro, ou seja, num vale de dez davam-lhe cinco, o que levou a que fossem alterados esses princípios orientadores, os quais irá trazer à próxima reunião de Câmara.-----

-----Deu ainda conhecimento que a prestação máxima que foi realizada, foi o restauro de uma casa na Cruz Quebrada. -----

-----De seguida, reportou-se a uma questão que tinha sido colocada por um munícipe na última reunião pública referente ao FES, tendo já dado instruções às IPSS para não darem



Câmara Municipal  
de Oeiras

dinheiro às pessoas e, neste caso em concreto, tinha-lhe sido entregue novecentos euros, porque tinha em dívida água, luz, farmácia, etc.. O referido munícipe pagou a eletricidade, não pagou na totalidade a água e, por isso, os SMAS cortaram-na e quanto ao resto do dinheiro não sabia o que se passava, porque não entregava os comprovativos, embora na reunião em que esteve presente tivesse dito que os tinha entregado.-----

----- Por essa razão, já lhe tinha enviado uma carta a solicitá-los, carta essa que não obteve qualquer resposta. As técnicas marcaram uma reunião para o mesmo efeito, ele comprometeu-se a ir entregá-los, o que não aconteceu, sendo esta uma situação que só provava que a ideia que tinha de não se entregar nem cheques, nem dinheiro às pessoas, estava correta, visto que recebeu novecentos euros e só comprovava o pagamento de trezentos euros. -----

----- Chamou a atenção das IPSS para esse efeito, embora compreendesse que fosse difícil ter que ser um técnico a efetuar os pagamentos, revelando aquele caso em concreto, que teria de ser dessa forma. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**32 - PROPOSTA Nº. 1002/12 - DPMPC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS PARA GRANDES REPARAÇÕES DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS E OBRAS EM QUARTÉIS: ----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- As Associações de Bombeiros, pessoas coletivas sem fins lucrativos, desempenham uma relevante atividade social que tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios. -----

----- O Município de Oeiras, atendendo ao fim social destas Associações e ao interesse municipal das suas atividades, tem o poder-dever de as apoiar, nomeadamente a um nível financeiro adequado.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----A presente proposta surge na sequência do pedido efetuado pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Oeiras para atribuição de comparticipação financeira no valor de vinte e dois mil e quinhentos euros, para aquisição de um veículo VSAE, na qual o ora signatário despachou em dezoito de Outubro de dois mil e doze, no sentido de se autorizar uma comparticipação de cinquenta por cento dos quinze por cento a cargo daquela Associação.-----

-----Sendo de referir que a aquisição da viatura mencionada anteriormente, corre no âmbito dos apoios concedidos pelo “QREN” (Quadro de Referência Estratégico Nacional), através do processo número POVT-doze-zero quatrocentos e trinta e cinco-FCOES-zero zero zero cento e noventa e quatro, aprovado em vinte e seis de Janeiro de dois mil e doze. Correspondendo o apoio concedido pelo QREN a oitenta e cinco por cento do custo total. -----

-----O apoio do Município a atividades de interesse municipal, como é o presente caso, atendendo ao teor do artigo segundo, número um, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, encontra-se previsto na Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, bem como no artigo trigésimo primeiro, número três, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, tendo o valor atribuído previsão nas Grandes Opções do Plano para dois mil e doze, sob a rubrica dois mil e três barra cento e quatro mil e setenta e sete. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A atribuição do presente subsídio encontra a sua sede legal na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, e nos artigos segundo, número um, e trigésimo primeiro, número três, ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e



Câmara Municipal  
de Oeiras

sete, que definiu o Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros, conjugados com os artigos décimo terceiro, número um, alínea j) e vinte e cinco, alínea c), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. Sendo ainda aplicável os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho, que regulamenta a Lei dos Compromissos. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto,-----

----- Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação dos Bombeiros Voluntários de Oeiras no valor de vinte e dois mil e quinhentos euros; e-----

----- Que o pagamento deste montante deve ser efetuado no mês de Dezembro de dois mil e doze.” --- -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**33 - PROPOSTA Nº. 1003/12 - SEF - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 13069/12, (TARIFA DE LIGAÇÃO AO COLETOR) A NUNO MIGUEL DA SILVA TEIXEIRA: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado, foi, no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e doze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a Guia de Recebimento número quatro mil seiscentos e vinte e um no valor de seis mil quinhentos e um euros e vinte e cinco cêntimos, como quitação do pagamento efetuado sendo que os SMAS de Oeiras e

Amadora, enquanto serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento número quatro mil seiscientos e vinte e um, o total do valor recebido no processo número treze mil e sessenta e nove, de dois mil e doze ascendeu a seis mil quinhentos e um euros e vinte e cinco cêntimos, correspondendo seis mil e quinze euros e cinquenta cêntimos a quantia exequenda, duzentos e dez euros e dezoito cêntimos a juros de mora vencidos e duzentos e setenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos, a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigos centésimo septuagésimo sexto, número um, alínea b), e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam e aqui se dão por reproduzidos, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se



Câmara Municipal  
de Oeiras

impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas sobre o processo treze mil e sessenta e nove, de dois mil e doze, no total de duzentos e setenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Nuno Miguel da Silva Teixeira.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**34 - PROPOSTA Nº. 1004/12 - DGP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA LOJA SITA NA RUA VARELA SILVA, Nº. 32, LOTE B4-C/V, EM BARCARENA, COM A ABRAÇO - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS COM VIH E SIDA:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Conforme relatado na informação número cem, de dois mil e doze, da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude-NSAPI, em Outubro de dois mil e um, a presente edilidade atribuiu, provisoriamente, à Associação ABRAÇO a utilização da cave da Creche Rainha Dona Leonor (sita na Avenida Gaspar Corte Real, Bairro dos Navegadores, Freguesia de Porto Salvo) para armazenamento de material diverso (vestuário, eletrodomésticos, mobiliário) doado por particulares e destinado a distribuição junto dos seus beneficiários. -----

----- Sucede que, o espaço acima identificado não se mostra adequado à utilização referida, não só por ter uma dimensão inadequada (é demasiado grande para as necessidades da Associação), mas também porque tem sido alvo de atos de vandalismo que têm provocado danos nos materiais armazenados.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Tendo sido consultada a Divisão de Gestão Patrimonial no sentido de indicar um espaço adequado às necessidades da Associação Abraço, aquela identificou a loja sita na Rua

Varela Silva, número trinta e dois, lote B quatro, cave, em Barcarena (vide informação número trezentos e oitenta, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial, Divisão de Gestão Patrimonial).-----

-----O imóvel foi visitado por responsáveis da instituição em causa que o consideraram apto ao suprimento das necessidades de armazenamento da mesma. -----

-----Como forma de controlo efetivo da utilização do imóvel e de atribuição de um valor (ainda que simbólico) à cedência, ao invés de se propor o seu uso através de Contrato de Comodato, propõe-se a celebração de um Contrato de Arrendamento, com uma renda mensal no montante vinte e cinco euros. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Nos termos do artigo sexagésimo quarto, número um, alínea f), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação que lhe foi concedida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, onerar bens imóveis de valor até mil vezes o índice cem das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, isto é, nos termos da Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, até ao valor de trezentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta euros.-----

-----De acordo, com a Ficha Cadastral do imóvel em causa, o valor atual do mesmo corresponde a oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois euros e setenta e seis cêntimos, pelo que se encontra dentro do limite acima referido.-----

-----Acresce que, de acordo com o artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação que lhe foi concedida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, cabe à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal de natureza social.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Quarto - Proposta: -----

----- Ante todo o exposto, proponho a celebração do contrato de arrendamento, com a Associação Abraço, cuja minuta a seguir se transcreve: -----

----- “Contrato de Arrendamento número ..., de dois mil e doze -----

----- para fim não habitacional -----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Vistas Casinhas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e despacho número cinquenta, de dois mil e dez, de cinco e cinco de Maio, adiante designado por Senhorio; -----

E -----

Abraço - Associação de Apoio a Pessoas com VIH e SIDA, pessoa coletiva número ..., com sede em ..., representada por ..., na qualidade de ..., residente em ..., titular do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão ..., válido até ..., com o Número de Identificação Fiscal ..., com poderes para o ato conforme certidão permanente com o código de acesso ..., doravante designada por Arrendatária; -----

É livremente, de boa-fé e de acordo com a deliberação número ..., aprovada na reunião de Câmara havida no dia ..., celebrado o presente contrato de arrendamento para fim não Habitacional, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Primeira -----

----- (Objeto) -----

Um - O Senhorio é dono e legítimo possuidor da loja sita na Rua Varela da Silva, número trinta e dois, lote B quatro, cave, Freguesia de Barcarena, Concelho de Oeiras, descrita na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número mil oitocentos e setenta e três, da dita Freguesia, inscrito na respetiva matriz sob o artigo quatro mil oitocentos e quinze, com a licença de utilização número ..., emitida em ... de ... de ..., pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

Dois - Pelo presente contrato e nos termos e condições no mesmo estabelecidos, o Senhorio dá de arrendamento à Arrendatária, e esta reciprocamente aceita, o imóvel melhor identificado no número anterior.-----

----- Segunda -----

----- (Finalidade) -----

Um - O local arrendado destina-se ao armazenamento de material diverso doado à Arrendatária e destinado a ser distribuído pelos seus beneficiários, não lhe podendo ser dado outro destino ou uso sem o prévio consentimento escrito do Senhorio.-----

Dois - O local arrendado é entregue nesta data e em bom estado de conservação, o qual a Arrendatária declara conhecer e aceitar como adequado e conforme à finalidade indicada no número anterior.-----

----- Terceira-----

----- (Prazo) -----

Um - O presente contrato é celebrado pelo prazo inicial de três anos, renovável automaticamente, por períodos iguais e sucessivos de um ano, salvo se qualquer uma das partes se opuser à respetiva renovação nos termos do número seguinte. -----

Dois - As partes podem opor-se à renovação automática do contrato mediante carta registada com aviso de receção, remetida à outra parte com a antecedência mínima de dois meses relativamente ao termo do prazo inicial do contrato ou da renovação em curso.-----

Três - Fica perfeitamente entendido e acordado entre as partes que à Arrendatária não assiste a



Câmara Municipal  
de Oeiras

faculdade unilateral de denúncia a todo o tempo prevista no número três, do artigo milésimo nonagésimo oitavo, do Código Civil, com a redação resultante da Lei número trinta e um, de dois mil e doze, de catorze de Agosto.-----

----- Quarta-----

----- (Renda)-----

Um - A renda mensal total será de vinte e cinco euros. -----

Dois - Na presente data, a Arrendatária entrega ao Senhorio a quantia global de cinquenta euros, correspondente ao pagamento da renda relativa ao mês de ... e de ... de .... -----

Três - A renda será atualizada anualmente, de acordo com o fator de correção anual em vigor para o respetivo ano de atualização publicado por portaria do Governo, ou outro que oficialmente o substitua, ocorrendo a primeira atualização um ano após a data do presente contrato e cada uma das subsequentes atualizações um ano após a anterior, salvo se o de fator de correção anual aplicável for negativo, caso em que a renda não sofrerá qualquer atualização. -----

Quatro - A Arrendatária desde já reconhece que, constituindo-se em mora no pagamento das rendas, assistirá ao Senhorio o direito de exigir, além das rendas em atraso, uma indemnização correspondente a cinquenta por cento do que for devido, tal como consagrado no artigo milésimo quadragésimo primeiro, do NRAU. -----

----- Quinta-----

----- (Obras e fornecimentos)-----

Um - A Arrendatária poderá efetuar obras interiores de adaptação do local arrendado, desde que previamente autorizadas por escrito pelo Senhorio.-----

Dois - As obras executadas pela Arrendatária no local arrendado deverão ser executadas com observância das regras de arte e engenharia normalmente aplicáveis ao tipo de obras em questão, não podendo afetar ou danificar a estrutura, arquitetura e aspeto estético do local arrendado, bem como as instalações técnicas nele existentes. -----

Três - As obras referidas no primeiro ponto são da inteira responsabilidade da Arrendatária, que suportará todos os custos e encargos das mesmas decorrentes, bem como todas as despesas e encargos com o respetivo licenciamento e com a obtenção de autorizações, se aplicável, sendo ainda a Arrendatária a única responsável por todos e quaisquer danos causados ao Local Arrendado ou a terceiros em virtude da execução das mesmas. -----

Quatro - A Arrendatária fica autorizada a solicitar, em seu nome próprio, a celebração de contratos de fornecimento de eletricidade, gás, água e serviços telefónicos para o local arrendado.

Cinco - Para efeitos do disposto nos números anteriores, o Senhorio procederá à emissão das autorizações e à assinatura de requerimentos ou pedidos que se mostrem necessários para assegurar a legitimidade da Arrendatária. -----

Seis - Findo o presente Contrato, todas e quaisquer benfeitorias efetuadas pela Arrendatária, ainda que não autorizadas pelo Senhorio, passarão a fazer parte integrante do local arrendado sem qualquer direito a indemnização ou retenção, sem prejuízo do direito do Senhorio de exigir a respetiva remoção e consequente reposição do local arrendado no estado em que o mesmo se encontrava à data do início do presente Contrato. -----

----- Sexta -----

----- (Cessão e sublocação) -----

A Arrendatária não poderá ceder a sua posição no presente contrato, sublocar ou por qualquer forma ou negócio, ceder o uso do local arrendado, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, sem o prévio consentimento expresso e por escrito do Senhorio. -----

----- Sétima -----

----- (Conservação) -----

A Arrendatária obriga-se desde já a manter o local arrendado nas condições de conservação e de limpeza existentes à data da celebração deste contrato, e a fazer, à sua custa, todas as reparações necessárias à restituição do mesmo conforme o recebeu, ressalvadas as deteriorações inerentes a



Câmara Municipal  
de Oeiras

uma normal e prudente utilização.-----

----- Oitava -----

----- (Acesso) -----

O Senhorio, ou um seu representante designado para o efeito, fica autorizado a inspecionar o local arrendado, de forma a verificar o cumprimento das obrigações legais e contratuais que impendem sobre o mesmo ao abrigo do presente contrato. -----

----- Nona -----

----- (Cessação) -----

Um - Em caso de cessação do presente contrato, seja porque motivo for, a Arrendatária deverá entregar, de imediato, ao Senhorio as chaves e quaisquer outros meios de acesso ao local arrendado. -----

Dois - Se o local arrendado não for restituído ao Senhorio pela Arrendatária nos termos previstos no número anterior, o segundo fica obrigado a pagar ao primeiro, a título de indemnização e até ao momento da restituição, o dobro da renda estipulada, por cada mês de mora, acrescido do montante correspondente aos danos excedentes incorridos pelo Senhorio em virtude do incumprimento verificado.-----

----- Décima -----

----- (Comunicações) -----

Um - Salvo quando forma especial for exigida no presente contrato ou na lei, todas as comunicações entre as partes relativamente a este contrato devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou telefax, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção: -----

(a) Senhorio: -----

Largo Marquês de Pombal -----

Dois mil setecentos e oitenta-quinientos e um Oeiras-----

Fax: dois um quatro quatro zero oito quatro sete três-----

(b) Arrendatária: -----

Dois - Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as comunicações efetuadas por escrito considerar-se-ão realizadas na data da respetiva receção ou, se fora das horas de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte.-----

Três - As comunicações efetuadas mediante carta registada com aviso de receção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo aviso.-----

Quatro - Não se consideram realizadas as comunicações efetuadas por telefax, cujo conteúdo não for perfeitamente legível pelo respetivo destinatário, desde que este comunique esse facto à Parte que tiver emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da respetiva receção. -----

Cinco - Para efeitos de realização da citação no âmbito de ação judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do presente Contrato, são convencionadas as moradas indicadas no número um. -----

Seis - A alteração das moradas indicadas no número um, deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de receção, nos trinta dias subsequentes à respetiva alteração. -----

----- Décima Primeira -----

----- (Foro)-----

Para todo e qualquer litígio emergente da interpretação, validade ou execução do presente Contrato é competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

O Senhorio, -----

A Arrendatária, -----

O Oficial Público”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**35 - PROPOSTA Nº. 1005/12 - DASSJ - PROJETO FAMÍLIA GLOBAL - APOIO FINANCEIRO  
PARA O PAGAMENTO DE RENDAS: -----**

----- I- A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Projeto Família Global desenvolve a sua intervenção da área da Infância (na resposta de Creche) e dos Idosos e dependentes (Centro de Convívio e Serviço de Apoio Domiciliário), dispõe, ainda de Banco Alimentar e outras respostas de apoio aos seus utentes e à comunidade, nomeadamente, o Gabinete de Apoio à Família, a Loja Social, o Refeitório Social e a Lavandaria Social. Esta entidade, que intervém no território da Outurela/Portela, na Freguesia de Carnaxide, funciona em instalações alugadas. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Perante o facto das instalações onde funcionam atualmente serem alugadas, aliado ao decurso das obras do Centro Multiusos que, se prevê seja gerido pelo Projeto Família Global e, de ter sido manifestada a preocupação em cumprir os requisitos necessários em termos de segurança e de qualidade das respostas disponibilizadas, nas áreas da Infância, Idosos e apoio à comunidade, impostos pelo Instituto de Segurança Social. -----

----- Considerando o atual contexto socioeconómico e o agravamento das situações de vulnerabilidade social registadas pelas entidades a intervir no território em causa, que têm repercussões nas entidades que prestam apoio a esta população, e não obstante os reajustes efetuados pelo Município, decorrentes da Lei número oito, de dois mil e doze, de dois de Fevereiro, este apoio reveste-se da maior importância para o Projeto Família Global, uma vez

que este tem demonstrado uma grande capacidade de resposta aos problemas sociais emergentes sem o correspondente suporte financeiro.-----

-----Deste modo, solicitam à CMO apoio para fazer face ao encargo anual das rendas, no valor total de catorze mil quatrocentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos. Esta comparticipação foi incluída em GOP dois mil e doze, tendo sido solicitado à entidade que fossem remetidos os comprovativos de despesa por forma a justificar a comparticipação.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Este apoio enquadra-se nas atribuições e competências municipais, conforme o disposto no artigo sexagésimo quarto, alíneas a) e b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número um, ambos do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----De acordo com o disposto no artigo septuagésimo sexto, número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez, uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude prende-se com “Fomentar parcerias com as instituições particulares de solidariedade social e outros agentes sociais, assegurando, sempre que possível, apoio financeiro e logístico à sua atividade”.-----

-----De acordo, ainda, com os artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e os artigos sétimo e nono, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e



Câmara Municipal  
de Oeiras

um de Junho.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente na atribuição de uma comparticipação financeira ao Projeto Família Global, no montante de treze mil euros, destinado a apoiar a manutenção da atividade desta entidade, concretamente, para apoio ao pagamento das rendas das instalações onde desenvolvem a sua intervenção de apoio à comunidade. -----

----- O pagamento desta comparticipação deverá verificar-se até ao final de Dezembro de dois mil e doze.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**36 - PROPOSTA Nº. 1006/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS NAVEGADORES, NO ÂMBITO DO PROJETO “BAIRRO LIMPO - SENIORES”:**-----

----- I- A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A Associação de Moradores dos Navegadores, enquanto entidade cujo objetivo é a capacitação da comunidade e a sensibilização e envolvimento dos moradores para uma responsabilização coletiva na criação de condições de maior bem-estar, procura concretizar projetos que possibilitem o desenvolvimento do trabalho de prossecução desses objetivos. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Desempenha pois, a Associação um papel da maior importância para uma construção identitária positiva, e para o reconhecimento e dignificação de cada indivíduo como membro da sociedade, agindo em conformidade com valores de equidade e de participação cívica.-----

----- A preocupação com o apoio à população sénior é também uma constante, de forma a minimizar o isolamento, a solidão e a fazer emergir o ânimo que por vezes quebra. -----

-----A Autarquia procura ir ao encontro da Associação, cooperando para o desenvolvimento de projetos que contribuam em simultâneo para que a vivência enquanto comunidade se torne mais coesa e se possa vitalizar o tecido social, enquanto parte do território concelhio. - -----

-----É deste modo que a participação de seniores no desenvolvimento de um trabalho socialmente útil, como são as tarefas previstas pelo Projeto “Bairro Limpo - Seniores” assume um papel de relevância, devolvendo aos participantes um sentido de utilidade e de dignidade. ----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Esta comparticipação enquadra-se nas atribuições e competências municipais, conforme o disposto alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi conferida na Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, ambos do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a atribuição de um subsídio à Associação de Moradores dos Navegadores, no valor de quatro mil seiscentos e vinte euros, para apoio ao funcionamento das atividades que integram o Projeto “Bairro Limpo - Seniores”. - -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro de dois mil e doze.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** pediu uma explicação acerca do que se pretendia com aquela intervenção.-----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** explicou que a Associação de Moradores do Bairro dos Navegadores tinha uma atividade de dinamização do Bairro com seniores e com não seniores. Aquele era o caso do Projeto Bairro Limpo, no qual as pessoas varriam as ruas. Não se lhes pagava ordenado, mas era atribuída uma pequena gratificação e a ideia era manter as pessoas ocupadas e, sobretudo, sensibilizá-las para a limpeza do seu bairro.-----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou porque é que se chamavam seniores, se se tratava de pessoas idosas e a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** respondeu que se tratava de pessoas da sua idade. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** perguntou há quantos anos é que existia aquele projeto naquele bairro, respondendo o **Senhor Presidente** que já tinha existido durante muitos anos, depois tinha deixado de existir porque a Câmara tinha sido proibida de pagar a gratificação diretamente às pessoas e agora voltou a existir, sendo aquele pagamento feito através da Associação.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**37 - PROPOSTA Nº. 1007/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FUNDAÇÃO DOM BELCHIOR CARNEIRO: -----**

----- I- A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A Fundação Dom Belchior Carneiro trata-se de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, criada a partir da Santa Casa da Misericórdia de Macau e com sede em Portugal, desde mil novecentos e noventa e

quatro. -----

-----No âmbito das competências e objetivos desta Fundação, encontra-se em fase de conclusão a construção de um Lar para Idosos. Com capacidade para um total de trinta e nove utentes, o lar terá treze quartos duplos e treze simples e está implantado num terreno cedido pelo Município, na Freguesia de Barcarena. -----

-----Embora os destinatários sejam, prioritariamente, os Irmãos e ex-Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Macau, bem como, outros membros da comunidade macaense residentes em Portugal, encontra-se prevista a possibilidade de acolhimento de elementos da comunidade local. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Por se considerar que esta resposta corresponde a uma necessidade de prioridade elevada, identificada nos diversos instrumentos de estudo e planeamento municipal, nomeadamente o Diagnóstico Social de Oeiras e o Plano de Desenvolvimento Social, foi decisão do Município atribuir à Fundação Dom Belchior Carneiro o direito de superfície sobre uma parcela de terreno, com área de quatro mil e setecentos metros quadrados, em Barcarena, para a construção de um Lar para Idosos, totalmente custeado pela Fundação. Nesta sequência, foi solicitado à Autarquia apoio ao equipamento destas instalações.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----O apoio para esta iniciativa enquadra-se nas atribuições e competências municipais, conforme o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto e do artigo sexagésimo sétimo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” - conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea g) e vigésimo segundo, alínea d), todos da Lei



Câmara Municipal  
de Oeiras

número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio, e artigo sétimo, do regulamento à Lei dos Compromissos, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente aprovar a atribuição da comparticipação financeira à Fundação Dom Belchior Carneiro, no montante de sete mil euros, novecentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos, para apetrechamento de dois quartos. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado durante o mês de Dezembro.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**38 - PROPOSTA Nº. 1008/12 - DRH - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO CCD - SUBSÍDIOS EDUCACIONAIS: -----**

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A concessão dos subsídios educacionais, destinam-se à compensação de encargos com educação dos seus associados e descendentes, matriculados e a frequentar estabelecimentos escolares, desde o Jardim-de-infância até ao Ensino Superior. Nesta sequência incumbe à Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humano a concessão de subsídio ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados, que desenvolve várias atividades de âmbito social, das quais se destacam a atribuição dos subsídios Educacionais. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A atribuição deste subsídio é efetuada em três tranches, a primeira tranche referente ao período de Janeiro a Abril de dois mil e doze, foi autorizada através da proposta de deliberação número quatrocentos e dezasseis, de vinte e quatro de Abril de dois mil e doze, a segunda tranche referente ao período de Maio a Agosto de dois mil e doze, foi autorizada através da proposta de deliberação número setecentos, de dois mil e doze de vinte e cinco de Julho de dois mil e doze, e a terceira tranche referente ao período de Setembro a Dezembro de dois mil e doze, será de autorizar em Dezembro de dois mil e doze. -----

-----O pagamento da terceira tranche dos subsídios educacionais, tem um montante global de cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e sete euros e noventa e cinco cêntimos, referente aos meses de Setembro a Dezembro de dois mil e doze, que corresponde a mil cento e setenta e sete beneficiários, de acordo com as tabelas junta ao processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Esta ação encontra-se contemplada nas Grandes Opções do Plano de dois mil e doze, deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro - “deliberar sobre a atribuição de subsídios a instituições legalmente existentes, criadas ou participadas pelo município ou criadas pelos seus funcionários, visando a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”, conjugado com o artigo segundo, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de Janeiro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Tendo em conta o carácter social das ações referidas, proponho que seja atribuído ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto, entidade que processa o pagamento deste subsídio, o valor supra indicado de cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e sete euros e noventa e cinco cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----



**Câmara Municipal  
de Oeiras**

**39 - PROPOSTA Nº. 1009/12 - DASSJ - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO**

**“TEMPO JOVEM - PROGRAMA MUNICIPAL DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES”:**-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Programa “Tempo Jovem” tem vindo a ser uma das grandes apostas do Município no âmbito da política de Juventude, constituindo uma ferramenta que procura dar resposta aos crescentes desejos e necessidades dos jovens munícipes. -----

----- Ao longo dos anos, o Programa “Tempo Jovem” tem registado uma enorme procura, tornando-se, em muitos casos, o primeiro contacto dos jovens com o mercado de trabalho. -----

----- Porém, e face às inúmeras mudanças políticas, sociais e económicas, afigura-se desejável alinhar este programa com novas necessidades, exigências e modelos de funcionamento, impondo-se assim a urgência de se proceder a ajustamentos ao Programa Tempo Jovem e, por outro lado, verter as necessárias regras em Regulamento Municipal específico. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Assim, o Núcleo da Juventude elaborou uma proposta para o novo Regulamento do Programa “Tempo Jovem”, revogando o atual.-----

----- Este, tem como principal alteração, face ao regulamento em vigor, a cessação da alínea que prevê que este projeto destine vagas exclusivas para filhos de funcionários da CMO e SMAS Oeiras e Amadora (considerando que a idade mínima para trabalhar passou para os dezoito anos, bem como, o elevado número de jovens em lista de espera, esta alínea de discriminação positiva, no entender do Núcleo da Juventude, deve cessar - ela não existe em mais nenhum programa, os demais concelhos limítrofes não a consideram e em bom rigor, não temos como precaver que estes jovens não estejam a auferir de um outro programa no Concelho da sua residência o que seria uma injustiça para os que são somente de Oeiras). -----

----- Mais se informa que este projeto, que se pretende que seja o novo Regulamento de

Programa “Tempo Jovem”, foi alvo de leitura em Conselho Municipal da Juventude, no passado dia vinte e cinco de Outubro, resultando daí algumas sugestões por parte das Associações e Organismos Juvenis constituintes, prontamente introduzidas pelo Núcleo da Juventude no projeto supra citado. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigos quinquagésimo terceiro, número dois, alínea a) e sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), e número seis, alínea a) da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugados com os artigos décimo terceiro, número um, alíneas f) e n), vigésimo primeiro, número dois, alínea b), e vigésimo oitavo, número um, alíneas c) e d), do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro e artigo centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:-----

-----Um - Aprovação do Projeto para o novo Regulamento “Tempo Jovem”; -----

-----Dois - Envio subsequente para apreciação pública do Projeto de Regulamento “Tempo Jovem”, nos termos do artigo centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo.” -----

-----II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** informou que votaria a favor, mas recordou que o Senhor Presidente tinha concordado e até dado indicações no sentido de, quando houvesse regulamentos que fossem alterados, haver em anexo o regulamento anterior, pois, quando se estava a trabalhar nas propostas uma ou duas horas antes da reunião de Câmara, convinha que os documentos estivessem todos à mão.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Admitia até que, neste momento, já tivesse chegado qualquer coisa ao Salão Nobre Digital, mas não estava em momento de ter disponibilidade para a ler. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** interveio para dizer que aquela situação resultava de uma questão que tinha levantado e que o Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho tinha tido em consideração, ao qual agradecia. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** referiu que a sua maneira de pensar e achava que também a da Câmara, era que todos os contributos, independentemente das Forças Políticas, quando eram para melhorar o funcionamento, eram uma mais-valia e aquele Regulamento iria ficar melhor, certamente. -----

----- Esclarecendo o Senhor Vereador Amílcar Campos, referiu que tinha sido um lapso seu, mas pensava que já tinham sido enviados os esclarecimentos acerca do assunto. -----

----- O **Senhor Presidente** reforçou que sempre que tivessem regulamentos a alterar, deveriam enviar também o regulamento anterior. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**40 - PROPOSTA Nº. 1010/12 - DASSJ - CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO: -----**

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No prosseguimento do disposto no artigo vigésimo quinto, da Lei número oito, de dois mil e nove, de dezoito de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei número seis, de dois mil

e doze, de dez de Fevereiro, relativamente à instituição do Conselho Municipal de Juventude de Oeiras torna-se necessário retificar a regulação municipal em vigor, nomeadamente, a sua composição, competências e regras de funcionamento, bem como, os direitos e deveres dos seus respetivos membros.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Encontrando-se em condições de ser submetida à consideração do Executivo Municipal remete-se a presente proposta de deliberação, almejando a apreciação do projeto de regulamento municipal que estabelece as normas reguladoras do Conselho Municipal de Juventude de Oeiras, e a subsequente publicação de edital para apreciação pública, nos termos do artigo centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo septuagésimo sexto, número três, alínea j), do Regulamento dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez.-----

-----Artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea a) e artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea a), ambos da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugados com os artigos décimo terceiro, número um, alínea n) e vigésimo oitavo, número um, alínea b), do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro e artigo número centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Um - Aprovação do Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude; --

----- Dois - Envio subsequente para apreciação pública do Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude, nos termos do artigo centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**41 - PROPOSTA Nº. 1011/12 - SMAS - CP 224/09 - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS ADUTORA E ELEVATÓRIA DO ALTO DO MONTIJO” - 1ª. REVISÃO DE PREÇOS:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de três de Dezembro de dois mil e doze, deliberou aprovar a primeira revisão de preços para a empreitada de Remodelação das condutas adutora e elevatória do Alto do Montijo, no valor de dez mil setecentos e trinta e seis euros e oito centimos, adjudicada à empresa Sanestradas - Empreitadas de Obras Públicas e Particulares, Sociedade Anónima, pelo valor de quinhentos e quinze mil cento e seis euros e vinte e nove centimos, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovar a primeira revisão de preços para a empreitada de Remodelação das condutas adutora e elevatória do Alto do Montijo, no valor de dez mil setecentos e trinta e seis euros e oito

cêntimos, adjudicada à empresa Sanestradas - Empreitadas de Obras Públicas e Particulares, Sociedade Anónima, pelo valor de quinhentos e quinze mil cento e seis euros e vinte e nove cêntimos, nos termos do disposto no Decreto-Lei número seis, de dois mil e quatro, de seis de Janeiro em conjugação com o número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do já citado Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o CCP.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**42 - PROPOSTA Nº. 1012/12 - SMAS - CP 86/09- EMPREITADA DESTINADA À ALTERAÇÃO DOS CIRCUITOS HIDRÁULICOS DO RESERVATÓRIO DA ATALAIA - 1ª REVISÃO DE PREÇOS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de três de Dezembro de dois mil e doze, deliberou aprovar a primeira revisão de preços para a empreitada destinada à alteração dos circuitos hidráulicos do Reservatório da Atalaia, no valor de sete mil setecentos e noventa e oito euros e vinte e um cêntimos, adjudicada à empresa Sanestradas - Empreitadas de Obras Públicas e Particulares, Sociedade Anónima, pelo valor de trezentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e um euros e catorze cêntimos, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovar a primeira revisão de preços para a empreitada destinada à alteração dos circuitos hidráulicos do Reservatório da Atalaia, no valor de sete mil setecentos e noventa e oito euros e



Câmara Municipal  
de Oeiras

vinte e um cêntimos, adjudicada à empresa Sanestradas - Empreitadas de Obras Públicas e Particulares, Sociedade Anónima, pelo valor de trezentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e um euros e catorze cêntimos, nos termos do disposto no Decreto-Lei número seis, de dois mil e quatro, de seis de Janeiro em conjugação com o número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do já citado Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o CCP.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**43 - PROPOSTA Nº. 1013/12 - SMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS SMAS, NOS CONCELHOS DE OEIRAS E AMADORA” - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de três de Dezembro de dois mil e doze, deliberou submeter ao Órgão Executivo, o pedido de parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços destinado à limpeza e higienização das instalações dos SMAS, nos Concelhos de Oeiras e Amadora, pelo prazo de três anos, considerando a duração inicial de um ano, com possibilidade de renovação nos dois anos seguintes, pelo preço base de quinhentos e setenta e nove mil euros, sendo o preço base para cada ano de cento e noventa e três mil euros, tendo deliberado também, condicionada à emissão de parecer prévio, a respetiva abertura do procedimento pré-contratual, conforme proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

-----A aprovação e consequente emissão, pelo Órgão Executivo, do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto nos números quatro e oito, do artigo vigésimo sexto, da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro; -----

-----A ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de abertura do procedimento pré-contratual, e respetivo preço base, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----A designação do júri do procedimento, nos termos do disposto no número dois, do artigo quadragésimo, do CCP; -----

----- Que sejam delegadas no júri todas as competências previstas no número dois, do artigo sexagésimo nono, do CCP.”-----

-----II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou, uma vez que a Câmara já estava a fazer por meios próprios, porque é que os SMAS não o podiam também fazer e o **Senhor Presidente** explicou que não tinham aquela quantidade de pessoal. A Câmara, apesar de tudo, podia tirar da limpeza das ruas ou de outro serviço. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **44 - PROPOSTA Nº. 1014/12 - SMAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1º. TRIMESTRE DE 2013** **- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de três de Dezembro de dois mil e doze, deliberou



Câmara Municipal  
de Oeiras

submeter ao Órgão Executivo o pedido de parecer prévio vinculativo à celebração dos contratos de prestação de serviços a decorrer no primeiro trimestre do ano de dois mil e treze, melhor identificados na listagem que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A aprovação e consequente emissão, pelo Órgão Executivo, de parecer prévio favorável à celebração dos contratos de prestação de serviços, nos termos e para os efeitos nos números quatro e oito, do artigo vigésimo sexto, da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Marcos Perestrello, Luísa Carrilho, Jorge Jacob e Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

**45 - PROPOSTA Nº. 1015/12 - DGF - 11ª. ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO E 11ª.**

**ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Dada a necessidade de reforço de algumas rubricas que se encontram dotadas insuficientemente revelou-se a necessidade de ser efetuada esta alteração orçamental. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nos termos do Decreto-Lei cinquenta e quarto-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- De acordo com o ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do

mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea d), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, é pois, ao abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente:

-----Aprovação da Décima Primeira Alteração às Opções do Plano e Décima Primeira Alteração Orçamental da Despesa no valor de oitocentos e dezanove mil euros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**46 - PROPOSTA Nº. 1016/12 - GP - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA “OEIRAS VIVA, E.E.M.”, PARA 2013: -----**

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**47 - PROPOSTA Nº. 1017/12 - DRH - CONCESSÃO DE MEDALHAS A BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS:---**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Regulamento de Medalhas Municipais, atualmente em vigor, prevê no capítulo



Câmara Municipal  
de Oeiras

quarto, artigo décimo primeiro, a atribuição de Medalhas Municipais de Bons Serviços, a trabalhadores do Município, dos Serviços Municipalizados, das Juntas de Freguesia e dos Bombeiros Voluntários ou membros de outras Organizações reconhecidamente humanitárias, que se tenham distinguido exemplar e notoriamente no cumprimento dos seus deveres. -----

----- A concessão da Medalha Municipal de Bons Serviços compreende os graus ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles, da importância dos resultados para a prossecução da missão do Município e do interesse público. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- No dia dezassete de Novembro de dois mil e doze, na sessão solene comemorativa do Centésimo Décimo Nono Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos foram atribuídas as Medalhas Municipais de Bons Serviços aos elementos do Corpo de Bombeiros, identificados no ponto quarto desta proposta de deliberação.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo décimo primeiro e décimo terceiro, do capítulo quarto, do Regulamento de Medalhas Municipais e artigo centésimo trigésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal, delibere aprovar a ratificação da concessão de Medalhas Municipais de Bons Serviços aos elementos do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, infra identificados, que se distinguiram pela assiduidade e serviços prestados ao Serviço Público, cumulativamente com o número de anos de serviço prestado, nos termos do artigo centésimo trigésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Medalha Municipal de Bons Serviços: -----

----- (Grau Cobre):-----

-----Fernando Manuel Martins Freixo -----

-----Henrique José Gomes Mariano -----

-----Filipe Almeida da Silva -----

----- (Grau Prata): -----

-----Manuel Ferreira Lopes -----

----- (Grau Ouro) -----

-----Luís Fernando Serra Afonso -----

-----António Augusto Cabo Cunha -----

-----De todas as medalhas foram passados diplomas individuais, assinados pelo Senhor Presidente da Câmara e autenticados com o selo branco deste Município.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**48 - PROPOSTA Nº. 1018/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS - DESPESA DE CAPITAL:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de



Câmara Municipal  
de Oeiras

Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Algés o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e doze. -----

----- Após análise/confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Algés em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos, para a Junta de Freguesia de Algés, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.-----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**49 - PROPOSTA Nº. 1019/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS - DESPESA  
CORRENTE: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Algés o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e doze.-----

-----Após análise/confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Algés em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de cinco mil quatrocentos e doze euros e três cêntimos, para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, cinco mil quatrocentos e sete euros e cinco cêntimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos, quatro euros e noventa e oito cêntimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**50 - PROPOSTA Nº. 1020/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA - DESPESA DE CAPITAL: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e doze. -----

-----Após análise/confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Barcarena em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso



Câmara Municipal  
de Oeiras

(doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de mil novecentos e vinte e oito euros e sessenta e oito cêntimos, para a Junta de Freguesia correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**51 - PROPOSTA Nº. 1021/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA - DESPESA CORRENTE: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de

Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e doze.-----

-----Após análise/confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Barcarena em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de sete mil setecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos, para Junta de Freguesia correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas sete mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para



**Câmara Municipal  
de Oeiras**

fazer face a custos administrativos, oitenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.-----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**52 - PROPOSTA Nº. 1022/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE -  
DESPESA DE CAPITAL: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e doze. -----

----- Após análise/confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de

Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Carnaxide em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de novecentos e setenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**53 - PROPOSTA Nº. 1023/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE - DESPESA CORRENTE: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e doze. -----

----- Após análise/confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Carnaxide em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de sete mil trezentos e noventa e seis euros e quarenta e seis cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, sete mil trezentos e vinte e três euros e trinta e um cêntimos respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos, setenta e três euros e quinze cêntimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**54 - PROPOSTA Nº. 1024/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS - DESPESA DE CAPITAL:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um



Câmara Municipal  
de Oeiras

instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e doze. -----

----- Após análise/confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Caxias em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dez mil cento e setenta e

cinco euros e vinte e sete cêntimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**55 - PROPOSTA Nº. 1025/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS - DESPESA CORRENTE: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e doze.-----

Após análise/confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma



Câmara Municipal  
de Oeiras

corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Caxias em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de cinco mil setecentos e catorze euros e noventa e cinco centimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, quatro mil novecentos e cinquenta e um euros e oitenta centimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos, setecentos e sessenta e três euros e quinze centimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**56 - PROPOSTA Nº. 1026/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA -  
DESPESA DE CAPITAL:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e doze.-----

-----Após análise/confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de



Câmara Municipal  
de Oeiras

noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Linda a Velha em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de doze mil duzentos e onze euros e sessenta e nove centavos, para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.-----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro “-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**57 - PROPOSTA Nº. 1027/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA - DESPESA CORRENTE:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a

delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e doze. -----

-----Após análise/confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Quarto - Proposta -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de seis mil oitocentos e seis euros e vinte e nove cêntimos, para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas seis mil setenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos setecentos e trinta e dois euros e setenta cêntimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**58 - PROPOSTA Nº. 1028/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA - DESPESA DE CAPITAL: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

----- Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e doze. -----

-----Após análise/confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.--

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de onze mil setecentos e cinquenta e sete euros e catorze cêntimos, para a Junta de Freguesia correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. - -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**59 - PROPOSTA Nº. 1029/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO  
DA BARRA - DESPESA CORRENTE:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e doze.-----

----- Após análise/confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.--

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de cinco mil novecentos e sessenta e seis euros e setenta e quatro centímetros, para a Junta de Freguesia correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, cinco mil duzentos e sessenta e um euros e trinta e um centímetros, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos, setecentos e cinco euros e quarenta e três centímetros, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.-----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**60 - PROPOSTA Nº. 1030/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS - DESPESA DE CAPITAL:-----**



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Paço de Arcos o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e doze. -----

----- Após análise/confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a

Junta de Freguesia de Paço de Arcos em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de oito mil quinhentos e um euros e noventa e três cêntimos, para a Junta de Freguesia correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.-----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**61 - PROPOSTA Nº. 1031/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS - DESPESA CORRENTE: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a



Câmara Municipal  
de Oeiras

modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Paço de Arcos o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e doze. -----

----- Após análise/confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Paço de Arcos em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.-----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de quatro mil novecentos e catorze euros e doze cêntimos, para a Junta de Freguesia correspondente ao somatório das verbas

para a remuneração das ações concretizadas, quatro mil quatrocentos e quatro euros e doze cêntimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos, quinhentos e dez euros e doze cêntimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**62 - PROPOSTA Nº. 1032/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS - DESPESA DE CAPITAL: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados. A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Queijas, o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e doze. -----

-----Após análise/confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se



Câmara Municipal  
de Oeiras

que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Queijas em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de treze mil quatrocentos e noventa e cinco euros e quarenta e três centimos, para a Junta de Freguesia de Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.-----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**63 - PROPOSTA Nº. 1033/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS - DESPESA**

**CORRENTE:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados. A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Queijas o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quinto bimestre de dois mil e doze.-----

-----Após análise/confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Queijas em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de seis mil e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos, para a Junta de Freguesia de Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, cinco mil vinte e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (setecentos e três euros e doze cêntimos e trezentos e nove euros e quatro cêntimos já considerados no total da despesa corrente), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**64 - PROPOSTA Nº. 1034/12 - DCT - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA SUPORTAR AS DESPESAS DA “SEMANA CULTURAL” DO “INTERVALO, GRUPO DE TEATRO”:** -----

----- I- A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Introdução: -----

----- O “Intervalo - Grupo de Teatro” é um Agente Cultural de Oeiras, que desde mil novecentos e sessenta e nove, vem desenvolvendo relevante trabalho na área do teatro, com mérito que ultrapassa a mera esfera geográfica do Concelho de Oeiras, estendendo-se um pouco por todo o País e estrangeiro. -----

-----De salientar as excelentes críticas na imprensa local e nacional dos eventos promovidos pelo mesmo. -----

-----Por a Autarquia lhe validar o rigor, esforço e qualidade do trabalho apresentado ao longo de todos estes anos, e tendo presente que este Agente Cultural vem cumprindo as exigências legais instituídas pela CMO (apresentação anual, atempada do plano e relatório de atividades e contas), celebrou com o “Intervalo - Grupo de Teatro”, em dois mil e dois, um Protocolo visando a promoção e apoio da sua atividade regular (artigo segundo, alínea b). -----

-----Análise: -----

-----No plano de atividades para dois mil e doze, propôs esta companhia, à semelhança dos anos anteriores, a apresentação da “Semana Cultural do Intervalo”, evento que decorreu de oito a catorze de Outubro passado próximo. E onde foram homenageadas personalidades portuguesas de reconhecido mérito cultural, a saber: Hélder Costa (quarenta e cinco anos de atividade teatral); Fernando Alvim (cinquenta e cinco anos de atividade musical); Pedro Barroso (quarenta e três anos de atividade musical); Luís Filipe Costa (cinquenta e cinco anos de rádio televisão e cinema); João Gil (trinta e sete anos de atividade musical); Carlos Guilherme (trinta e dois anos de canto lírico).-----

-----Fundamentação Legal:-----

-----Na sequência da solicitação efetuada junto da CMO, para apoiar este evento, e dada a sua relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em conformidade com o disposto na alínea b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezoito de Setembro, na redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea e) e vigésimo, número dois, alínea g) da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em



**Câmara Municipal  
de Oeiras**

Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e, artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -

----- Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

----- Um - A ratificação do despacho exarado pela Senhora Vereadora com o Pelouro da Cultura, apostado na informação número duzentos e vinte e oito, de dois mil e doze, da Divisão de Cultura e Turismo, com vista à atribuição da comparticipação financeira ao “Intervalo, Grupo de Teatro”, para a realização do projeto “Quadragésima Terceira Semana Cultural”, no valor de doze mil novecentos e noventa e seis euros e trinta cêntimos. -----

----- Dois - O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**65 - PROPOSTA Nº. 1035/12 - DASSJ - CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA  
A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE OEIRAS: -----**

----- I- A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Centro Social e Paroquial de Oeiras está presente, há vários anos, na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, abrangendo as famílias, crianças, jovens e idosos. No que se refere à área da infância, esta entidade gere dois equipamentos (Infantário de Santo Amaro e Infantário “O Pombal”), com as respostas de Creche e Pré-escolar. -----

----- Concretamente no que concerne ao Infantário “O Pombal”, por um lado, com o reordenamento do parque escolar da rede pública, a entidade prevê uma diminuição significativa na procura da resposta de pré-escolar (três-cinco anos). Por outro lado, regista uma considerável lista de espera para a resposta de Creche (zero-trinta e seis meses).-----

----- Segundo -Análise: -----

-----Deste modo, o Centro Social e Paroquial de Oeiras ponderou a reorganização do espaço no Infantário “O Pombal”, traduzido num alargamento da resposta de Creche (de quarenta e seis para setenta e uma crianças) e, conseqüente, diminuição da resposta de Pré-escolar (de setenta e cinco para vinte e quatro crianças), solicitando para tal a colaboração do Município na execução das obras necessárias. -----

-----Considerando:-----

-----Que as instalações onde funciona o Infantário “O Pombal” são propriedade da CMO, que as cedeu em regime de comodato ao Centro Social e Paroquial de Oeiras; -----

-----A experiência de Departamento de Habitação na reorganização de respostas sociais, foi solicitado o envolvimento desta unidade orgânica através da elaboração do projeto de arquitetura e respetivo orçamento, assim como, posteriormente, no acompanhamento da obra; ---

-----Este projeto obteve já parecer favorável do Gabinete de Apoio Técnico, do Instituto de Segurança Social.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A comparticipação financeira, a propor, enquadra-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a atividades de interesse municipal de natureza social conforme o previsto nas alíneas a) e b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto e no artigo sexagésimo sétimo, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

-----De acordo com o disposto no artigo septuagésimo sexto, número dois, alínea j), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número



Câmara Municipal  
de Oeiras

dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez, uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude prende-se com “Apoiar o desenvolvimento da rede de equipamentos sociais e de saúde concelhios”.-----

----- De acordo, ainda, com os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e os artigos sétimo e nono, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente aprovar a minuta de Contrato de Comparticipação Financeira e respectiva atribuição de comparticipação ao Centro Social e Paroquial de Oeiras, no montante global de quinze mil euros, correspondentes ao custo da obra destinadas à adaptação nas instalações sanitárias, recorrendo para tal a: demolições, alterações das redes de água e esgotos, instalação de novo equipamento sanitário adaptado às diferentes faixas etárias, aplicação de novos revestimentos e pinturas (dez mil euros) e da execução do projeto de segurança das instalações (cinco mil euros). -----

----- O pagamento desta comparticipação deverá verificar-se até ao final de Dezembro de dois mil e doze.” -----

----- “Contrato de Comparticipação Financeira-----

Entre:-----

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marques de Pombal, em Oeiras, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente, Excelentíssimo Senhor doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios,

Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências nos termos do despacho numero cinquenta de dois mil e dez, de vinte e cinco de Maio de dois mil e dez, adiante designado, abreviadamente, por Município ou Primeiro Contraente;-----

E-----  
Centro Social e Paroquial de Oeiras, pessoa coletiva número quinhentos um milhões cento e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro, com sede na Rua de Macau, número onze, em Oeiras, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Mário Luís Henriques Pais, solteiro, natural da Freguesia de Peniche (Conceição), Concelho de Peniche, com domicílio necessário na morada acima referida, portador do Bilhete de Identidade número quatro milhões trezentos e cinquenta e seis mil seiscientos e vinte e oito, com o número de Identificação Fiscal cento e oitenta e seis milhões trezentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e um, e o Tesoureiro José Luís Neves Lopes, casado natural da Freguesia de Castelo Branco, Concelho de Castelo Branco, com domicílio necessário na morada acima referida, portador do Bilhete de Identidade número sete milhões trezentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e dois, com o número de identificação fiscal cento e oitenta e um milhões trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco, cujos poderes para o ato lhes são conferidos pelo Patriarcado de Lisboa, conforme a provisão emanada da Chancelaria Patriarcal que nomeia os Órgãos Sociais do Centro Social Paroquial de Oeiras, conforme documento anexo, e doravante designado, abreviadamente, por Centro Social ou Segunda Contraente. -----

E considerando que: -----

Em mil novecentos e noventa e quatro, a Edilidade assinou protocolo com o Centro Social Paroquial de Oeiras e a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, de modo a transferir a gestão do Infantário “O Pombal” da Junta de Freguesia de Oeiras para o Centro Social, assegurando, o funcionamento deste estabelecimento de infância, que garante as respostas de



Câmara Municipal  
de Oeiras

Creche e Pré-escolar. Acrescendo que, o Município é dono e legítimo proprietário do imóvel onde o equipamento funciona. -----

Com o reordenamento do parque escolar da rede pública, a entidade prevê uma diminuição significativa na procura da resposta de pré-escolar (três-cinco anos) que, cumulativamente, com a considerável lista de espera para a resposta de Creche (zero-trinta e seis meses) conduziu à solicitação do apoio do Município, na reorganização do espaço, traduzindo num alargamento da resposta Creche, em detrimento do espaço/capacidade do pré-escolar, através da elaboração de projeto e estimativa orçamental desta intervenção. -----

Constitui uma das atribuições das autarquias locais a realização de investimentos na construção ou no apoio à construção de equipamentos dirigidos à infância, conforme dispõem os artigos décimo terceiro, número um, alínea h), e vigésimo terceiro, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugados com o disposto nas alíneas a) e b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, e dois mil e dois, de onze de Janeiro, entendeu esta Edilidade, no âmbito da sua política de ação social acolher este projeto, comparticipando financeiramente as referidas obras de alargamento da resposta Creche. -----

Nestes termos, acordam as partes celebrar o presente protocolo de comparticipação financeira, de acordo com a deliberação do Executivo Municipal número ..., de dois mil e doze, datada de ... , que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objeto -----

Um - O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma comparticipação financeira pelo Município ao Centro Social destinada a apoiar as obras de ampliação da resposta de Creche do Infantário “O Pombal” sito na Rua Tomé de Barros Queirós, número dois, Bairro Municipal do

Pombal, Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Concelho de Oeiras e do qual o Município de Oeiras é dono e legítimo proprietário, encontrando-se o espaço cedido à Segunda Contraente em regime de comodato. -----

Dois - A execução da obra referida no número anterior será assegurada pela Segunda Contraente, que para tal adotará o procedimento de contratação pública consentânea com o valor estimado. --

----- Cláusula Segunda-----

-----Comparticipação financeira-----

Um - A atribuição da participação financeira, por parte do Município, para as obras de reconversão previstas na cláusula antecedente será no montante de quinze mil euros. Com compromisso número ... , datado de ... de dois mil e doze. -----

Dois - O valor da participação financeira referida no número anterior corresponde ao custo da obra destinada à adaptação nas instalações sanitárias, recorrendo para tal a: demolições, alterações das redes de água e esgotos, instalação de novo equipamento sanitário adaptado às diferentes faixas etárias, aplicação de novos revestimentos e pintura (dez mil euros) e do projeto de segurança das instalações (cinco mil euros). - -----

Três - O pagamento do montante da participação financeira previsto no número um, por parte do Município, efetuar-se-á mediante a apresentação de comprovativos das despesas efetuadas.-- -----

Quatro - O Centro Social, compromete-se a suportar eventuais custos emergentes da obra a executar, não previstos no número dois desta cláusula, designadamente os resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações decorrentes da obra.-----

Cinco - O encargo do Município resultante do presente contrato será satisfeito pelas dotações orçamentais seguintes: classificação orgânica: cento e seis mil duzentos e noventa e um “instituições de Apoio Social e de Saúde - participações em equipamentos e obras”,



Câmara Municipal  
de Oeiras

classificação económica: zero oito ponto zero sete ponto zero um. -----

Seis - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato obedecerão às regras e formalismos legais aplicáveis ao processamento das despesas públicas.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- Acompanhamento e licenciamento -----

Um - Sem prejuízo do Centro Social ser a entidade adjudicatária da obra, a estrutura de acompanhamento, apoio técnico e controlo de execução do contrato será constituída por um representante de cada um dos contraentes, a estabelecer entre as partes no prazo de trinta dias posteriores à celebração do presente contrato, mediante comunicação a enviar por carta registada com aviso de receção. -----

Dois - O Centro Social compromete-se a permitir o acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato pelo Município, bem como a prestar todas as informações que este último lhe solicitar. -----

Três - Compete-se a Segunda Contraente a apresentação, a suas expensas, de todos os projetos necessários para o licenciamento e aprovação da obra, devendo esta ser executada em conformidade com as normas legais aplicáveis em vigor. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Duração do contrato -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo necessário ao pagamento integral dos montantes de comparticipação financeira destinados à execução das obras de ampliação, a que se reporta a cláusula primeira do presente contrato.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- Obrigações dos contraentes -----

Um - O centro Social, como contrapartida do investimento público realizado, compromete-se a: -

a) Proceder à execução da obra em conformidade com o projeto aprovado, bem como a recolher

os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;-----

b) Tomar as iniciativas conducentes à adjudicação da obra; -----

c) Cumprir as obrigações legais, designadamente em matéria de licenciamento e contratação publica, se necessário;-----

d) Colocar no local de realização da obra um painel com divulgação dos financiamentos obtidos;

e) Não hipotecar as infraestruturas que são objeto da comparticipação financeira, ficando as mesmas sujeitas aos princípios de inalterabilidade de fins e usos a que originariamente se destinam; -- -----

f) Permitir o acompanhamento e fiscalização da obra por parte do Município, prestando ao mesmo as informações necessárias;-----

g) Realizar as obras dentro do prazo normal necessário à execução de obras de idêntica natureza.

----- Cláusula Sexta-----

----- Gestão e manutenção-----

A gestão e manutenção do equipamento referido na cláusula primeira são da responsabilidade do Centro Social. -----

----- Cláusula Sétima-----

----- Resolução -----

Um - A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira prevista neste contrato para aos fins nele enunciados ou o não cumprimentos das demais obrigações nele assumidas, nomeadamente as previstas na clausula quinta, concede ao Primeiro Contraente, o direito de resolver o contrato, sem que o Centro Social tenha direito a qualquer tipo de indemnização; -----

Dois - O Centro Social poderá resolver o presente contrato a todo o tempo, devolvendo para o efeito os montantes da comparticipação financeira que eventualmente já tenham sido recebidos do Município, acrescidos de juros à taxa legal em vigor;-----

Três - A resolução do contrato deverá ser efetuada através do envio de comunicação à parte



Câmara Municipal  
de Oeiras

contrária, por meio de carta registada com aviso de receção;-----

Quatro - Sem prejuízo do previsto nos números que antecedem e de procedimento judicial a que eventualmente haja lugar, a indevida utilização da comparticipação financeira atribuída pelo Município para a realização do objeto do presente contrato importa a restituição das quantias recebidas pelo Centro Social, acrescidas de juros á taxa legal em vigor, bem como o pagamento de indemnização nos termos da legislação aplicável.-----

----- Cláusula Sétima -----

----- Caducidade -----

O presente contrato caduca, se por motivo não imputável às partes, se tornar objetivamente impossível a realização do seu objeto. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- Aditamentos -----

Todos os aditamentos e alterações ao presente contrato só serão válidas se realizadas por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas a partes.-----

----- Cláusula Nona -----

----- Compromisso arbitral -----

Um - Os litígios sobre interpretação, validade e execução do presente contrato serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c), do Código Civil. -----

Dois - Caso se frustre a conciliação nos termos do número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e, subsidiariamente, da Lei sobre Arbitragem Voluntária, consagrada na Lei número sessenta e três, de dois mil e onze, de catorze de Dezembro. -----

Três - O disposto na presente cláusula não afasta a possibilidade de recurso aos tribunais judiciais. -- -----

----- Cláusula Décima -----

----- Natureza do contrato -----

Os contraentes reconhecem a natureza administrativa do presente contrato, nos termos do artigo ducentésimo septuagésimo oitavo, e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo tricentésimo segundo, do mesmo Código. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato, em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os contraentes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, de vinte e nove, de Outubro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e doze. -----

Pelo Primeiro Contraente, o Vice-Presidente do Município, Paulo Vistas -----

Pela Segunda Contraente, o Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de Oeiras, Cónego Mário Luís Henriques Pais, o Tesoureiro, José Luís Lopes -----  
Oficial Pública, Olga Ferrão.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após esta votação saiu, definitivamente o **Senhor Vereador Marcos Perestrello**. ---

**66 - PROPOSTA Nº. 1036/12 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 06/12, INSTAURADO A ISABEL MARIA DA CUNHA PIAÇA MARQUES:-----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência da instauração de processo disciplinar, por violação de deveres funcionais, no âmbito do qual é arguida a trabalhadora Isabel Maria da Cunha Piaça Marques, visou-se averiguar os factos relatados pela participante, doutora Rosa Lopes. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- A participação relata ausências da trabalhadora em questão, no decurso do ano de dois mil e onze e dois mil e doze, tendo acumulado à data da instauração do processo, sem motivo justificativo, um total de vinte e nove faltas injustificadas interpoladas e vinte e sete infrações resultantes de ausências de registo de entrada ou saída do local de trabalho, verificando-se assim violação do dever de assiduidade e pontualidade. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Remetemos nesta parte para o relatório final do processo disciplinar em causa.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- No que respeita ao enquadramento legal, atenderá ao seguinte diploma: -----

----- Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove, de Setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar.-----

----- A Câmara Municipal é o órgão municipal competente para deliberar sobre esta matéria, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- Tratando-se da apreciação de comportamentos de uma pessoa, ao abrigo do número três, do artigo nonagésimo, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a decisão é tomada pelo Executivo, por escrutínio secreto.

-----Assim, nos termos do artigo vigésimo, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada à arguida Isabel Maria de Cunha Piaça Marques, com número mecanográfico dois mil e oitenta e um, como sanção adequada ao caso concreto, a pena disciplinar de suspensão pelo período de trinta dias úteis, prevista no artigo décimo, números três e quatro, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram três votos a favor, cinco votos contra e duas abstenções, foi a mesma rejeitada por maioria.-----

**67 - PROPOSTA Nº. 1037/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL “ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”:** -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A “Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico”, através da “Tuna Mista” do Instituto Superior Técnico (TMIST), do Campus IST-Taguspark, realizou no dia vinte e sete de Outubro mais um “Encontro de Tunas”, dando assim continuidade aos encontros realizados nos últimos dois anos, encontros esses apoiados pelo Município de Oeiras. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Assim, e tendo em conta que no presente ano a TMIST convidou uma Tuna fora de Lisboa, tendo solicitado a colaboração do Município de Oeiras, no sentido de viabilizar a efetivação do referido “Encontro de Tunas” no Concelho de Oeiras.-----

-----Importa referir que, no presente ano não foi atribuído qualquer Apoio à TMIST.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e



Câmara Municipal  
de Oeiras

sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro: “Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, conjugado com os artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais; -----

----- Artigos quarto, número um, alínea b), quinto, número um, alínea a) e sexto, todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, publicado pelo Edital número trezentos e setenta e oito, de dois mil e sete; -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio, e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho; -----

----- Alínea i) do número três, do artigo septuagésimo sexto, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez - “Organizar programas de animação sociocultural e de tempos livres”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

----- Um - A ratificação do despacho exarado pelo Senhor Vereador com o pelouro da Juventude, aposto na informação número oitenta e oito, de dois mil e doze, do Núcleo de Juventude, com vista à atribuição da comparticipação financeira à “Associação de Estudantes do

Instituto Superior Técnico”, no valor de duzentos e cinquenta euros, para comparticipar os gastos inerentes à realização do Encontro de Tunas;-----

-----Dois - Comunicação à “Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico”;----

-----Três - Pagamento sequente a ser processado até Dezembro do corrente ano.” -----

-----II - O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** explicou que, na altura em que havia os fundos disponíveis, aquela proposta tinha sido extraviada, portanto, aquela era uma segunda via e por isso é que não tinha sido apresentada em tempo devido. -----

-----A não aprovação daquela proposta inviabilizava a atribuição daquele subsídio, pois, em termos financeiros, ele já passaria para o ano seguinte, logo, não poderia ser atribuído. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou qual era o valor e o **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** respondeu que eram duzentos e cinquenta euros.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**68 - PROPOSTA Nº. 1038/12 - GP - ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO ESCULTÓRICO EM HOMENAGEM AO POETA LUIZ VAZ DE CAMÕES:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Mediante proposta de deliberação número mil cento e dez, de dois mil e onze, de vinte e três de Novembro de dois mil e onze, a Câmara Municipal de Oeiras deliberou adjudicar a aquisição de um conjunto escultórico em homenagem ao poeta Luiz Vaz de Camões pelo valor global de oitocentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, de acordo com o plano de pagamentos previsto no número um da cláusula décima quarta, do caderno de encargos, sendo o seguinte:-----

-----Em dois mil e onze, até cento e cinquenta mil euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; -- -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Em dois mil e doze, até quatrocentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;-----

----- Em dois mil e treze, o remanescente do preço contratual. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Por carta datada de vinte de Maio de dois mil e doze, veio o escultor Francisco Simões requerer a alteração da forma de pagamentos que se encontrava contratualizada, solicitando que lhe seja pago, ainda em dois mil e doze, o valor remanescente do preço contratual que se encontrava definido para pagamento apenas em dois mil e treze, isto é duzentos e cinquenta mil euros. -----

----- Alega o escultor, que irá cessar a sua atividade profissional, encerrando atividade na Direção Geral de Impostos.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Através da informação número dezoito, de dois mil e doze, do Parque dos Poetas, foi a referida alteração aprovada, por despacho do signatário, datado de quatro de Dezembro de dois mil e doze. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo:-----

----- a) A alteração da forma de pagamento constante no contrato e consequentemente o pagamento de duzentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, até ao final de dois mil e doze. -----

----- b) A notificação da presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira e Serviço de Notariado Privativo para os devidos efeitos.”-----

----- II - O **Senhor Presidente** explicou que a Câmara tinha assentido pagar ao escultor Francisco Simões em dois mil e doze e em dois mil e treze, mas, havia condições de pagar tudo no ano de dois mil e doze. O escultor queria desativar a empresa e, portanto, também lhe dava

jeito receber tudo em dois mil e doze. Nos termos da proposta, estavam previstos duzentos e cinquenta mil euros em dois mil e treze e o que ali se propunha era antecipar o pagamento de dois mil e treze, para dois mil e doze. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que aquele assunto tinha sido aprovado na Assembleia Municipal e para desfazer a situação, teria que lá voltar o que seria comprar uma guerra. No entanto, preferia passar o ano com aquela dívida já paga. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que era muito pior se estivessem a adiar o pagamento para dois mil e catorze. Antecipar o pagamento não constituía nenhuma ilegalidade. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que tinha que haver alteração do plano plurianual de pagamentos, tinha que haver cabimento para o ano de dois mil e doze e, de acordo com a Lei dos Compromissos, tinha que haver fundos disponíveis. -----

-----O **Senhor Presidente** reconheceu que seria complicado ir à Assembleia Municipal por causa do tempo. Sugeriu que aquela proposta fosse votada e, posteriormente, seria confirmada a sua ida à Assembleia Municipal. Se tivesse que ir, far-se-ia um agendamento extraordinário na Assembleia, pois podia ser que daquele modo se resolvesse o problema. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** especificou que, de acordo com os procedimentos anteriores, a proposta tinha que ir no sentido da alteração do cronograma de pagamentos, sujeitando a mesma à Assembleia Municipal, acrescentando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que teria que ser com conhecimento do Tribunal de Contas, uma vez que a primeira proposta também tinha ido ao Tribunal de Contas. -----

-----A **doutora Paula Saraiva** disse que seria dado um parecer sobre aquele assunto para saber se era necessária a ida à Assembleia Municipal, ou não. -----

-----Voltando ao uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a proposta deveria ser reformulada e o **Senhor Presidente** disse à doutora Paula Saraiva que a proposta seria votada, no sentido da reformulação da mesma para alteração da plurianualidade



Câmara Municipal  
de Oeiras

que estava prevista. -----

----- A **doutora Paula Saraiva** questionou se o que era necessário era a alteração da plurianualidade e tentar perceber se era, ou não, necessário voltar à Assembleia Municipal e o **Senhor Presidente** confirmou aquela afirmação, acrescentando que, tratando-se de uma alteração ao cronograma financeiro, teria que ir à Assembleia Municipal. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- IV - Remetida a informação número onze, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial, ficou salvaguarda a posição de não remessa da proposta à Assembleia Municipal. -----

**69 - PROPOSTA Nº. 1039/12 - DASE - ATRIBUIÇÃO DE BOLSA MENSAL E DE SUBSÍDIO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR E DE INSTALAÇÃO AO NOVO BOLSEIRO NO ÂMBITO DOS ACORDOS DE GEMINAÇÃO - SILTON MONFORTE TROVOADA: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do Acordo de Geminação que o Município de Oeiras estabeleceu com diversas Autarquias têm anualmente vindo a ser atribuídas bolsas de estudo mensais bem como subsídio de livros e material escolar a estudantes que se candidatam à frequência de cursos superiores lecionados em Universidades Portuguesas e cuja candidatura é proposta por cada um dos Municípios geminados com Oeiras (Mindelo, Santa Catarina, Praia, Inhambane, Príncipe, Quinhamel e Benguela).-----

----- Segundo - Análise:-----

----- De acordo com o estipulado na informação número cento e dez, de dois mil e doze, do Departamento de Educação - Divisão de Apoio Socio Educativo, no presente ano letivo foi selecionado pelo Governo Regional do Príncipe, o bolseiro Silton Monforte Trovoada. Foi efetuada a análise de toda a documentação referente a este bolseiro, tendo-se constatado que

reunia as condições para usufruir dos apoios prestados pelo Município de Oeiras. Este aluno está inscrito no presente ano letivo no primeiro ano da Licenciatura em Gestão em Saúde na Universidade Atlântica. -----

-----Sendo assim, a este bolseiro serão atribuídos os seguintes apoios: -----

-----Subsídio de livros e material escolar no valor de cento e noventa e nove euros e vinte e um cêntimos; -----

-----Subsídio de instalação no valor de duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos;-- -----

-----Bolsa de estudo mensal no valor de duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos referentes ao mês de Dezembro de dois mil e doze. -----

-----Sendo assim, podemos concluir a atribuição dos seguintes montantes a este bolseiro:

-----Nome do Bolseiro - Acordo Geminação - Subsídio de Instalação - Subsídio Livros e material escolar - Bolsa mensal (Dezembro) dois mil e doze - Total: -----

----- Silton Trovoada - Oeiras Príncipe - duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos - cento e noventa e nove euros e vinte e um cêntimos - duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos - seiscentos e cinquenta euros e setenta e cinco cêntimos.-----

----- Total - duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos - cento e noventa e nove euros e vinte e um cêntimos - duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos - seiscentos e cinquenta euros e setenta e cinco cêntimos-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea q), do número um, do artigo décimo terceiro e artigo trigésimo primeiro, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, conjugada com a alínea f), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de mil novecentos e noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número



Câmara Municipal  
de Oeiras

cinco A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Artigo primeiro, do Regulamento da atribuição das Bolsas de Estudo, publicado pelo Edital número duzentos e quarenta e quatro, de oitenta e oito, conjugado com o Acordo de Geminação celebrado entre o Município de Oeiras e São Tomé e Príncipe. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei de Compromissos e dos Pagamentos em atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a atribuição ao bolseiro Silton Monforte Trovoadá, do subsídio de acordo com o quadro acima referido, perfazendo um valor total de seiscentos e cinquenta euros e setenta e cinco cêntimos. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**70 - PROPOSTA Nº. 1040/12 - DE - VIABILIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LINDA-A-VELHA/QUEIJAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR NORONHA FEIO - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 987/12, DE 21 DE NOVEMBRO, REFERENTE À DESIGNAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LINDA-A-VELHA/QUEIJAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Prémio Escolar Municipal Professor Noronha Feio, instituído no ano letivo de mil novecentos e noventa e nove/dois mil, destina-se a distinguir o(a) aluno(a) da EB Dois, Três Professor Noronha Feio que, em qualquer dos cinco anos de escolaridade, melhores resultados

escolares presente, considerando como um todo a apreciar, quer as atividades do domínio curricular, quer as atividades que se integrem no domínio do complemento curricular. -----

-----De acordo com as normas aprovadas em reunião de Câmara de vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove, o Prémio consiste na atribuição de uma bolsa no valor de quinhentos euros para apoio ao projeto de formação do contemplado. A entrega simbólica do Prémio é feita em cerimónia realizada na Escola, com a entrega do diploma alusivo ao(à) aluno(a) designado(a) em cada edição do Prémio. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----No ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze, o Agrupamento de Escolas deliberou atribuir esse prémio ao aluno André Cartaxo, do nono ano, turma A, pelo seu elevado nível de aproveitamento escolar global, conjugado com uma atitude cívica e disciplinar exemplar, bem como pela sua elevada assiduidade e pontualidade, durante todo o seu percurso escolar. O André Cartaxo é descrito como um excelente colega, sempre disponível e solícito para os seus pares, quer no ambiente escolar, quer fora dele, com os seus amigos ou colegas praticantes de Judo. ----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Um - Normas de atribuição do Prémio Escolar Municipal Professor Noronha Feio;---

-----Dois - Artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

-----Três - Artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e artigo sétimo do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho.-----

-----Quatro - Artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um do Código do



Câmara Municipal  
de Oeiras

Procedimento Administrativo -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto e, atendendo a que a Escola-sede mantém a designação Escola Secundária de Linda-a-Velha e não alterou essa designação na Fazenda Pública, propõe-se que seja alterada a designação da entidade que consta do ponto três ponto um (quarto proposta) da proposta de deliberação número novecentos e oitenta e sete, de dois mil e doze, para que, em vez de Escola Secundária Três Professor José Augusto Lucas passe a constar a designação Escola Secundária de Linda-a-Velha.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**71 - PROPOSTA Nº. 1041/12 - DGF - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS REFERENTE À FATURAÇÃO DO ANO DE 2012, À TRATOLIXO: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Incumbe à Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial/ Divisão de Gestão Financeira (DMPGFP/DGF) proceder ao pagamento da faturação nela existente e de acordo com o orçamento aprovado e em vigor. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Considerando que o Município de Oeiras à semelhança dos Municípios de Cascais, Sintra e Mafra, fazem parte da AMTRES. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- Estes pagamentos encontram-se contemplados nas Grandes Opções do Plano de dois mil e doze deste Município, de acordo com o disposto na alínea d), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com os Estatutos da AMTRES e o artigo trigésimo

primeiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, aplicável por força do artigo septuagésimo, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovada pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto.- -----

-----Sobre este assunto, importa esclarecer que o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (doravante, RJAEPL) revogou a Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro. Contudo, o artigo sétimo, número um, do RJAEPL estabeleceu um prazo de seis meses para que os Estatutos das entidades empresariais locais constituídas antes da entrada em vigor deste diploma, possam ser adaptadas. Esta situação permite que estas entidades se possam reger pelo regime estabelecido pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro até ao termo do prazo designado no artigo septuagésimo, número um do RJAEPL. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando que à Câmara Municipal de Oeiras cabe o montante de quatrocentos e vinte mil trezentos e cinco euros e quarenta cêntimos, para regularização da dívida à TratoLixo referente à faturação datada de Outubro e Novembro de dois mil e doze, propõe-se à aprovação da dívida pelo Executivo Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. -----

## **72 - PROPOSTA Nº. 1042/12 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Com a entrada em vigor da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, a renovação ou



Câmara Municipal  
de Oeiras

celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze (doravante identificada por “LOE dois mil e doze”), à semelhança da LOE dois mil e onze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte. -----

----- Mais prevê o número oito do artigo vigésimo sexto, da LOE dois mil e doze que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

----- a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e doze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e onze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

----- Nestes termos, todos os contratos de aquisição de serviços, com exceção daqueles que se encontram legalmente dispensados, por força do disposto no artigo vigésimo sexto, números seis e sete, do referido diploma legal, serão submetidos ao referido parecer, sendo que as aquisições de prestação de serviços ora alvo do parecer prévio vinculativo são aquelas que

constam em documento junto ao processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de Setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”;-----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro;-----

-----Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de Agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de Novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”;-----

-----Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze”; -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Decreto-Lei número dezoito dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de Março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de Dezembro e na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número cinco do artigo vigésimo sexto, da LOE dois mil e doze, submete-se ao Órgão Executivo do Município a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Luísa Carrilho e Jorge Jacob deliberou aprovar o proposto. -----

----- III - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho**, fez a seguinte declaração de voto:-----

----- “Os Vereadores do Partido Socialista votam contra, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade por situações não documentadas nem justificadas em termos de urgência e que estão completamente fora da sua capacidade de Vereação não executiva de acompanhar e auditar.”-----

**73 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:** -----

----- Sob proposta verbal do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, marcar uma reunião extraordinária para o próximo dia doze de Dezembro, pelas dez horas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- -Proposta de deliberação número mil e quarenta e três - Reestruturação Orgânica.-----

-----Mais foi deliberado considerar desde já convocados os Senhores Vereadores, bem como, proceder à elaboração do respetivo Edital.-----

**74 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----**

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia três de Dezembro, os quais são:

-----“Foi presente a ata da reunião anterior -----

-----Informações:-----

-----Reclamação de Créditos - Procedimentos (Conselho de Administração de doze de Setembro - Adiada) - Adiada. -----

-----E-mail apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP da Assembleia da República enviado ao Município de Oeiras sobre a avaliação dos critérios de seleção de candidaturas do ciclo urbano da água no âmbito do Programa Operacional temático - Valorização do território (POVT), integrado no QREN dois mil e sete-dois mil e treze (Conselho de Administração de trinta e um de Outubro - Adiada) - Adiada. -----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas. -----

-----Tomou conhecimento do ofício de agradecimento da Câmara Municipal de Oeiras na concretização do Torneio Oeiras Internet Challenge, organizado anualmente na Biblioteca Municipal de Oeiras. -----

----- -Propostas de deliberação:-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais, no Concelho da Amadora - Anos dois mil e treze/dois mil e catorze. -----

-----Atualização do preço da Quota de Disponibilidade de Água para dois mil e treze -



Câmara Municipal  
de Oeiras

Retirada. -- -----  
----- Foi aprovada, por unanimidade, a Quota de Disponibilidade de Saneamento para dois mil e treze. -----  
----- Empreitada destinada à remodelação das condutas adutora e elevatória do Alto do Montijo - Foi aprovada, por unanimidade, a primeira revisão de preços.-----  
----- Empreitada destinada à reposição de pavimentos associados a intervenções nas redes de saneamento dos SMAS de Oeiras e Amadora, em Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a minuta do contrato. -----  
----- Empreitada destinada à alteração dos circuitos hidráulicos do Reservatório da Atalaia - Foi aprovada, por unanimidade, a primeira revisão de preços. -----  
----- Projeto de identificação e diagnóstico dos grandes devedores a contratar com a empresa Habitágua Serviços Domiciliários, Limitada - Contratação excluída - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----  
----- Procedimento por concurso público para a empreitada de reparação de células do Reservatório de Barcarena, do Reservatório do Alto de Santa Catarina e da célula de mil quinhentos e cinquenta metros cúbicos, do Reservatório de Carnaxide - Foi aprovado, por unanimidade, a revogação de ato administrativo de abertura do procedimento.-----  
----- Prestação de serviços destinados à fiscalização externa da empreitada de construção dos arranjos exteriores das instalações dos SMAS - primeira e segunda fase na Brandoa - Amadora - Adjudicação - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----  
----- Prestação de serviços de reestruturação dos módulos do programa de Gestão de Recursos Humanos, fase um - Foi aprovado, por unanimidade, a adjudicação do procedimento por ajuste direto, à empresa Rocail - Técnicos de Informática, Limitada. -----  
----- Mobilidade interna da trabalhadora Especialista de Informática Sandra Maria de Almeida Ferreira Nunes Martins - Foi aprovado, por unanimidade, dar início ao acordo tripartido

com vista à mobilidade interna da trabalhadora especialista de Informática Sandra Maria de Almeida Ferreira Martins, do mapa de pessoal dos SMAS para o mapa de pessoal da Câmara Municipal do Cartaxo. -----

-----Procedimento por concurso público internacional, para a aquisição de serviços destinados à limpeza e higienização das instalações dos SMAS nos Concelhos de Oeiras e Amadora - Emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento pré contratual - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a instalação de estações elevatórias de esgoto doméstico na Rua José Ferrão Castelo Branco, números quarenta e dois, quarenta e quatro e quarenta e seis, em Paço de Arcos (eletrobombas) - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa L.N. Águas - Montagens de Equipamentos, Limitada.-----

-----Quota de Disponibilidade de Água - Foi aprovada, por unanimidade, a atualização dos valores para o ano de dois mil e treze. -----

-----Prestação de serviços - Foi aprovado, por unanimidade, a listagem das prestações de serviços com vista à emissão de parecer prévio vinculativo (primeiro trimestre de dois mil e treze).”-----

#### **75 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----**

-----Às vinte e uma horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

**O Presidente,**

**A Diretora Municipal,**